

E.M.E.F. GENERAL LUIZ DENTICE
TRAMANDAÍ-RS

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO
PPP
2023 – 2025

Tramandaí, Março de 2023

Sumário

01.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.....	06
02. Da Justificativa.....	07
03. Da Caracterização da Escola.....	07
03.1. Do Histórico da Escola	07
03.2 Dos Decretos e Portarias	08
03.3 Do Desenvolvimento e Melhoria	09
03.4 Do Aspecto Físico	14
03.5. Da Gestão da Escola	14
04. Do Quadro dos Profissionais	15
04.1 Dos Professores dos Anos Iniciais	15
04.2 Dos Professores dos Anos Finais e outros Profissionais	16
04.3 Do Corpo docente, seus Componentes Curriculares e Titulação.....	19
05. Do Diagnóstico da Escola	22
05.1 IDEB Anos Iniciais	22
05.1.2 IDEB Anos Finais.....	22
05.2 Tabela Movimento Geral 2022	23
05.3 Distorção Idade/série 2022	23
05.3.1 Percentual de distorção idade/série 2022.....	24
05.3.2 Número de Alunos em distorção Idade/série por ano escolar.....	24
05.3.3 Evolução do número de alunos de Distorção Idade <i>série de 2018 a 2022</i>	25
05.3.4 Dos Níveis de Aprendizagem dos Anos Iniciais.....	25
05.4 Forças.....	26
05.5 Fraquezas.....	26
05.6 Oportunidades.....	26
05.7 Ameaças.....	26
06 Da Filosofia	27
07 Dos Princípios	27
08 Da Visão	27
09 Da Missão	27
10 Dos Objetivos	27
10.1 Dos Objetivos Estratégicos	27
10.2 Do Objetivo Geral da Escola	28
10.3 Dos Objetivos do Ensino Fundamental	28

11. Dos Temas Contemporâneos	29
12. Do Composição Curricular	29
12.1 Da Matriz Curricular para os Anos Iniciais	30
12.2 Da Matriz Curricular para os Anos Finais	31
12.3 Do Horário de Funcionamento da Escola	31
12.3.1 Do horário do lanche e recreios.....	32
12.3.2 Do horário do laboratório de Informática.....	32
12.3.3 Do Horário do Ginásio- Anos iniciais.....	32
12.3.4 Do horário da Pracinha.....	32
12.3.5 Organização das salas.....	33
13. Dos Pressupostos do Processo de Ensino e Aprendizagem	33
13.1 Da Educação	33
13.2 Do Ensino e Aprendizagem	33
13.3 Da Metodologia	34
13.4 Da Relação Professor/Estudante	34
14 Da Organização da Escola e do Ensino	34
14.1 Do papel da Escola	34
14.2 Da Equipe Diretiva	35
14.3 Do Corpo Docente	35
14.4 Do Corpo Discente	36
14.5 Dos Funcionários (Profissionais)	36
14.6 Dos Reponsáveis/Pais	36
14.7 Do CPM	36
14.8 Do Conselho Escolar	37
14.9 Do Grêmio Estudantil	37
14.10 Dos Representantes de Turma.....	38
15 Da Educação Inclusiva	38
15.1 Da Matrícula	39
15.2 Cronograma de atendimento dos Alunos.....	39
15.3 Dos profissionais que atuam no apoio Pedagógico ou Clínico.....	40
15.4 Da Escola assegura aos alunos com necessidades especiais	40
15.5 Dos Fundamentos Legais	41
15.5.1 Da Constituição Federal de 1988	41
15.5.2 Da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional	41
15.5.3 Do Estatuto da Criança e do Adolescente	42

15.5.4	Do Plano Nacional de Educação	42
15.5.5	Da Resolução nº 4, CNE/CEB	43
15.5.6	Da Resolução nº002/2016, CME Tramandaí.....	43
16.	Da Competência dos Serviços/Setores	57
16.1	Da Direção	58
16.2	Da Vice-Direção	59
16.3	Da Supervisão	59
16.4	Da Orientação	61
16.5	Dos Docentes	62
16.5.1	Dos Direitos	62
16.5.2	Dos deveres	63
16.5.3	Das Proibições	65
16.6	Da Professora da Sala de Apoio	66
16.7	Do (a) Professor(a) Atendimento Educacional Especializado	67
16.8	Do Auxiliar de Classe de Apoio a inclusão	68
16.9	Do Corpo Docente	69
16.9.1	Dos Direitos	69
16.9.2	Dos Deveres	71
16.9.3	Das proibições	72
16.9.4	Das Ações pedagógicas, educativas e disciplinares aos estudantes.....	73
16.9.5	Do Uniforme	74
16.9.6	Dos direitos, deveres e proibições dos Responsáveis/Pais	75
16.9.6.1	Dos Direitos	75
16.9.6.2	Dos Deveres	76
16.9.6.3	Das Proibições	77
16.10	Do Serviço de Secretaria	78
16.11	Do Serviço de Limpeza	79
16.12	Do Monitor	79
16.13	Do Serviço da Sala de pesquisa	80
16.13.1	Do Empréstimo	80
16.14	Da Sala de Leitura	81
16.14.1	Do Funcionamento	81
16.15	Do Laboratório de Informática	81
16.16	Dos Recursos Tecnológicos	82
16.16.1	Do Acompanhamento Online	83

17	Das reuniões Administrativas/Pedagógicas	83
18	Dos Estudos Domiciliares ou Hospitalares	83
19	Das Ações de Enfrentamento à Evasão Escolar	84
20	Do Ensino Religioso	85
21	Da Cultura da Paz e combate ao Bullying	85
22	Da Política para Mulheres	85
23	Do desenvolvimento da Cultura da Paz.....	86
24	Da Diversidade Afro e Indígena	86
25	Da Consciência Negra	87
26	Da Educação Financeira	87
27	Dos Filmes nacionais	87
28.	Da Educação Ambiental	87
29	Dos Estágios	88
30	Das Parcerias	88
31	Do Calendário Escolar	88
32	Do Referencial Municipal Comum – RMCC ..	89
33	Do Plano de Trabalho.....	89
34	Do Livro Didático	89
35	Dos Projetos	89
36	Da Banda	89
37	Do Ensino da Musica.....	90
38	Dos eventos e Atividades extra classe	90
39	Dos Passeios de estudos/saídas de campo	90
40	Do Xerox	90
41	Da Avaliação Institucional	90
42	Da Sala de Recursos Multifuncionais	92
43	Da Sala de Apoio	92
44	Do Auditório	92
45	Do Ginásio de Esportes	92
46	Da Alimentação saudável	92
47	Da Matrícula	93
47.1	Do Pré-requisito de ingresso	95
47.2	Da Matrícula por Transferência	95
48	Do Aproveitamento de Estudos	96
49	Do Processo de Classificação	97

50	Do Processo de Reclassificação.....	98
51	Da Adaptação	99
52	Da Revalidação e equivalência dos estudos feitos no exterior	99
53	Da regularização da vida escolar	101
54	Dos Avanços Escolares	101
55	Da Aceleração de Estudos	101
56	Da Certificação	102
57	Da Frequência Escolar	102
58	Dos Estudos Compensatórios de Infrequência	102
59	Sobre o Sistema de Ensino	103
59.1	Dos Procedimentos de Avaliação e Expressão de Resultado.....	103
59.1.1	Da Avaliação da Aprendizagem, da Recuperação de Estudos e Promoção. .	103
59.1.2	Da Expressão de Resultados do Terceiro ao Quinto ano	104
59.2	Dos Estudantes com Necessidades Especiais	105
59.3	Da Entrega de Resultados	105
59.4	Dos Estudos de Recuperação	106
59.5	Da Contestação de Resultados de Avaliação	106
59.6	Da Promoção ou Certificação de Conclusão	107
60	Dos Registros e Arquivos Escolares	107
61	Da Escrituração Escolar	107
62	Dos Conselho de Classe	108
62.1	Da Composição do Conselho de Classe	108
62.1.2	Do Pré-conselho de Classe participativo	108
62.1.3	Do Conselho de Classe	109
62.2	Do Propósito Específico de cada Conselho	110
63	Da Execução, Acompanhamento e Controle	110
64	Anexo	110

.

01. DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GENERAL LUIZ DÊNICE

Decreto de Criação nº 170/74

Autorização de Funcionamento Port. S.E.06737/88

Endereço: Rua Pernambuco,1008 - Bairro São José

E mail emef.dentice@tramandai.rs.gov.br

Fone: 51 3684 4153
51 9337 5994

Cidade: Tramandaí

Estado: RS

Equipe Administrativa

DIRETORA: Carmem Alós Pacheco

VICE DIRETORA : Ana Claudia Tedesco dos Santos

SUPERVISORA: Rosa Maria Zambelli

ORIENTADORAS:

Dulcineia Korf Gaspar
Ricardo Cardoso

SECRETARIA:

Caroline Quitilhano da Silva

02. Da Justificativa

O Projeto Político Pedagógico é expressão da capacidade dos diversos setores e pessoas que integram a Escola Dêntice: trabalharem numa mesma direção. Quando todos abraçam o projeto como algo realmente grandioso para a instituição, os benefícios são notáveis. Precisamos somar esforços em prol de resultados mais satisfatórios, e esse deve ser o nosso compromisso com o estudante, garantir o conhecimento científico e instrumentos que o estimule a desenvolver suas potencialidades.

É preciso ter foco, metas que apontam o rumo a seguir, persistir nessas metas a fim de alcançar os resultados desejados. Assim, o Projeto Político Pedagógico constitui o instrumento que determina condutas, procedimentos e ações de todos os integrantes da estrutura organizacional da Escola Dêntice.

03. Da Caracterização da Escola

03.1 Do Histórico da Escola

Inaugurada em 14 de maio de 1969, denominava-se Escola Municipal 17 de Maio. A primeira Diretora foi a Senhora Neraí Rodrigues de Souza, com uma equipe composta por nove pessoas: Dalva Maria Porto dos Santos, Maria Assunção Lara, Iracema Pereira Pires, Rosamaria S.Ramos, Flavia dos Santos, Silvia F. dos Reis, Erotilde Borba da Silva, Elizabeth Deulsehmann da Silva Neto e Maria Martins Teixeira. A Escola iniciou com 257 alunos sendo do 1º ao 5º ano.

No entanto, através de pesquisa realizada, constatou-se que a origem desta escola ocorreu bem antes da data oficialmente constituída, iniciou suas atividades pela força da comunidade local que muito desejava uma escola para seus filhos. A comunidade solicitou e a Professora Nerai atendeu o pedido.

Conforme relatos dos primeiros alunos, acredita-se que a escola tenha iniciado suas atividades na década de 50 onde, nesta época a escola existente localizava-se no centro da cidade, a Escola Municipal Candido Osorio da Rosa. Sendo de difícil acesso para os moradores dos Bairros. Muitos teriam que fazer o trajeto a pé, em meio às dunas existentes, outro motivo era que sentiam-se constrangidos em participar de uma escola onde frequentava a elite do município.

Um cenário desafiador, crianças e jovens fora da escola pela inexistência dessa no bairro. Sensível a esta realidade, conhecedora da problemática, nossa pioneira buscou uma solução. Revelando seu desejo e a carência de espaço, uma amiga cedeu à garagem de sua residência para que pudesse atender as crianças do entorno, oferecendo a oportunidade de acesso aos estudos. Buscou o engajamento da comunidade, oferecendo para as crianças e jovens a oportunidade de crescimento, melhorias de vida, de inserção social. Talvez na época não tivesse a consciência que sua ação audaciosa viesse a modificar a vida de gerações, pois deste gesto nascia a Escola Dêntice.

Com o tempo, a busca pela escola por parte de moradores se intensificou, o espaço já não era suficiente para acolher todos os alunos. Assim, conquistou outro espaço que sito na esquina da Avenida Militão de Almeida com a Rua Eduardo Chaves. Um prédio que funcionava como garagem do Dindinho, o trenzinho da época.

Uma atitude que gera reconhecimento, foi capaz de influenciar e criar relações positivas com a comunidade, se desenvolvendo e iniciando uma obra que o tempo só fortaleceu.

Com a crescente procura pela escola, com o tempo vislumbrou-se a possibilidade de um prédio próprio. Assim, no ano de 1969 na Rua Belém, nº 701, Bairro São José, foi construído um pequeno prédio de madeira e a escola recebeu o nome de 17 de maio.

03.2 Dos Decretos e Portarias:

O Decreto nº 55/72 – substitui o nome da Escola, passando de Escola Municipal 17 de Maio para Escola Municipal General Luiz Dêntice, localizada na Rua Belém, nº 701, Bairro São José, Tramandaí. Em homenagem ao interventor Federal e Prefeito Sr. General Luiz Dêntice, grande batalhador pela causa do ensino em Tramandaí.

Portaria SE nº 6737/87 – Parecer 200/84

Processo nº 49672/87 – SE – 1.099/87 – CCE – Parecer nº 210/88 – 22/01/88, autoriza funcionamento da 7ª e 8ª série nos anos de 1988 e 1989, respectivamente.

Em 1972, houve a validação para funcionamento, esta se referia a atividades desenvolvidas a partir de 1972 sua designação se deu pela Portaria SE nº 27461/81 (13/10/81) com base nos Pareceres CEE nº 817/81.

Em 1974, Decreto de criação nº 170/74 (20/12/74), a Escola denomina-se Escola Municipal de 1º Grau General Luiz Dêntice.

1977, Ocorreu a inauguração de novas instalações da Escola, assim como em 1981 e 1991.

Em 1999, pela Lei 2158/99 de 04/08/99 a Escola passa para a denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental General Luiz Dêntice.

03.3 Do Desenvolvimento e melhorias:

No período de 1994 a 2000 assumiu como Diretor o Professor José Eduardo Rocha, como vice a Professora Odete Bertolino (diurno) e o Professor Dorival (noturno).

Em 2001 a 2003 assume a Direção a Professora Solange Barbosa, Vices: Professora Zelia Maria Ferri (diurno) e Professor Ronaldo Koech (noturno).

No ano de 2000, ocorreu a ampliação do refeitório e da cozinha.

Em 2001, a frente da Escola passou a ser na Rua Pernambuco 2008. Construiu-se um muro com acabamento em tela.

Em 2003, construiu-se mais 02 salas, sendo uma para Laboratório de Informática, também foram construídos dois banheiros. No mesmo ano iniciou-se a construção do Ginásio de Esportes.

Em 2004 foi inaugurado o Ginásio de esportes, também neste ano iniciaram as aulas no laboratório de Informática.

No período de 2004 a 2009, a Equipe Diretiva era composta por: Diretora Zelia Maria Ferri Vices: Margarete Pereira Toson (diurno) e Maria Rosani da Silva Cunha (noturno). Supervisoras: Ana Paula de Lima (diurno) e Isabel Cristina Becker da Rosa (noturno). Orientadoras: Margarete Pereira Toson e Marisa Andrade.

Em 2008, ocorreu um forte temporal com ventos e chuva, o prédio administrativo e algumas salas de aula foram destruídas, causando com isso muito transtornos. E, em 2009, o prédio novamente foi atingido por um temporal com fortes ventos, atingindo as salas de aula do 2º piso, o auditório e o prédio administrativo. Foi necessário reorganizar os horários onde algumas turmas passaram a ter aulas em horário intermediário.

De 2010 a 2012 a Equipe Diretiva era composta por: Diretora: Professora Ana Lucia Costa, vices: Marisa Andrade (diurno) e Teresinha Souza da Rosa (noturno). Supervisoras: Tatiana dos Santos Carvalho (Manhã) e Rosangela Hainzenreder Guimarães (Tarde e noite), sendo que em 2012 assumiu a supervisão dos Anos Finais nos três turnos Rosa Maria Zambelli e Bereniz da Rosa dos Anos Iniciais no diurno. A partir de 2013 Rosa Maria Zambelli assumiu a supervisão dos Anos Iniciais e Finais. E, Orientadora Educacional: Margarete Pereira Toson.

Em 2012 foram realizadas melhorias no refeitório e cozinha.

A partir de 2013 a equipe passa a ser composta por Diretora: Dulcelei Panatta de Oliveira, vice, Zelia Maria Ferri (diurno) e Teresinha Souza da Rosa (noturno). Em 2014, a vice-direção da escola passou a ter Carmem Alós Pacheco (diurno) e Isabel Becker(noturno) , Supervisora Rosa Maria Zambelli e Orientadora, Margaret Tosom e, em 2017 assume o tuno da tarde a Orientadora Dulcineia Gaspar.

Em 2013 a Escola recebeu uma nova pintura bem como o piso de uma parte do pátio. No mesmo ano investiu-se no sistema de vigilância, sendo monitorado por câmeras. Também organizou-se a Sala Multimidia, a ser utilizada para os estudantes e também reuniões. Aquisição de 30 violões para a Banda da Escola. Um Notebook acer; jogos didáticos

Em 2014 - Aquisição de uma TV 52 polegadas para o Auditório. Também

instalamos 09 câmeras para monitoramento da escola.

Em 2015 com a ajuda dos pais criou-se a Sala de Leitura buscando incentivar e tornar o estudante um leitor ativo. Pergolado na entrada da escola. Aquisição de cortinado para o Auditório.

Em 2016 Troca de toldos no pátio da escola e colocação de telhado no corredor do ginásio. Data show. Aquisição de armários para a cozinha (Móveis sob medida). Tela retrátil para o Auditório. 08 aparelhos de som simples. Aquisição de 02 caixas de livros com 95 em cada uma.

Em 2017 Reforma no Refeitório com colocação de piso e pintura, também troca de pia simples por granito. Geladeira, expremedor de frutas para a cozinha. Reforma dos estofados e toalha nova para a sala dos professores.

Em 2018 Pintura no auditório, reforma do palco e cortinas novas. Um Notebook. Pracinha para o primeiro ano, doação da SMEC. Também tivemos a implementação da Sala Maker na Escola, com o incentivo e ajuda da SMEC com 05 Kits básicos de robótica e caixas e quadro de ferramentas.

Em 2019 Doação da SMEC para a escola: 18 computadores para o Laboratório de Informática, um computador para a Sala dos Professores, TV LED de 42 polegadas, 08 ventiladores, utensílios domésticos para a cozinha, dois Data show. Também conseguimos reformar o banheiro social e lixo inox para os dois banheiros, aquisição de espelho para o banheiro feminino dos estudantes, Uniforme esportivo. Nesse mesmo ano houve a implementação dos uniformes para os estudantes por parte da SMEC.

Em 2020, houve a troca de Direção, sendo a Diretora: Carmem Alós Pacheco, assumindo como vice Ana Claudia Tedesco dos Santos. Foi o ano da pandemia COVID19, para isso adquirimos 60 tapetes sanitizantes. Neste mesmo ano iniciou-se com a reforma geral da Escola.

2021, aquisições: retirada do piso da parede externa da frente da sala de leitura, reboco e pintura; realização de depósito para materiais de Educação Física; balde industrial para o setor da cozinha, multiprocessador de alimentos, gril inox; organizadores, cortador de alimentos e facas; troca de fechaduras e miolos das portas

das salas de aula, manutenção nas fechaduras dos armários, troca de 04 vidros das salas de aula, colocação de painel de vidro protetor na secretaria da escola; colocação de internet via cabo e whaifine em toda a escola escalas volantes; pintura na antessala de baixo dos professores e no teto do banheiro do 1º piso, pintura no balcão da secretaria; substituição dos plafons quebrados, vedação das pias da cozinha, pintura do almoxarifado, construção de estantes para o almoxarifado; pintura dos bancos do pátio da escola, pintura da quadra do ginásio, faixas de demarcação e laterais, soldas das goleiras e pintura, troca das janelas de alumínio por tijolos vazados, no ginásio; pintura do telhado de caminho para o ginásio; reforma total no banheiro do 2º piso; aquisição de 40 atlas geográficos, mapas escolares; 04 bolas para futsal e campo; aquisição de máquina de lavar; uma caixa de som e microfone, aquisição completa de conjunto para banheiro, aquisição de 08 conjunto de xícaras, 05 canecas, jarra, escorredores de massa, 3 conchas industriais, 3 escumadeiras e 3 colheres grandes, 12 copos, uma torneira para banheiro, 5 suportes para álcool em gel, 50 aventais protetivos; 3 caixas de som portátil com bateria

Aquisições de 2022:

- . Substituição da porta entre cozinha e refeitório
- . Reforma de quatro bancos do refeitório
- . Reparos e manutenções na cozinha (vedação, vidros, encanamentos, armários).
- . Substituição do toldo no corredor interno da escola.
- . Serviços e manutenção na portas (chaveiro) e portão eletrônico
- . Refazimento do palco do auditório e troca de luminárias e lâmpadas.
- . Revitalização da sala dos professores com colocação de pisos, luminárias, móveis e pintura.
- . Reforma do banheiro das sala dos professores
- . Cortinas nas salas de aula
- . Aquisição de balcão/armário MDF para a Sala de pesquisa.
- . Manutenção do portão de entrada com troca de trilho e solda.
- . Aquisição de materiais de expediente para uso de professores e estudantes (folhas, canetas, lápis de cor).
- . Um micro-ondas
- . Portas temáticas nos setores e banheiros dos estudantes.
- . Aquisição de: garfos, toalhas, caixa térmica, torneiras elétricas, potes, facas, caixas de

água, acetos para banheiros.

. Passeio dos professores no final do ano para Gramado.

Em 16 de agosto de 2022, ocorreu um temporal com fortes ventos, atingindo as salas de aula do 2º piso, o auditório, o refeitório e o ginásio. Foi necessário reorganizar os horários onde algumas turmas passaram a ter aulas no sistema remoto.

Atualmente, 2023, a Equipe Diretiva é composta pelos seguintes membros: Diretora, Professora Carmem Alós Pacheco, vice diretora Ana Claudia Tedesco, Supervisora Pedagógica Rosa Maria Zambelli e Orientadores Educacional: Ricardo Cardoso(Manhã) e Dulcineia Korf Gaspar (Tarde).

Temos a participação de representantes da comunidade nos segmentos: Conselho Escolar, Círculo de Pais e Mestres (C.P.M.) que fazem parte de uma gestão democrática.

Atualmente, a Escola atende a comunidade do bairro São José e bairros adjacentes e a grande maioria pertence à classe menos favorecida e enfrenta muitos problemas sociais. As funções mais comuns que os pais exercem são as de operários da construção civil, Comércio, catadores de resíduos sólidos, serviços domésticos.

A Escola oferece oportunidade através de: projetos, sala de leitura, sala de pesquisa, oficinas (pedagógica, informática), sala multifuncional entre outros, com o objetivo de proporcionar uma aprendizagem significativa e coesa com a realidade dos estudantes através do planejamento de professores capacitados.

A Escola realiza o atendimento em sala de aula e na sala multifuncional a estudantes portadores de necessidades especiais, de acordo com a demanda. Conta ainda com o atendimento multidisciplinar de profissionais na área da saúde (Fonoaudiólogo, Psicólogo, Professora de Educação Especial), e na área pedagógica (Psicomotricista, Psicopedagogo) no CAPE (Centro de Atendimento Preventivo ao Educando).

Nossa equipe de professores, tem formação em nível superior, e sua maioria já possui nível de pós-graduação *latu sensu*, sendo professores habilitados para trabalhar nas áreas do conhecimento e no ensino globalizado.

Os pais participam das atividades festivas, reuniões de pais, do conselho de pais e

mestres, do conselho escolar, e sempre que necessário estão presentes na escola para tratar de assuntos pertinentes a vida escolar de seus filhos.

Com a finalidade de angariar fundos para melhorias do trabalho pedagógico e físico da escola realizam-se festas comemorativas, contando sempre com a participação de toda equipe de profissionais da escola, pais e alunos.

03.4 Do Aspecto Físico:

A Escola possui boas condições de edificação, a medida do possível, quando há necessidade, são realizados pequenos reparos e também reformas. No ano de 2021 o prédio passou por uma reforma geral. Atualmente está em boas condições, no entanto, o muro externo, paredes internas e salas de aula já carecem de uma nova pintura. Novas barras para acessibilidade. Possui 12 salas de aula entre o primeiro e segundo piso, e mais sala de leitura, multiprofissional, sala de pesquisas, de informática, sala dos Professores, dois espaços para almoxarifado, refeitório e cozinha, auditório, secretaria com anexo para passivo, diretoria, da supervisão, da orientação, dois espaços com banheiros (feminino e masculino), dois banheiros para os profissionais, espaço para organização dos uniformes dos estudantes, espaço dos funcionários de serviços gerais e espaço para os monitores de sala de aula. Ginásio de esportes com banheiros.

03.5 Da Gestão da Escola

A direção escolar é composta pela diretora e vice-diretora, indicados e nomeados pelo executivo municipal conforme prerrogativa da legislação vigente (Constituição Federal).

Procuramos desenvolver uma proposta pedagógica que busca a participação coletiva numa prática educativa desafiante com ênfase no saber pensar, na busca do conhecimento, visando pessoas capazes de interpretar, influenciar e modificar realidades.

Caminhamos para uma gestão com base nos princípios democráticos, focalizando a autonomia e a qualidade, bem como o trabalho participativo para a realização de um projeto pedagógico coletivo.

A prática da gestão é de comprometimento com a formação dos estudantes, com uma aprendizagem significativa. Buscamos um gerenciamento participativo, onde as decisões são tomadas no grande grupo, visando o fortalecimento da unidade escolar. No entanto, tem sido um grande desafio fazer com que todos abracem esta causa e que realmente comprometam-se em realizar um trabalho em prol da qualidade na aprendizagem.

Estamos cientes da necessidade urgente da melhoria nos resultados, e estamos em uma crescente, pois nos últimos anos tivemos melhoras significativas, no entanto, no ano de 2020 e 2021 ocorreu à pandemia COVID19, causando danos, hoje temos o grande desafio de retomar, de batalhar por uma educação que prime pela qualidade, considerando as reais necessidades de nossos estudantes.

04. Do Quadro dos Profissionais

04.1 Dos Professores dos Anos Iniciais 2023

PROFESSORES ANOS INICIAIS				
PROFESSORES	TURMAS	HORÁRIO	TURNOS	C.H.
Nazaré de Carvalho	1ºano- 11	2ª a 6ª	Manhã	25h
Janine de Mesquita Peroni	1º ano - 12	2ª a 6ª	Manhã	25h
Cleunice da Rosa Paludo	1º ano - 14	2ª a 6ª	Manhã	25h
Daniela Weber da Silva	1º ano - 13	2ª a 6ª	Manhã	25h
Andreia Karina Vargas	2ºano-21	2ª a 6ª	Manhã	25h
Mariane Pereira Soares	2ºano-22	2ª a 6ª	Manhã	25h
Daniela Santos da Rosa	2ºano-23	2ª a 6ª	Manhã	25h
Raiane dos Santos Teixeira Conv. De 4h para Arte e Educ. Física	2ºano-24	2ªf a 6ªf	Tarde	25h
Gislaine Sesterhein	3ºano-31	2ªf a 6ªf	Manhã	25h
Fernando S. Foss Adam	3º ano - 32	2ªf a 6ªf	Tarde	25h

Conv. De 4h para Arte e Educ. Física					
Jaqueline M. Dias Schilling		3º ano - 33	2ªf - 6ªf	Tarde	25h
Daiane Cardoso dos Santos		4ºano-41	2ªf a 6ªf	Manhã	25h
Cristiane Conceição Baumgart Fraga		4ºano-42	2ªf - 6ªf	Tarde	25h
Carla da Costa Barbosa		4º ano - 43	2ªf - 6ªf	Tarde	25h
Maria Elenice Rodrigues Correa		5ºano-51	2ªf a 6ªf	Tarde	25h
		5ºano-52	2ªf a 6ªf	Tarde	25h
Eliani Fagundes	Substituição				
Aulas Especiais					
Jovani M. da Silva	Educ. Física	11, 12, 21, 22, 31, 41, 51 14, 23, 33, 42, 43, 52		Manhã Tarde	30
Regis W. Gonçalves	Arte	11, 12, 21, 22, 31, 41, 51 14, 42, 43, 52		Manhã Tarde	30h
Mariane Pereira Soares	Arte	23, 33		Tarde	04h – convoc.
SALA DE APOIO					
Teresinha da Rosa	4ª, 5ª, 6ª 5ª, 6ª feira	Manhã Tarde			25h
EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Gisele dos Santos Borges	3ª, 5ª, 6ª 3ª, 5ª feira	Manhã Tarde			30h

04.2 Dos Professores dos Anos Finais e outros Profissionais

PROFESSORES	COMP. CUR.	TURMAS	HORÁRIO	TURNO	C.H. aula
Suzana Marlete Reis CH = 30h	L. Portug. Reforço	61, 62, 71	2ª, 3ªf, 4ªf 2ª, 3ªf	Manhã Tarde	11h 09h

Barbara Evita Santos 30h	L.Portuguesa Reforço	81, 91, 92 72, 82	2 ^a , 3 ^{af} , 4 ^{af} , 2 ^{af} , 3 ^{af}	Manhã Tarde	11h 06h 03h
Fabia Ribeiro 30h	Matemática Reforço	61, 91, 92 62	3 ^a , 5 ^a , 6 ^{af} 3 ^a e 5 ^a feira	Manhã Tarde	09h 03h 08h
Tatiana Borges Girardelo CH = 30h	Matemática Reforço	71, 81 72, 82	2 ^a , 4 ^{af} , 5 ^{af} 2 ^a , 5 ^{af}	Manhã Tarde	08h 08h 04h
Isabel C. de S. Figueiro CH = 30h	Ciências Reforço	61, 71, 81, 91, 92 62, 72, 82	2 ^a , 3 ^{af} , 6 ^{af} 2 ^a , 3 ^{af}	Manhã Tarde	10h 06h 04h
João Francisco Mendes CH = 20h	História Geografia	81, 91, 92 81, 91, 92	2 ^a ,3 ^a ,4 ^{af}	Manhã	12h
Paulo Cesar da S. Silveira CH = 30h	Geografia História	61, 71, 62, 72, 82 61, 71, 62, 72, 82	5 ^a , 6 ^{af} 4 ^{af} , 5 ^a , 6 ^{af}	M/T M/T	20h
Adriana Bombardi Braga CH = 30h	Ed. Física Prática	61, 71, 81, 91, 92 62, 72, 82	2 ^a . 3 ^a . 4 ^a , 6 ^{af} 2 ^{af} e 6 ^{af}	Manhã Tarde	10h 06h 04h
Maikel Gomes da Luz CH = 30h Convocação = 06h	Arte Banda	61, 71, 81, 91, 92 62, 72, 82	4 ^a . 5 ^a , 6 ^{af} 4 ^{af} , 5 ^{af} , 6 ^{af}	Manhã Tarde	10h 06h 04h
Dulcelei Panatta 30h – Complementa em outra escola	Ensino Religioso	61, 81, 91, 92 62, 72, 82	3 ^{af} 3 ^{af}	Manhã Tarde	07h
Andressa A. de M. Bassani	L. Inglesa L. Portuguesa	61, 71, 81 62, 72	4 ^{af} ,6 ^{af} 4 ^{af}	M/T	06h 04h
Paulo Rogério Machado	L. Inglesa	91, 92 82	5 ^a feira 6 ^{af}	Manhã Tarde	04h 02h
SECRETÁRIA					
Caroline Padilha	Todas as Manhã Todas as Tardes				40h

AUXILIAR DE CLASSE				
Karina Cardoso Wanghon	Acompanha (81) e 62)	2ª a 6ªf	M/T	40h
Cristina da Silva Lenger	Acompanha a TURMA 14 e 12	2ª a 6ªf	M/T	40h
Jacqueline Teixeira de Araujo	Acompanha a turma 61 e 42	2ª a 6ªf	M/T	40h
Thaiz Bastos Barbosa	51 e 72	2ª a 6ªf	M/T	40h
Claudia Farias Braz	13 e 22	2ª a 6ªf	M/T	40h
Sala de Pesquisa				
Maximiliano Cavalheiro Ribeiro Dalla Rosa	Auxiliar de Biblioteca	40h		
LABORATÓRIO INFORMÁTICA				
Nicoli de Oliveira da Silva	2ª, 3ª, 4ª feira = Manhã e Tarde			25h
SERVENTES E COZINHEIRAS				
Suelem Ózio Nuri (redução de CH) Obs,: tem 40h	Cozinheira			20
Ana Maria Alves Grassi	Auxiliar de cozinha			44
Vanessa Ferri	Auxiliar de cozinha			44
SERVENTES				
Almira Luiza Souza da Silva	Serviços gerais			44
Janete Terezinha R. Nascimento	Serviços gerais			44
Sergio Antonio Junior	Serviços gerais			44
Valdineia R. Silveira	Serviços gerais			44
Gislaine Perreira Nazario	Auxiliar de cozinha			44
MONITOR DE PÁTIO				
EQUIPE DIRETIVA				
Carmem Alós Pacheco	Diretora			40h

Ana Claudia Tedesco	Vice diretora	40h
Rosa Maria Zambelli	Supervisora – Manhã	30h
Ricardo Cardoso da Silva	Orientador - Manhã	30h
Dulcineia Gaspar	Orientadora - Tarde	30h

Quadro geral dos Profissionais	
FUNÇÕES	TOTAL DE PROFISSIONAIS
. Diretora	01
. Vice Direção	01
. Supervisora	01
. Orientadores	02
. Secretária	01
. Professoras dos Anos Iniciais	18
. Professores dos Anos Finais	12
. Professoras de Apoio	01
. Educação Especial	01
. Informática	01
. Auxiliar de Classe	05
. Sala de Estudos (biblioteca)	01
. Professora substituta	01
. Equipe da Cozinha	03
. Serventes	05
. Monitor de pátio	---
TOTAL GERAL:	54

4.3. Do Corpo Docente, seus Componentes Curriculares e Titulação

ANOS INICIAIS

PROFESSOR(A)	COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO
Nazaré de Carvalho	Ensino Globalizado	Pedagogia/Supervisão Pós: Gestão escolar
Janine de Mesquita Peroni	Ensino Globalizado	Pedagogia – Anos iniciais
Raiane dos Santos Teixeira	Ensino Globalizado	Pedagogia Pós - Ludopedagogia
Andreia Karina Vargas	Ensino Globalizado	Pedagogia/Coordenação Pedagógica
Gisele dos Santos Borges	Ensino Globalizado	Pedagogia Pós – Educação Especial
Daniela Santos da Rosa	Ensino Globalizado	Pedagogia Pós – Psicopedagogia e Sup.
Gislaine daSilva Sesterhein	Ensino Globalizado	Pedagogia Pós: em andamento
Carla da Costa Barbosa	Ensino Globalizado	Pedagogia Pós (em andamento)
Fernando S. Foss Adam	Ensino Globalizado	Biologia Pós – Informática instrumental para professores da Educação Básica.
Daiane Cardoso dos Santos	Ensino Globalizado	Pedagogia Pós: Educação em Direitos humanos.
Cristiane Conceição Baumgart Fraga	Ensino Globalizado	Pedagogia Pós – Psicopedagogia e Tecnologia Digitais Letras – (em andamento)
Maria Elenice Rodrigues Correa	Ensino Globalizado	Pedagogia Pós - Psicopedagogia
Daniela Weber da Silva	Ensino Globalizado	Pedagogia Anos Iniciais
Cleunice da Rosa Paludo	Ensino Globalizado	Pedagogia Pós – Psicopedagogia e Orientação Educacional
Jaqueline	Ensino Globalizado	Pedagogia
Eliani Fagundes	Ensino Globalizado	Matemática
Jovani Magro da Silva	Educação Física	Educação Física

		Pós – Gestão do Esporte e Psicologia do esporte
Regis Waechter Gonçalves	Arte	Artes visuais, teatro, pedagogia Pós – Ensino da Arte Mestrado – Promoção da saúde e desenvolvimento humano.
ANOS FINAIS		
Adriana Bombardi Braga	Educação Física	Educação Física Pós – Educ. Física escolar
Andressa A. de M. Bassani	Língua Inglesa	Língua Ingl.: habilitação em L. Inglesa e L. Portuguesa. Pós – Supervisão escolar
Barbara Evita Santos	Língua Portuguesa	Letras
Dulcelei Panatta de Oliveira	Ensino religioso	
Fabia Ribeiro	Matemática	Matemática Pós – Metodologia de Matemática
Isabel C. de S. Figueiro	Ciências	Biologia Pós – Taxicologia aplicada e Gestão escolar
João Francisco Mendes	História e Geografia	
Maikel Gomes da Luz	Arte	Música Pós – Arte e Educ. Física da Educação Básica.
Paulo Cesar da Silveira	História e Geografia	Geografia Pós – Orientação escolar
Paulo Rogério Machado	Língua Inglesa	Letras – L. Inglesa Pós – Orientação escolar
Suzana Marlete Reis	Língua Portuguesa	Letras: L. Portuguesa e Literatura Mestrado em Letras: Lit. Bras.
Tatiana Borges Girardelo	Matemática	Matemática Pós: Ensino de Matemática

05. DO DIAGNÓSTICO da ESCOLA:

05.1 IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- Anos iniciais

Município: TRAMANDAÍ Nome da Escola: EMEF GENERAL LUIZ DENTICE
Rede de ensino: Municipal Série / Ano: Todas

4ª série / 5º ano 8ª série / 9º ano 3ª série EM

Escola	Ideb Observado								Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EMEF GENERAL LUIZ DENTICE	4.1	4.1	4.8	4.8	5.4	5.5	6.2	6.6	4.1	4.5	4.9	5.1	5.4	5.7	6.0	6.2

05.1.2 IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- Anos finais

Município: TRAMANDAÍ Nome da Escola: EMEF GENERAL LUIZ DENTICE
Rede de ensino: Municipal Série / Ano: 8ª série / 9º ano

8ª série / 9º ano

Escola	Ideb Observado								Metas Projetadas					
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017
EMEF GENERAL LUIZ DENTICE	3.3	2.7	4.0	3.4	3.9	4.4	*	5.5	3.3	3.5	3.7	4.1	4.5	4.8

Observação: Devido ao número insuficiente de participantes na avaliação de 2021 nossa escola não pontuou. Isso devido as fortes chuvas que ocorreram nesse dia, dificultando a muitos estudantes sua presença na escola.

05.2 Tabela Movimento Geral 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI
E.M.E.F. GENERAL LUIZ DÊNITICE
 PERNAMBUCO, 1008 - SAO JOSÉ
 TRAMANDAI - RS Fone: 993375994
 EMEF.GENERALDENTICE@GMAIL.COM - www.tramandai.rs.gov.br

RELATÓRIO ANUAL
 Ano: 2022
 Data de Encerramento Ano Letivo: 16/12/2022
 N° de Dias Letivos: 200
 Data do censo: 25/05/2022

Etapa	Turmas	Matr. Inicial Censo	Entra Após Censo	Matr. Geral	Transf. Após Censo	Canc. Após Censo	Matr. Final	Aprovados		Reprovados				Reprovados por Rendimento							
								N°	%	Rendimento		Infreq./Evad.		ARTE	CIEN	E. FIS	ENS.REL	GEO	HIS	1319	LP
Ensino Fundamental de 9 anos - EF9A																					
ANOS INICIAIS BNCC																					
1º ANO	4	85	12	97	13		84	84	100.00		0.00	0.00									
2º ANO	3	67	6	73	6		67	67	100.00		0.00	0.00									
3º ANO	3	63	6	69	8		61	55	90.16	6	9.84	0.00									
4º ANO	2	49	1	50	4		46	41	89.13	5	10.87	0.00									
5º ANO	2	46	5	51	4		47	41	87.23	6	12.77	0.00									
Sub-total	14	310	30	340	35		305	288	94.43	17	5.57	0.00									
ANOS FINAIS BNCC																					
6º ANO	3	51	7	58	9		49	46	93.88	3	6.12	0.00	1	1				2	3		
7º ANO	3	54	5	59	4		55	52	94.55	3	5.45	0.00		3	2		3		3		
8º ANO	4	75	10	85	7		78	76	97.44	2	2.56	0.00		2					2		
9º ANO	3	49	4	53	4		49	49	100.00		0.00	0.00									
Sub-total	13	229	26	255	24		231	223	96.54	8	3.46	0.00	1	6	2		3		1	7	8
TOTAL	27	539	56	595	59		536	511	95.34	25	4.66	0.00	1	6	2		3		1	7	8

05.3 Distorção Idade/Série 2022



Prefeitura Municipal de Tramandaí
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento Pedagógico



Levantamento da distorção idade-série no município de Tramandaí – RS, no ano de 2022

Consideradas as idades completas dos alunos na data corte em 2022. Não incluídos os alunos das turmas do Projeto Ostra.

NOME DA ESCOLA: EMEF GENERAL LUIZ DÊNITICE					
ANO ESCOLAR	Número de alunos com 2 anos de distorção Idade-série	Número de alunos com 3 anos de distorção Idade-série	Número de alunos com 4 anos de distorção Idade-série	Número de alunos com 5 anos de distorção Idade-série	TOTAL de alunos com distorção em cada ano escolar
1º ano	01				01
2º ano					-
3º ano	01				01
4º ano	01			01	02
5º ano	01				01
6º ano	01	01	01		03
7º ano	05				05
8º ano	03				03
9º ano	06				06
TOTAL de alunos com mesmo tempo de distorção idade-série	19	01	01	01	22

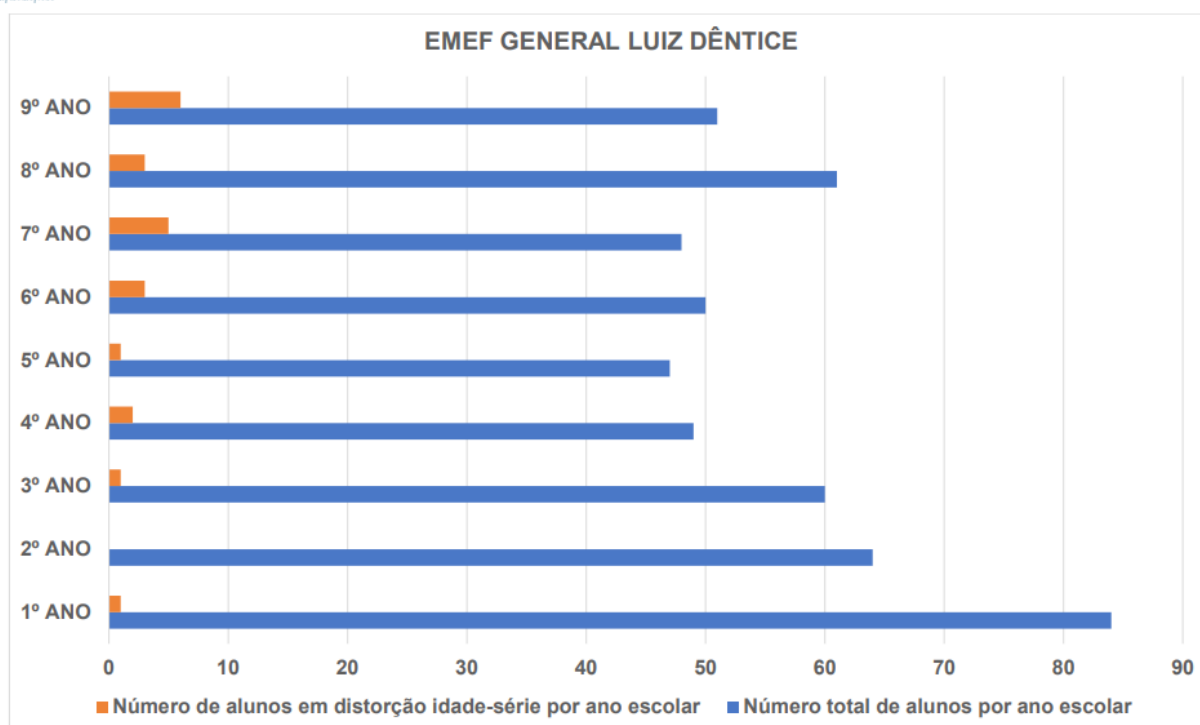
05.3.1 Percentual de Distorção Idade/Série 2022

Levantamento da distorção idade-série no município de Tramandaí – RS, no ano de 2022
Consideradas as idades completas dos alunos na data corte em 2022. Não incluídos os alunos das turmas do Projeto Ostra.

NOME DA ESCOLA: EMEF GENERAL LUIZ DÊNITICE

ANO ESCOLAR	Número total de alunos no ano escolar	Número de alunos em distorção idade-série	Percentual de alunos em distorção idade-série
1º ano	84	01	1,19%
2º ano	64		0,00%
3º ano	60	01	1,67%
4º ano	49	02	4,08%
5º ano	47	01	2,13%
6º ano	50	03	6,00%
7º ano	48	05	10,42%
8º ano	61	03	4,92%
9º ano	51	06	11,76%
TOTAIS	514	22	4,28%

05.3.2 Número de alunos em distorção idade-série por ano escolar



05.3.3 Evolução do número de alunos de Distorção Idade/Série de 2018 a 2022

Evolução do número de alunos em situação de distorção idade-série de 2018 a 2022

NOME DA ESCOLA: EMEF GENERAL LUIZ DÊNTICE			
ANO	Número de alunos matriculados na escola*	Número de alunos em distorção idade-série*	Percentual de alunos em distorção idade-série
2018	487	30	6,16%
2019	464	73	15,73%
2020	472	97	20,55%
2021	478	48	10,04%
2022	514	22	4,28%



*Excluídos os alunos atendidos pelo projeto Ostra nos anos de 2020, 2021 e 2022.

05.3.4 Dos Níveis de Aprendizagem dos Anos Iniciais

Levantamento do nível de alfabetização das Escolas Municipais de Ensino Fundamental - Dezembro/2022
Escola: General Luiz Dêntice Quadro resumo

TURMAS:	Nível de escrita						Nível de leitura		
	Pré-silábico	Silábico	Silábico-alfabético	Alfabético	Ortográfico	Alfabetizado	Não lê	Lê com auxílio	Lê com autonomia
11 - Nazaré	---	---	02	09	13	---	---	09	15
12 - Janine	04	06	04	03	---	---	10	04	3
13 - Janine	03	03	04	09	---	---	08	02	9
14 - Raiane	---	04	02	17	01	---	05	06	13
21 - Andreia	---	---	---	07	02	15	---	07	17
22 - Gisele	---	---	04	02	14	---	01	05	14
23 - Daniela Santos	05	02	---	05	04	7	06	01	16
31 - Gislaine	02	01	---	02	01	11	02	03	12
32 - Carla	02	---	01	05	02	10	02	06	12
33 - Fernando	---	---	02	02	08	11	---	04	19
41 - Daiana	---	01	01	01	---	21	01	02	21
42 - Cristiane	---	---	---	02	---	21	---	02	21
51 - Maria Elenine	---	---	---	03	03	18	---	03	21
52 - Daniela Weber	---	---	01	01	02	15	---	02	21
TOTAL = 308	16	17	21	68	40	144	35	56	215

05.4 Forças

- Imagem social que a escola conquistou;
- Profissionais mais motivados e unidos;
- Comunidade escolar participativa
- Resiliência
- Profissionais habilitados;
- Autonomia do profissional (tomada de decisões).
- Música na escola
- Projetos
- Alimentação saudável
- Valores
- Escola integrada e humanizadora

05.5 Fraquezas:

- Recursos tecnológicos;
- Carência de profissionais;
- Baixo rendimento escolar;
- Descomprometimento do estudante;
- Desvalorização do estudante com bens públicos;
- Descomprometimento parcial familiar;
- Falta de tema para casa

05.6 Oportunidades:

- Cursos e formações oferecidos pelo SMEC;
- Parcerias;
- Sociedade do conhecimento;
- Mídia;
- Biodiversidade local
- Eventos culturais

05.7 Ameaças:

- Desvalorização profissional;
- Descomprometimento familiar em questões pedagógicas;
- Saúde mental;
- Violência;
- Migração constante;
- Drogas;
- Mau uso das redes sociais;
- Falta de profissionais na área da saúde pública;
- Desestrutura familiar

06. Da Filosofia:

Considerando o homem como centro de todo processo, a escola busca o desenvolvimento integral da personalidade humana e sua participação para torná-lo um agente transformador da estrutura sócio-política-educacional.

07. Dos Princípios:

- . Gestão Democrática
- . Atitude ética
- . Comprometimento e seriedade.
- . Competência Profissional
- . Respeito pela dignidade da pessoa.

08. Da Visão:

Ser uma escola onde há o comprometimento com uma autêntica aprendizagem, transcendendo o comum.

09. Da Missão:

Desenvolver uma prática **educativa desafiante**, em que o estudante possa manifestar seu potencial, criando consciência da importância de sua atuação futura.

10. Dos Objetivos:

10.1. Dos Objetivos Estratégicos:

- . Incentivar o estudante a ter uma postura de seriedade e interesse frente ao estudo;
- . Promover maior integração do grupo de profissionais da escola;
- . Buscar sempre uma metodologia significativa;
- . Promover maior engajamento dos pais e Responsáveis na vida escolar de seus filhos e com as ações promovidas pela escola.
- . Dar continuidade e criar projetos significativos na comunidade escolar.

- . Gerar situações que despertem os estudantes para aprendizagem
- . Manter e estar aberto a parcerias com Instituições.
- .Trabalhar as relações sociais entre estudantes e famílias
- . Destacar a importância do bom uso das redes sociais
- . Buscar maior comprometimento dos responsáveis no cuidado com materiais escolares dos filhos.
- . Continuar com a Busca Ativa, evitando a evasão escolar.

10.2 Do Objetivo Geral da Escola

Promover uma educação que prime por práticas pedagógicas que permitam a reflexão-ação-reflexão oportunizando uma aprendizagem significativa para formar pessoas criativas, críticas, éticas e solidárias, que aprendam a aprender, sendo capazes de influenciar e modificar realidades.

10.3 Dos Objetivos do Ensino Fundamental

- . Contribuir para o desenvolvimento de atitudes de responsabilidade, de solidariedade, de postura crítica, de autonomia, de exercício da cidadania, de respeito à vida, à liberdade e à dignidade humana; enfatizando a criatividade, a sensibilidade e o uso da linguagem em suas mais diversas formas de expressão, seja verbal, matemática, gráfica, plástica e corporal. (Art 32 LDB)
- . O educando reconhecer-se como integrante do ambiente nas dimensões ecológica, social e política, enquanto co-participante do processo de melhoria da qualidade de vida e apropriar-se das inovações científico/tecnológicas, necessárias para a sua incorporação na vida contemporânea e no mundo do trabalho.(ART. 32 LDB)
- . Fortalecer ações inclusivas no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes em todos os níveis, de acordo com suas peculiaridades, tendo como princípio básico o respeito a diversidade (Art. 58 da LDB e resolução CME 01/2021).
- . Garantir acesso, permanência e aprendizagem àqueles que não tiveram na idade própria ou por necessidades educacionais específicas, que não foram inclusos anteriormente, por falta de políticas públicas que os contemplassem legalmente,

assegurando oportunidades educacionais apropriadas às características do educando, seus interesses, condições de vida e trabalho. (Art. 208,Parágrafo III da C.F.) Resolução nº 07/2010 CNE Art. 41.

11. Dos Temas Contemporâneos Transversais

Todas as áreas do conhecimento devem ser contempladas com interferências dos Temas contemporâneos transversais que tratam das problemáticas sociais, atuais e urgentes e que são considerados de abrangência nacional e mundial. Conforme a BNCC os temas são os seguintes:

Ciência e Tecnologia – Ciência e Tecnologia

Meio Ambiente – Educação ambiental, educação para o consumo

Economia – Trabalho, educação financeira, Educação Fiscal e para o consumo

Saúde – Saúde, Educação alimentar e nutricional

Cidadania e Civismo – Vida familiar social, Educação para o trânsito, Educação em direitos humanos, Direitos da criança e do adolescente, Processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso. Prevenção da violência contra a mulher.

Multiculturalismo – Diversidade cultural, Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais brasileiras.

Competências socioemocionais e melhoria da vida familiar e social, Projeto de Vida e Trabalho

Projeto Fé na Vida para o desenvolvimento da cultura da paz.

Ensino de Música

12. Da Composição Curriculares

O currículo compreende todas as atividades que são desenvolvidas pela Escola, visando o alcance dos objetivos estabelecidos, no seu projeto educativo.

Assim, o currículo é formado por dois conjuntos de ações, que se articulam entre si e se complementam:

a) Os Componentes Curriculares, que compreendem as diferentes áreas do conhecimento e os conteúdos desenvolvidos desde o 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

b) O conjunto de atividades, projetos e práticas que decorrem dos Componentes Curriculares e que os enriquecem e complementam, desenvolvendo e aprimorando conceitos e habilidades junto aos estudantes.

A Escola General Luiz Dentice mantém o Ensino Fundamental organizado com 9 (nove) anos de duração, onde a matrícula é obrigatória para as crianças a partir dos 6 (seis) anos de idade.

a. a carga horária mínima anual de 800(oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

b. atendimento à criança de, no mínimo, 4(quatro) horas diárias;

c. controle de frequência pela Unidade Educacional de acordo com a Lei de Diretrizes e bases da Educação 9394/20/12/1996. Será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação.

12.1 Da Matriz curricular para os anos iniciais do ensino fundamental.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR		CARGA SEMANAL	HORÁRIA
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES		
Linguagens	Língua Portuguesa	16h	
Matemática	Matemática		
Ciências da Natureza	Ciências		
Ciências Humanas	Geografia História		
Ensino Religioso	Ensino Religioso		
AULAS ESPECIALIZADAS Arte e Educação Física		04h	

12.2 Da Matriz curricular dos Anos Finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental:

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL (em horas)			
		6º	7º	8º	9º
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	4	3	3	4
	Educação Física	2	2	2	2
	Arte	2	2	2	2
	Língua Inglesa	2	2	2	2
MATEMÁTICA	Matemática	3	4	4	3
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	2	2	2	2
	História	2	2	2	2
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	1	1	1
TOTAL DE HORAS SEMANAIS		20	20	20	20

12.3 Do Horário de Funcionamento da Escola:

Turno Manhã = 08h às 12h

Sendo que no turno da manhã atendemos turmas do 1º ao 9º ano

Turno Tarde = 13h10min às 17h10min

No turno da tarde atendemos turmas do 1º ao 8º ano.

Observação: Na entrada e saída dos estudantes, mantemos o acompanhamento de membros da equipe diretiva.

12.3.1 Do horário do lanche e recreios

TURNO: MANHÃ		
TURMAS	HORÁRIOS	
	LANCHE	RECREIO
11 e 12	09h – 09h10min	09h10min – 09h20min
21 e 22	09h10min – 09h20min	09h20min – 09h30min
31 e 41	09h20min – 09h30min	09h30min – 09h40min
51	09h30min – 09h40min	09h40min – 09h50min
ANOS FINAIS	10h – 10h15min	
TURNO: TARDE		
13 e 14	14h – 14h10min	14h10min – 14h20min
23 e 24	14h10min – 14h20min	14h20min – 14h30min
32 e 33	14h20min – 14h30min	14h30min – 14h40min
42 e 43	14h30min – 14h40min	14h40min – 14h50min
52	14h40min – 14h50min	14h50min – 15h
ANOS FINAIS	15h – 15h15min	

12.3.2 Do horário do laboratório de informática

Os horários para a utilização do laboratório de informática, combinar com a monitora Nicoli, apresentando também plano de atividades a serem desenvolvidas.

Dias na Monitora Nicoli na escola: segunda, terça e quarta feira

12.3.3 Do horário do Ginásio- Anos iniciais

TURNO: MANHÃ									
11 e 21 2ª Feira		T. 12 e 31 3ª Feira		Turma: 4ª Feira		Turma:22 5ª Feira		T.: 41 e 51 6ª Feira	
Arte	Ed. F.	Arte	Ed. F.	Arte	Ed. F.	Arte	Ed. F.	Arte	Ed. F.
21	11	31	12			22		51	41
21	11	31	12			22		51	41
Intervalo		Intervalo		Intervalo		Intervalo		Intervalo	
11	21	12	31				22	41	51
11	21	12	31				22	41	51

Arte – Professor Regis = Turmas: 11, 12, 21, 31, 41, 51

Educação Física – Professor Jovani = Turmas: 11, 12, 21, 31, 41, 51

Arte e Educação Física – Professora Mariana = Turma: 22

Arte e Educação Física – Professora Daniela W. = Turma: 13

Arte e Educação Física – Professora Rajane = Turma: 24

Arte e Educação Física – Professor Fernando = Turma: 32

Arte – Mariana = 23 e 33

12.3.4 Do horário da Pracinha

	<u>SEGUNDA</u>	<u>TERÇA</u>	<u>QUARTA</u>	<u>QUINTA</u>	<u>SEXTA</u>
<u>HORÁRIO/ TURMA</u>	Antes das 10h Turma 11 Após as 10h Turma 12	Antes das 10h Turma 21 Após as 10h Turma 22	X	X	X
	Antes das 15h Turma 13 Após as 15h Turma 14	Antes das 15h Turma 23 Após as 15h Turma 24	X	X	X

12.3.5 Organização das Salas

SALAS	TURMAS	
	MANHÃ	TARDE
08	51	52
09	11	13
11	12	14
12	21	33
13	22	14
14	31	32
16	81	43
17	41	23
18	71	42
19	61	62
20	91	72
21	92	82

13. Dos Pressupostos do Ensino e da Aprendizagem

13.1 Da Educação:

É um direito essencial do ser humano para sua formação profissional e social buscando a realização pessoal, fator determinante da socialização e transformação da sociedade.

13.2 Do Ensino e aprendizagem

A aprendizagem deve ser significativa despertando a vontade, o desejo de aprender. É um processo pelo qual as competências, habilidades, atitudes, valores são adquiridos ou transformados a partir da busca de informações, da pesquisa, da reflexão, da partilha, do estudo, mas também respeita as formas de aprender e os ritmos de aprendizagem.

“o professor é o mediador entre o sujeito que “aprende” e o objeto do conhecimento”. O processo de ensino e aprendizagem é concebido para formar sujeitos autônomos, participantes de um mundo que está em constante mudança, exigindo, sempre, posicionamento e reflexão de quem nele atua. Para isto, as propostas de trabalho com o estudante devem possibilitar que ele exerça a reflexão, a tomada de decisões, o trabalho em equipe e a capacidade de desenvolver projetos, agindo eticamente. E, ainda, que sejam desafiadoras, instiguem a criatividade, promovam a mobilização de esquemas mentais complexos e significativos.

13.3 Da Metodologia

A metodologia adotada pela Escola Dêntice se faz coerente com a concepção pedagógica utilizando-se de todos os recursos didáticos pedagógicos e tecnológicos, como também projetos, ocorrendo à interação aluno x aluno, professor x aluno, na busca de informações e de um conhecimento significativo. Para tanto, utiliza-se da reflexão, do pensar, da pesquisa, contribuições de vários autores da Pedagogia e Educação Contemporânea que venham ao encontro com os objetivos e metas deste projeto.

13.4 Da Relação Professor/estudante

Dentro do processo de ensino e aprendizagem, estabelece-se relações que levam à construção de um ambiente harmônico e de respeito mútuo. As atitudes do docente e a forma como conduz suas aulas determinam a qualidade da aprendizagem e impactam de forma significativa na construção do conhecimento. Salientando também que os resultados da aprendizagem serão mais eficazes quando estiverem conectados com os interesses dos estudantes, procura-se estabelecer um relacionamento interpessoal e, através do diálogo, aproximar a realidade escolar com a realidade do estudante.

14. Da Organização da Escola e do Ensino

14.1 Do papel da escola –

A Escola General Luiz Dêntice quer oferecer aos seus estudantes uma formação que fundamente sua ação pedagógica numa prática educativa capaz de conduzir o

indivíduo a ser crítico, solidário, aberto ao saber e transformador. Que seja uma escola onde o estudante se torne o autor de seu próprio desenvolvimento e com visão de futuro

Esta escola deverá ser:

- Uma escola aberta, inovadora, onde cada estudante é levado a tomar consciência de seu papel como sujeito do processo educativo.
- Com metas e objetivos bem definidos, contando com pessoas determinadas e comprometidas na efetivação dos mesmos.
- Empenhada com a qualidade da aprendizagem, que possibilite ao estudante construir seu conhecimento alicerçado na realidade.

14.2 Da Equipe Diretiva

- Capazes de trabalhar em equipe, abertos ao saber, ao outro, em constante busca e formação;
- Com visão de futuro, capazes de projetar, de inovar;
- Capazes de delegar tarefas e gerenciar conflitos;
- Responsáveis e competentes.

14.3 Do Corpo Docente

Educadores habilitados, comprometidos com o processo educativo e que:

- Caminhem na busca de aperfeiçoamento da educação;
- Valorizem experiências, respeitando individualidades e despertando para a realidade;
- Estimulem, provoquem situações-problemas, oportunizando ao estudante o desenvolvimento de suas capacidades, fazendo com que o mesmo busque, na realidade do meio, a comprovação prática do saber teórico;

14.4 Do corpo discente:

Estudantes capazes de tornarem - se indivíduos mais críticos, com maior iniciativa:

- Desenvolvendo suas potencialidades através do próprio esforço;
- Assumindo com responsabilidade seus atos;
- Utilizando o saber científico para aperfeiçoar o bom relacionamento com o meio e com os outros.
- Contribuindo de forma ativa para a melhoria do ambiente em que se vive.
- Desenvolvendo competências na utilização de diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir novos conhecimentos.
- Desenvolver habilidades de convivência social respeitando as diferenças e especificidades de cada um;
- Comprometido com seu processo de aprendizagem.

14.5 Dos Funcionários (profissionais)

- Comprometidos com o projeto da Instituição, responsáveis.
- Mantendo um bom relacionamento com todos da Instituição.
- Competentes nas suas funções;
- Sentir-se parte integrante do processo pedagógico da instituição;

14.6 Dos Pais/responsáveis

* Comprometidos com a formação de seus filhos, mantendo atenção especial no acompanhamento do processo de aprendizagem dos mesmos;

* Ser presente na escola nas reuniões, conselhos, entrega de resultados de aprendizagem, eventos e sempre que necessário.

14.7 CPM - CÍRCULO DE PAIS e MESTRES

O Círculo de Pais e Mestres tem por objetivo a integração de professores,

pais e mães, da escola e da comunidade, visando a apoiar de forma ordenada e articulada, todo o trabalho educativo realizado no ambiente escolar, contribuindo para a consecução dos objetivos gerais da escola. As atribuições e a forma de funcionamento do Círculo de Pais e Mestres constam em legislação específica (Lei Municipal 2759/2004).

Para atingir o exposto acima procura mobilizar a comunidade para uma visão coletiva. Mas, sentimos que nossa equipe de pais precisa manter uma participação mais ativa na escola, falta iniciativa na atuação e definição de propostas, geralmente aguardam decisões da direção. Precisamos trabalhar mais com nossa equipe do CPM, procurando informá-los dos objetivos, necessidades da escola, para que possam sentir-se mais integrados e ter uma participação mais ativa no ambiente.

No início do ano letivo realizaremos um Plano de Ação com a Equipe do CPM.

14.8 Do Conselho Escolar

O Conselho Escolar, resguardando os princípios constitucionais, as normas legais e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tem suas funções consultiva, deliberativa e fiscalizadora nas questões pedagógicas, administrativas e financeiras da escola, fortalecendo todas as suas ações, de forma contínua e cooperativa. A constituição e as atribuições constam em legislação específica (Lei Municipal nº 1669/2001).

14.9 Do Grêmios Estudantil

O Grêmios Estudantil é a instituição representativa dos estudantes e tem por finalidade congregar o corpo discente, promovendo atividades e eventos que integrem e desenvolvam e espírito de liderança entre os participantes, além de contribuir para a consecução dos objetivos gerais da escola. As atribuições e a forma de funcionamento do Grêmios Estudantil estão determinadas em regulamento próprio.

. O Grêmios Estudantil constitui-se no órgão máximo de representação dos estudantes da instituição de ensino, com o objetivo de defender os interesses individuais e coletivos dos estudantes, incentivando a cultura literária, artística e desportiva de seus membros.

. O Grêmios Estudantil é regido por Estatuto próprio, aprovado e homologado em Assembleia Geral, convocada especificamente para este fim.

Nos últimos anos não tivemos Grêmio estudantil na escola, no entanto, estamos conversando com os estudantes sobre a possibilidade de reativar, sendo esse um direito dos estudantes.

14.10 Dos Representantes de Turma

Na escola Dentice os estudantes terão assegurado o direito de organizarem-se livremente com apoio da Equipe Pedagógica, para escolherem o seu representante. Assim cada turma terá o seu representante que será o principal articulador entre a turma, a qual representa, e os profissionais que atuam no espaço escolar.

15. Da Educação Inclusiva - Alunos com Necessidades Educacionais Especiais

Hoje, contamos com alguns alunos inclusos, com síndromes, transtornos globais, deficiências, necessitando de acompanhamento de profissionais da área da saúde fora da escola, em parceria com as famílias realizamos os devidos encaminhamentos. Atualmente percebemos que nossos profissionais estão melhor preparados para acompanhar estes estudantes, através de cursos e pesquisas, atendendo às necessidades intelectuais desses educandos, se dedicam e buscam metodologias diferenciadas, realizando plano adaptado para atender as exigências educacionais de cada um.

Considerando os diversos ritmos de aprendizagem, a Escola Dêntice busca atender às orientações profissionais (médicas, psiquiátricas, etc.) prescritas, comprometendo-se com o processo de avaliação que leva em consideração o crescimento do aluno no contexto em que se encontra. E, para o aluno que possui laudo médico trabalha-se com a família a possibilidade da Terminalidade.

Sentimos dificuldades na demanda quanto ao CAPE e Sistema de Saúde Municipal no que se refere a equipes multidisciplinar para alunos inclusos: neurologista, fono, psicologia, psicopedagogia e psiquiatria. Poucos profissionais para a demanda existente.

Em relação aos processos de ensino e aprendizagem, percebe-se que os Professores procuram cada vez mais atender as necessidades singulares de determinados alunos, pois sabem que às diferenças não são obstáculos para o cumprimento da ação educativa, mas ao contrário, fator de seu enriquecimento.

Assim, ao receber o estudante especial seguimos as etapas:

- . Atendimento e avaliação com a Professora do Atendimento Educacional especializado;
- . Reunião com os Professores;
- . Plano de Ação considerando as necessidades e potencialidades do estudante.
- . Solicitação de monitor, quando necessário.
- . Avaliação diferenciada, sendo que os registros dos resultados da aprendizagem será por Parecer Descritivo ou por pontos para aqueles que conseguirem realizar as atividades propostas para avaliação.
- . Em caso de Atestado Médico por período maior, farão Atividades Domiciliares.
- . Progressão automática quando necessário.
- . Terminalidade específica para estudantes com laudo médico.

15.1 Da Matrícula:

- . A Rede Municipal de Ensino de Tramandaí deve assegurar a vaga do estudante com deficiência preferencialmente na escola mais próxima a sua residência (Art. 4º Resolução nº 01/2021).
- . Estudantes com deficiência intelectual, física ou sensorial que ingressam na rede escolar, deverão apresentar laudos para direcionamento aos atendimentos especializados e ao planejamento didático (Art. 8º, Inciso 1º, Resolução 07/2010 do CNE).
- . Na documentação dos estudantes que frequentam o AEE, além dos documentos da classe comum, deverá ser acrescentada cópia do último relatório do rendimento escolar realizado pelo professor do AEE.

15.2 Cronograma de Atendimento dos Alunos:

O Atendimento aos alunos com a Professora do AEE é realizado na Sala Multifuncional, em turno inverso de seus estudos. Na Escola Dêntice tais atendimentos ocorrem nas terça-feira, quinta-feira e sexta-feira em turno integral.

Para manter a organização dos atendimentos a Professora do AEE elabora um cronograma, constando data, horário e nome do estudante. E com duração de 50min cada atendimento.

8h-8h50	Leticia T. 32	8h-8h50	Heitor T 52	8h-8h50	João Paulo - T32
9h-9h50	Davi Wagner T 72	9h-9h50	Yuri Mikael T 62	9h-9h50	Miguel S. T 13
10h-10h50	Valentin T14	10h-10h50	Atos T 13	10h-10h50	Gustavo T 72
11h-11h50	Lucas T 14	11h-11h50	Felipe T 42	11h-11h50	João Gabriel T. 72
	TARDE		TARDE		TARDE
13h10-14h	Manuela T 81	13h10-14h	Registros, atendimentos as famílias, planejamento	13h10-14h	Alexandre T81
14h10-15h	Gabriely T 61	14h10-15h	Registros, atendimentos as famílias, planejamento	14h10-15h	Anael T 81
15h10-16h	Juan T 12	15h10-16h	Registros, atendimentos as famílias, planejamento	15h10-16h	Miguel Almeida T 12
16h10-17h	Agatha T 12	16h10-17h	Registros, atendimentos as famílias, planejamento	16h10-17h	Márcio T:71

15.3 Profissionais que atuam no apoio pedagógico ou clínico

Os estudantes que fazem parte do grupo do AEE, são atendidos por:

- . Professor(a) de sala de Aula
- . Auxiliar de classe
- . Professora do AEE
- . CAPE – CAPES Com encaminhamentos: neurologista, fono, psicologia, psicopedagogia e psiquiatria Terapeuta Educacional.

15.4 A escola assegura aos alunos com necessidades educacionais especiais:

- a. Currículos adaptados, métodos, técnicas recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades. E para melhor atendê-los em suas individualidades se faz necessário até mesmo um atendimento individual fora de sala de aula.
- b. Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão de ensino fundamental e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados.
- c. O certificado de conclusão de terminalidade específica no ensino

fundamental será acompanhado de parecer descritivo, que indicará as competências, habilidades e conhecimentos desenvolvidos, elaborados pelos professores que atuam na sala de aula, do ensino regular e pelos profissionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

15.5 Dos Fundamentos legais

15.5.1 Da Constituição Federal de 1988

A Constituição Federal estabelece que o acesso ao ensino é um direito e que este atendimento deve ser realizado preferencialmente na rede regular de ensino (art.208). Para tanto, é necessário a “criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos” (art.227, inciso I).

15.5.2 Da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96

A LDB, em seu capítulo V, estabelece: “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (art.4º); “haverá quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela da educação especial” (art.58, parágrafo 1º) “O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular” (art.58, parágrafo 2º); “A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil” (art.58, parágrafo 3º). “Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com NEEs: currículos, métodos, técnicas , recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades; terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados; educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os

órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artísticas, intelectual ou psicomotora” (art.59).

15.5.3 Do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº.8.069/90

O ECA dispõe, entre outros direitos, que: “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (art.5º); “a criança e o adolescente portadores de deficiências receberão atendimento especializado.” (art. 2º).

15.5.4 Do Plano Nacional de Educação – Lei nº. 13.005/2014, em sua Meta 4

O Plano Nacional de Educação estabelece metas para a educação das pessoas com necessidades educacionais especiais. Dentre elas, podemos destacar: “Garantia de ensino fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino”; “Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram”; “ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino – a educação infantil, o ensino médio e a educação superior”. Além dessas metas mais amplas, são elaboradas outras específicas sobre a educação especial: “estabelecer, no primeiro ano de vigência deste plano, os padrões mínimos de infra-estrutura das escolas para o recebimento dos alunos especiais”; “assegurar a inclusão, no projeto pedagógico das unidades escolares, do atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definindo os recursos disponíveis e oferecendo formação em serviço aos professores em exercício.”; “articular as ações de educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho. Definir condições para a terminalidade para os educandos que não puderem atingir níveis superiores de ensino”; “incluir nos currículos de formação de professores, nos níveis médio e superior, conteúdos e disciplinas específicas para a capacitação ao atendimento dos alunos especiais;” “organizar e pôr em funcionamento em todos os sistemas de ensino um setor responsável pela educação especial, bem como pela administração dos recursos orçamentários

específicos para o atendimento dessa modalidade, que possa atuar em parceria com os setores de saúde, assistência social, trabalho e previdência e com as organizações da sociedade civil”.

15.5.5 Da Resolução nº4, CNE/CEB, de 2 de outubro de 2009

Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

“Os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

Art. 2º O AEE tem como função complementar ou suplementar na formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Art. 5º O AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios.

15.5.6 Da Resolução nº002/2016, CME Tramandai

RESOLVE:

Art. 1º A presente resolução define as diretrizes municipais para a educação especial no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME, compreendido pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino – RME, e as Escolas de Educação Infantil Conveniadas com a Prefeitura Municipal de Tramandaí.

Parágrafo único – A RME regular é constituída por escolas de educação infantil e Escola de Ensino Fundamental

Art. 2º A Educação Inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, tendo como pressuposto básico:

I- O reconhecimento de que todos podem aprender;

II – O reconhecimento e respeito às diferenças de idade, sexo, gênero, etnia, língua, deficiência, classe social, condições de saúde ou qualquer natureza;

III – A organização de estruturas, sistemas e metodologias de ensino, de modo que permitam atender às necessidades de todos;

IV – O reconhecimento de que é parte de uma estratégia mais abrangente para promover uma sociedade inclusiva;

V – O reconhecimento de que é um processo dinâmico, que está em evolução constante.

Art. 3º A Educação Inclusiva no SME está consubstanciada nos princípios da preservação da dignidade humana, do respeito diversidade e a singularidade, do exercício da cidadania, do direito à educação para todos com qualidade e tem como objetivos:

I – A construção de uma escola inclusiva que propõe no seu Regimento, no Projeto Pedagógico – no currículo, na metodologia de ensino, na avaliação e na atitude dos educadores - ações que favoreçam a interação social e sua opção por práticas que atendam a diversidade;

II - A oferta da modalidade de Educação Especial, através do Atendimento Educacional Especializado (AEE), respeitando as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

III - O Atendimento Educacional Especializado como parte integrante da proposta pedagógica da escola, envolvendo a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes, atendendo as necessidades específicas das pessoas público-alvo da educação especial e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas;

IV – A promoção das condições de acessibilidade do ambiente físico, dos recursos didáticos e pedagógicos e da comunicação e informação, provendo às escolas dos recursos humanos e materiais necessários;

V – Assegurar a vaga do aluno na Escola mais próxima à sua residência, bem como transporte escolar adaptado às suas necessidades físicas.

VI – O compromisso com o processo de identificação de necessidades educacionais das crianças e adolescentes, garantindo o atendimento a essas necessidades no âmbito Educacional e a articulação com as Políticas de Atendimento da saúde e da promoção Social.

Art. 4º Cabe à escola fazer constar no Projeto Pedagógico, detalhamento sobre:

I- Matrícula de alunos no AEE;

II- Cronograma de atendimento aos alunos

III- Outros profissionais da educação e que atuem no apoio pedagógico ou clínico.

Art. 5º O atendimento Escolar dos alunos, público-alvo da educação especial, terá início na educação infantil, nas creches e pré-escolas, assegurando-lhes os serviços de educação especial sempre que se evidencie, mediante avaliação com a família e a comunidade, a necessidade de atendimento educacional especializado.

Art. 6º Por Educação Especial, modalidade da educação escolar, entende-se um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais.

§ 1º Os Sistemas de ensino devem constituir e fazer funcionar um setor responsável pela educação especial, dotado de recursos humanos, materiais e financeiros que viabilizem e dêem sustentação ao processo de construção da educação inclusiva.

§ 2º É considerado regência de classe todo o professor que atuar em sala de AEE/Multifuncional, conforme registros e/ou senso escolar.

Os estudantes com Deficiências aos quais se refere esta resolução e público-alvo da Educação Especial, são aqueles que apresentam:

I – Deficiência: Aqueles que possuem impedimentos à longo prazo de natureza física, intelectual, sensorial ou múltipla, incluindo os estudantes cegos e surdos.

II - Transtornos Globais do Desenvolvimento: Estudantes que apresentam alterações qualitativas das interações sociais e na comunicação com um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo estudantes com autismo, Síndrome de Rett, transtornos sem outra especificação.

III – Altas Habilidades/Superdotação: Aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Art. 8º Os alunos público-alvo da Educação Especial, que não possuem laudo médico, devem ser identificados por meio de avaliação multiprofissional e especializada e registrados no CENSO escolar.

§ 1º Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, através do Centro de Apoio Preventivo ao Educando – CAPE, garantir avaliação especializada do público-alvo da educação especial, em articulação com as Secretarias da Saúde e da Assistência Social.

§ 2º Cabe às escolas, desenvolver procedimentos pedagógicos para a identificação dos estudantes sujeitos à avaliação multiprofissional e encaminhá-los ao CAPE, se necessário.

Art. 9º Aos estudantes da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, deve ser assegurado o Atendimento Educacional Especializado – AEE, nas salas de Recursos Multifuncionais e, disponibilizado um conjunto de serviços, recursos e estratégias específicas que favoreçam o processo de escolarização, em parceria com o CAPE.

§ 1º A Sala de Recursos Multifuncional é um espaço Pedagógico provido de recursos didáticos adequados ao atendimento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação.

§ 2º O AEE é realizado, prioritariamente na Sala de Recursos Multifuncional da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também nos Centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente, desde que estejam credenciadas e autorizadas a funcionar de acordo com as normas do Sistema de Ensino de Tramandaí.

Art. 10º A disponibilização dos recursos de tecnologia assistiva no âmbito do Programa Implantação da Sala de Recursos Multifuncionais visa apoiar a organização e oferta do atendimento educacional especializado, não devendo esses materiais serem realocados para fins escusos a este atendimento, conforme Portaria SECADI/MEC, nº 25/2012.

Parágrafo único: Os recursos pedagógicos de acessibilidade da Sala de Recursos Multifuncional podem ser utilizados pelos estudantes em sala de aula ou em domicílio, sendo vedado o desvio com outros propósitos, sendo de responsabilidade dos gestores administrarem estes recursos.

Art. 11º Deverá ser disponibilizado às escolas da rede municipal da educação infantil e ensino fundamental, uma equipe multiprofissional, através do CAPE, para apoiar e orientar na oferta da educação especial, promovendo o desenvolvimento integral dos educandos.

Art. 12º O AEE constitui-se no conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma contínua, concomitante, complementar ou suplementar à formação dos estudantes com deficiência, transtornos

globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, disponibilizando meios para o acesso ao currículo, proporcionando a independência para a realização das tarefas e a construção da autonomia na escola e fora dela.

Art. 13º Para realizar o AEE, o professor que atua nesta área, deverá elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado – Plano de AEE, documento comprobatório de que a escola, institucionalmente, reconhece a matrícula do estudante público-alvo da educação especial e assegura o atendimento de suas especificidades educacionais.

§1º Cabe ao professor do AEE: organizar o tipo e número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais. Tal detalhamento deverá ser individualizado, por meio do Plano de AEE, feito com base no estudo de caso.

§ 2º Este atendimento, nas questões didático-metodológicas, deve estar vinculado à acessibilidade curricular, cabendo à escola planejar coletivamente ação educativa a fim de atender as maneiras peculiares de aprendizagem dos estudantes considerando que o processo ensino-aprendizagem exige atender à diversidade de necessidades especiais.

§ 3º O AEE, do nascimento aos três anos de idade, se expressa por meio de serviços de intervenção precoce que objetiva otimizar o processo de desenvolvimento e aprendizagem em interface com os serviços de saúde e promoção social.

Art. 14º O AEE deve ser ofertado às escolas pela mantenedora de forma contínua, concomitante, complementar e suplementar, sendo oferecido a todos os estudantes do ensino fundamental, bem como às crianças matriculadas na educação infantil pública municipal e nas escolas/instituições de educação infantil conveniadas.

Parágrafo Único: As instituições/escolas de educação infantil da rede privada deverão receber as crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e estruturar-se em sua organização para oferecer atendimento específico as suas necessidades, bem como manter articulação sistemática com os profissionais especializados que atendem as crianças.

Art. 15º O AEE deve ser estruturado para atender as diferentes idades de formação e escolarização, garantindo o atendimento as especificidades de cada estudante no processo educacional.

Parágrafo único: São dimensões do AEE: A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, o Sistema Braile, a orientação e mobilidade, a tecnologia assistiva, a informática educativa, o enriquecimento e aprofundamento curricular e as atividades de vida autônoma e social, e devem estar expressas na proposta político-pedagógica da escola.

Art. 16º As escolas de educação infantil, municipais e conveniadas devem contar com assessoria contínua e sistemática, por meio dos professores do AEE, para apoiar a inclusão das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Art. 17º O AEE no ensino fundamental será garantido a todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados nas escolas públicas municipais nesta etapa/modalidade, sendo ofertado:

I – Um auxiliar de classe de apoio a inclusão–ACAI - Profissional com formação de ensino médio na modalidade normal (magistério) e capacitação em cursos de educação especial, para auxiliar o professor no trabalho realizado com a turma, no turno regular do estudante – quando justificada a necessidade.

II - Na forma de Atendimento complementar e Suplementar nas Salas de Recursos Multifuncionais, com professores de AEE com formação /especialização em educação especial, no contra turno escolar.

Art. 18º As Escolas da Rede Municipal de Ensino, com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação devem contar com auxiliares de classe de apoio a inclusão–ACAI, com formação de ensino médio na modalidade normal (magistério) e/ou pedagogia e capacitação em cursos de educação

especial, para realizar junto ao professor regente e professor das áreas de conhecimento, o planejamento da ação pedagógica, auxílio nos procedimentos e no uso de equipamentos e materiais específicos, cuidados com alimentação, higiene, locomoção e adaptação ao espaço escolar em número suficiente para atender a demanda local, levando em consideração o número total de estudantes da educação especial e suas necessidades educacionais específicas, no tempo de permanência na escola.

§ 1º Será disponibilizado o Auxiliar de Classe de apoio a inclusão somente quando o aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, demonstrar necessidade deste profissional.

§ 2º Casos em que a equipe pedagógica da escola considerar necessário e que não estejam contemplados no art. 18 desta resolução, serão encaminhados para o Centro de Atendimento Preventivo ao Educando, onde uma equipe multiprofissional irá avaliar o caso emitindo um parecer.

§ 3º Os auxiliares de classe de apoio a inclusão-ACAI, para exercerem a função deverão comprovar capacitação mínima de 360h/a de cursos específicos nas diversas áreas da educação especial.

Art. 19º As escolas de educação infantil, conveniadas e da rede privada devem prover profissionais auxiliares de classe de apoio a inclusão-ACAI e os recursos necessários para a promoção da acessibilidade das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

§ 1º O atendimento da exigência estabelecida no caput do artigo não deve gerar custos financeiros diferenciados às famílias com crianças com deficiências matriculadas na rede de educação infantil privada.

§ 2º O termo de convênio com as instituições de Educação Infantil deve prever o atendimento ao estabelecido no caput do Artigo.

Art. 20º São atribuições dos auxiliares de classe de apoio a inclusão-ACAI, na educação infantil e ensino fundamental;

I- O planejamento da ação pedagógica em conjunto com o professor regente e professor das áreas de conhecimento;

II- Auxílio nos procedimentos e no uso de equipamentos e materiais específicos, cuidados com alimentação, higiene, locomoção, segurança física e adaptação ao espaço escolar;

III- Receber e entregar os alunos nos horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora;

IV- Participar de reuniões periódicas e extraordinárias e conselhos de classe;

V- Participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela escola, Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, visando o aprimoramento do seu trabalho;

VI- Estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com os alunos;

VII- Dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades dos alunos nos horários de alimentação;

VIII- Manter-se junto aos alunos durante o tempo do atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação com a professora da sala;

IX- Colaborar com o professor regente e professor das áreas de conhecimento, no desenvolvimento das atividades diárias, supervisionando a classe no momento em que o mesmo estiver atendendo individualmente, o aluno com deficiência;

X- Acompanhar os alunos nas suas necessidades básicas e no período de repouso (educação infantil), mantendo-se alerta a todos os fatos e acontecimentos da sala;

XI - Informar a professora regente e professor das áreas de conhecimento fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com os alunos;

XII- Auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida, que necessitem de auxílio ou acompanhante, garantindo a acessibilidade no espaço escolar, em passeios e visitas de estudos;

XIII- Buscar orientações pedagógicas específicas para o aluno com deficiência junto ao AEE e por meio de estudos, cursos e orientações da equipe multiprofissional do CAPE e da unidade escolar;

XIV- Participar da elaboração do projeto político pedagógico e Regimento Escolar;

XV- Identificar, produzir e organizar estratégias e recursos pedagógicos e de acessibilidade, considerando as necessidades específicas dos/as estudantes;

XVI- Realizar a interlocução das atividades compensatórias aos alunos de inclusão, em situações de saúde por recomendação e/ou laudo médico com direito ao afastamento para atendimento educacional domiciliar e/ou hospitalar.

XVII- Estabelecer articulação e diálogo permanente com as famílias dos/as estudantes.

Art. 21º O AEE deve ser assegurado de modo a atender as necessidades específicas de cada estudante, sendo realizado, preferencialmente, na escola de matrícula.

Art. 22º As ações da Educação Especial, devem possibilitar ao educando, a ampliação de oportunidades de escolarização, formação e ingresso no mundo do trabalho como jovem aprendiz e efetiva participação social.

Parágrafo único: A escola acompanhada da mantenedora deverá se articular com órgãos oficiais ou com instituições que mantenham parcerias com o Poder Público, a fim de fornecer orientação às famílias no encaminhamento dos alunos a programas especiais voltados para o trabalho, para sua efetiva integração na sociedade.

Art. 23º O Município deve garantir o funcionamento de escolas especiais de ensino fundamental, através de convênios e parcerias, com estrutura de serviços administrativos e pedagógicos de qualidade para os casos de deficiência intelectual, múltipla ou transtorno global do desenvolvimento e outras deficiências cuja complexidade exija ambientes específicos para o desenvolvimento integral e integrado as crianças e adolescentes a partir dos seis anos de idade.

Parágrafo Único: O posicionamento da família ou do estudante com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento deve ser reconhecido e respeitado, observado o parecer pedagógico, considerando-se que há a possibilidade de matrícula nas escolas comuns, com AEE.

Art. 24º A frequência adaptada à escola será garantida aos alunos com deficiência que não conseguem permanecer na totalidade de horas do turno no qual está matriculado, sendo definida pelo conjunto de profissionais da saúde que atendem o estudante, juntamente com a equipe diretiva da escola e profissionais do setor responsável pela Educação Especial, em consonância com a família.

Parágrafo único: A equipe pedagógica da escola deverá realizar acompanhamento constante para o pleno retorno do estudante à frequência regular, sendo os professores responsáveis pelo planejamento e organização das ações pedagógicas no período de permanência do estudante na escola.

Art. 25º Será garantido o Afastamento Temporário da escola ao estudante que necessitar de internação hospitalar, atendimento ambulatorial contínuo ou permanência prolongada em domicílio por problemas de saúde, quando da recomendação da Secretaria da Saúde, mediante laudo médico e equipe profissional envolvida, tendo o direito ao atendimento educacional domiciliar e/ou hospitalar.

§ 1º Para este atendimento, é indispensável à ação integrada entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, bem como entre a família do estudante e a escola.

§ 2º As escolas devem organizar o atendimento a estes estudantes, dando continuidade ao processo de aprendizagem desenvolvido na sala de aula, contribuindo para o seu retorno e reintegração ao espaço escolar.

§ 3º Nos casos que trata este artigo, a Certificação da frequência deve ser realizada com base no relatório elaborado pelos professores que atendem o estudante.

Art. 26º Será garantida a Terminalidade Específica, através de Certificação Diferenciada de estudos correspondente à conclusão de etapa/modalidade da Educação Básica, expedida pela unidade escolar, a estudantes que apresentem deficiência intelectual, deficiência múltipla ou transtorno global do desenvolvimento e que, durante sua trajetória escolar, demandem apoios contínuos no processo ensino-aprendizagem e não atingiram as competências e habilidades básicas previstas no parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Parágrafo Único: A expedição da Certificação Diferenciada de Terminalidade Específica conforme Resolução CME nº 01/2016, somente poderá ocorrer em casos plenamente justificados, devendo se constituir de histórico escolar acompanhado de parecer descritivo que expresse o processo de aprendizagem desenvolvido pelo estudante quanto habilidades e potencialidades específicas.

Art. 27º A Certificação Diferenciada de Terminalidade Específica somente poderá ser expedida ao/a estudante do ensino fundamental comum que tenha frequentado no mínimo nove anos de escolaridade.

§ 1º No caso de estudantes que ingressarem no ensino fundamental após seis(6) anos de idade, a escolaridade mínima exigida será correspondente ao percurso escolar em idade própria.

§ 2º Cabe à SMEC Assessorar nos procedimentos de flexibilização curricular, estabelecendo parâmetros e objetivos, a fim de permitir ao estudante avançar ao máximo em seu processo de escolarização na Educação Infantil e Fundamental.

Art. 28º A escola deverá buscar junto à rede estadual de ensino, em consonância com as famílias, a garantia da continuidade dos estudos aos/as egressos/as do ensino fundamental com Certificação Diferenciada de Terminalidade Específica.

Art. 29º Os professores especializados para atuarem no AEE em educação especial deverão comprovar:

I – Formação em cursos de licenciatura de pedagogia em uma de suas áreas para educação infantil e/ou o ensino fundamental, ou licenciatura em educação especial;

II- Complementação de estudos, capacitação ou pós-graduação em áreas específicas da educação especial ou educação inclusiva, posterior à licenciatura nas diferentes áreas de conhecimento, para atuação nos anos finais do ensino fundamental, educação infantil.

Art. 30º São atribuições dos professores do AEE nas formas contínua e concomitante, de forma complementar e suplementar, na educação infantil e ensino fundamental;

I – Participar da elaboração do projeto político pedagógico e Regimento Escolar;

II – Identificar, produzir e organizar estratégias e recursos pedagógicos e de acessibilidade, considerando as necessidades específicas dos/as estudantes;

III – Elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado para o/a estudante em conjunto com os outros/ outros professores que o atendem;

IV – Executar o Plano de Atendimento Educacional Especializado, tanto nas salas de integração e recursos, quanto nas salas de aula comum, acompanhando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

V – Assessorar a escola no Planejamento das estratégias de ação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos público-alvo da educação especial;

VI – Estabelecer articulação permanente com as famílias dos/as estudantes. (conforme a lei- aqueles que trabalham na sala de recursos – AEE)

VII - Realizar atendimentos em sala de recursos multifuncional aos alunos com deficiência auditiva, visual ou intelectual;

VIII - O tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos, e o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos;

IX - Implementar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, na sala de aula e em demais ambientes da escola;

X - Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que este vivencia no ensino comum, a partir dos objetivos e atividades propostas no currículo;

XI - Estabelecer articulação com os professores da sala de aula, e o ACAI, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares;

XII - Orientar o professor e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;

XIII - Desenvolver atividades de acordo com as necessidades educacionais específicos dos alunos, tais como: Ensino de Língua Brasileira de Sinais como segunda língua;

XIV - Ensino da Língua portuguesa como segunda língua para alunos com deficiência auditiva ou surdez, informática acessível, Sistema Braile, uso do Soroban, técnicas para a orientação e mobilidade, recursos de Tecnologia Assistiva (TA), Comunicação aumentativa alternativa (CAA), sempre que necessário.

Art. 31º A SMEC, através do CAPE deve garantir a interlocução permanente entre os professores que atuam no AEE, o ACAI, os professores de referências e das áreas de conhecimento e demais profissionais que atuam com os estudantes na escola, assegurando a articulação das práticas, espaços de formação continuidade e assessoria.

Art. 32º A inclusão de alunos na RME regular, deve levar em consideração a especificidade de cada estudante, as diferentes idades, formação, maturidade biológica, cognitiva e social, sendo que:

I – Cada criança ou adolescente da educação especial conta como dois estudantes no cômputo geral da turma;

II – O número de crianças por turma estabelecido pelo Parecer Nº 08/2010 do CME - Conselho Municipal de Educação é de **20 (vinte)** alunos para classes de inclusão, não podendo colocar mais de **(2) dois** alunos com deficiência, e que se necessário, poderá contar com o ACAI mediante avaliação multiprofissional do CAPE;

III – Flexibilidade curricular;

IV – Sistema de avaliação de caráter formativo, superando os processos classificatórios;

V- Planejamento Educacional Individual, contendo adaptações sempre que necessário, realizadas pela Professora em parceria com a equipe pedagógica da escola e devidamente comunicadas à família.

Art. 33º A prática da educação física e do desporto reger-se-á pela legislação vigente, considerando a natureza e o comprometimento da deficiência apresentada, respeitando a avaliação clínica a que o aluno tenha sido submetido.

Parágrafo único: Ao aluno referido no caput deste artigo será permitido o recurso do avanço progressivo, conforme o disposto no artigo 24 da LDBEN, nas normas do Sistema Municipal de Ensino e no Regimento Escolar.

Art. 34º O número de alunos cadeirantes, no máximo 2 (dois) por turma, deverá observar o espaço necessário para seus deslocamentos no ambiente da sala, bem como mobiliário adaptado as suas necessidades.

Art. 35º A organização dos espaços - tempos da escola para o atendimento às necessidades educacionais especiais das crianças e adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação deve estar expressa no PPP - Projeto Político Pedagógico e RE - Regimento Escolar, em toda a rede municipal de ensino;

Art. 36º A SMEC deve assegurar acessibilidade plena aos estudantes da educação especial da RME, mediante:

I – A eliminação de barreiras arquitetônicas urbanísticas, na edificação – incluindo instalações, equipamentos e mobiliário;

II – a eliminação de barreiras na comunicação interpessoal, na língua, no uso da tecnologia, nos instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo, de trabalho, de lazer e de recreação e nos métodos e técnicas de estudo e de trabalho;

III- A oferta de transporte escolar adaptado.

Art. 37º A secretaria Municipal de Educação e Cultura deve buscar a articulação com outras Secretarias Municipais, a fim de mapear as condições de acessibilidade arquitetônica urbanística no entorno das escolas do Sistema Municipal de Ensino - SME e do transporte público que atendam estas regiões, a fim de que seja ofertado acesso pleno dos estudantes e suas famílias às escolas.

Art. 38º Todas as salas de recursos multiprofissional da escola devem contar com espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e equipamentos específicos para o atendimento às necessidades especiais dos estudantes da educação especial.

Art. 39º O Município, por meio da SMEC, poderá estabelecer convênios com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com a finalidade de qualificar a oferta da educação especial aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede municipal de ensino.

§1º Os convênios de que trata caput contemplarão as seguintes ações:

I – aprimoramento do atendimento educacional especializado já ofertados;

II – Formação continuada de gestores, professores, ACAI e demais profissionais da escola para a educação especial - AEE na perspectiva da educação inclusiva, nos processos de ensino-aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS e do ensino do Sistema Braille;

III – Garantia de vagas aos estudantes com grave deficiência intelectual ou múltipla ou transtornos globais do desenvolvimento em escola de educação especial que fazem parte do atendimento de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos já conveniadas com o Município.

§ 2º As instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos de que trata o caput devem ter atuação na educação especial.

§ 3º O Conselho Municipal de Educação deverá emitir parecer prévio sobre os convênios que o Município pretenda celebrar, sempre que algum convênio for estabelecido.

Art. 40º A fim de cumprir as normas desta Resolução, a SMEC deve planejar os recursos financeiros necessários para a implantação da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no Sistema Municipal de Ensino, garantindo as condições para a inclusão de qualidade dos estudantes, prevendo materiais, recursos humanos, recursos físicos, recursos tecnológicos, espaços de formação e de capacitação dos profissionais, organização de assessoria sistemática e atendimento educacional especializado.

Parágrafo único: A Secretaria terá o prazo até novembro de 2016, após a publicação desta resolução, para apresentar ao CME/ Tramandaí, o Plano de Ação para a Implementação da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, prevendo diretrizes e metas conforme as normas estabelecidas nesta resolução.

Art. 41º A política da oferta de educação especial na perspectiva da educação inclusiva no Município de Tramandaí contará imprescindivelmente com o compartilhamento das áreas da educação, saúde, assistência social, trabalho, segurança, esporte, lazer e outras, conforme as necessidades.

Art. 42º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser interpretada com base na justificativa que a acompanha.

JUSTIFICATIVA:

A presente Resolução dispõe sobre as Diretrizes para a Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino, na perspectiva da Educação Inclusiva, conforme o disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN (Lei nº 9.394/1996), alterada pela lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013

A Constituição Federal – CF de 1988 delineou princípios visando à democratização da educação brasileira e trouxe dispositivos para promover a alfabetização plena, universalizar o atendimento escolar, melhorar a qualidade do ensino, implementar a formação para o trabalho e a formação humanística, científica e tecnológica do país. A Lei Maior garantiu o direito das pessoas com necessidades especiais receberem educação, preferencialmente, na rede regular de ensino (inciso III do art. 208 da CF), visando à inserção dessas pessoas em todas as áreas da sociedade e o direito à educação, comum a todos, através de uma educação inclusiva, em escola de ensino regular como forma de assegurar o mais plenamente possível à inclusão social. Garantiu ainda o direito ao atendimento educacional especializado.

A LDBEN, recentemente alterada pela Lei n.º 12.7964 de 04 de Abril de 2013, estabelece no artigo 4º:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;

E no que se refere à Educação Especial, a mesma Lei reforça a universalização da educação, preconizando que os sistemas de ensino devem garantir aos estudantes currículos, métodos, recursos e organizações para atender as suas necessidades específicas. Com a LDBEN de 1996, a Educação Especial passou a ter um capítulo exclusivo – o capítulo V –, apresentado em três artigos que caracterizam a modalidade de ensino:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Parágrafo único. O poder público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

No início da década de 90, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/905 estabeleceu, no inciso III do Artigo 54, que as crianças e os adolescentes portadores de deficiência receberão atendimento educacional especializado. O Artigo 5º é determinante: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”.

O documento – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica –, de 2001, Parecer CNE/CEB nº 17/2001, se constitui como um importante dispositivo legal que normatiza a Educação Especial, sugerindo, naquele momento, a atualização das políticas públicas destinadas para essa modalidade da educação. No corpo do seu texto, são destacadas ações nos âmbitos político, técnico-científico, pedagógico e administrativo.

O Parecer CNE/CEB nº 17/2001 salienta que “A Educação Especial, como modalidade da educação escolar, que perpassa a todas as etapas da educação organiza-se de modo a considerar uma aproximação sucessiva dos pressupostos e da prática pedagógica social da educação inclusiva” [...] Traz que o Brasil fez opção pela construção de um sistema educacional inclusivo ao subscrever a Declaração Mundial de Educação para Todos, firmada em Jomtien, na Tailândia, em 1990, e ao mostrar concordância com os postulados produzidos em Salamanca, Espanha, 1994 (Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais: acesso e qualidade).

Estes documentos inspiram-se no princípio da inclusão e no reconhecimento da necessidade de ação para conseguir “escolas para todos”, isto é, instituições que garantam o acesso universal, reconheçam as diferenças, promovam a aprendizagem e atendam às necessidades de cada um. Apresentam o reconhecimento do direito das pessoas com deficiência à educação, assegurando um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, que busca o fortalecimento do respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pela diversidade humana.

Para além desses aspectos, as Diretrizes (*op. Cit.*) definem os/as estudantes atendidos/as pela Educação Especial como sendo aqueles/as com necessidades educacionais especiais, e esse termo engloba os/as educandos/as que, durante o processo educacional, demonstram dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares. Bem como, aqueles/as estudantes com um potencial de aprendizagem acima da média. Apresenta subsídios para a operacionalização da Educação Inclusiva pelos Sistemas de Ensino, compactuando conceitos relativos à educação especial, ao seu público-alvo, a inclusão, colocando que:

[...] a inclusão postula uma reestruturação do sistema educacional, [...] cujo objetivo é fazer com que a escola se torne inclusiva, um espaço democrático e competente para trabalhar com todos os educandos, sem distinção de raça, classe, gênero ou características pessoais, baseando-se no princípio de que a diversidade deve não só ser aceita como desejada.

O documento ainda define que os estudantes atendidos pela Educação Especial são os sujeitos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas

habilidades/superdotação. Enfatiza que pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, intelectual ou sensorial; com transtornos globais de desenvolvimento são aquelas que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo; com altas habilidades/superdotação são aquelas que demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas – intelectual, acadêmica, de liderança, de psicomotricidade e das artes. Destacam-se algumas das diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:

A educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades [...] (p. 21)

O atendimento educacional especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas [...]. (p.21)

Do nascimento aos três anos, o atendimento educacional especializado se expressa por meio de serviços de estimulação precoce, que objetivam otimizar o processo de desenvolvimento e aprendizagem em interface com os serviços de saúde e assistência social [...]. (p. 22)

Cabe aos sistemas de ensino, ao organizar a educação especial na perspectiva da educação inclusiva, disponibilizar as funções de instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia-intérprete, bem como de monitor ou cuidador dos alunos com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar [...]. (p. 24)

Para atuar na educação especial, o professor deve ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área [...]. (p. 24)

Estas diretrizes foram operacionalizadas no Parecer CNE/CEB nº 13/200911 e na Resolução CNE/CEB nº 4/200912, que instituiu as diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Cabe ainda destacar o Decreto nº 7.61113 de 17/11/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O referido decreto estabelece nos incisos e parágrafos do artigo 1º as diretrizes para a educação das pessoas público-alvo da educação especial, assim dispondo:

Art. 1º [...]

I - garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;

II - aprendizado ao longo de toda a vida;

III - não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência;

IV - garantia de ensino fundamental gratuito e compulsório, asseguradas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais;

V - oferta de apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;

VI - adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena;

VII - oferta de educação especial preferencialmente na rede regular de ensino; e

VIII - apoio técnico e financeiro pelo Poder Público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial.

§1º Para fins deste Decreto, considera-se público-alvo da educação especial as pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

§2º No caso dos estudantes surdos e com deficiência auditiva serão observadas as diretrizes e princípios dispostos no Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Todavia é importante salientar que no Decreto 7.611/11 no seu artigo 8º16, que trata sobre a distribuição dos recursos do FUNDEB, fica admitida a dupla matrícula dos/as estudantes que recebem o atendimento educacional especializado e são consideradas para a educação especial, as matrículas na rede regular de ensino, em classes comuns ou em classes especiais de escolas regulares, e em escolas especiais ou especializadas. A Resolução estabelece, em seus artigos, parâmetros para a institucionalização do AEE: **Art. 10 O projeto pedagógico da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE prevendo na sua organização:**

I – sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;

II – matrícula no AEE de **alunos matriculados no ensino regular** da própria escola ou de outra escola;

III – cronograma de atendimento aos alunos;

IV – plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;

V – professores para o exercício da docência do AEE;

VI – **outros profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;**

VII – redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE.

Parágrafo único. Os profissionais referidos no inciso VI **atuam com os alunos público alvo da Educação Especial em todas as atividades escolares** nas quais se fizerem necessários. **(grifo nosso)**

No mesmo sentido, o Decreto 7.611/2011 nos artigos 2º e 3º estabelece:

Art. 2 A educação especial deve garantir os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

As flexibilizações curriculares são instrumentos com os quais contam os/as professores/as para oferecer um processo ensino-aprendizagem mais individualizado, as quais proporcionam a acessibilidade curricular. Os elementos do currículo devem ser adaptados para o/a estudante que, por sua condição particular, não pode seguir o ritmo da classe, não alcança alguns objetivos, os conteúdos lhe resultam extremamente difíceis. Adaptam-se os objetivos, a metodologia, modificando os agrupamentos dos alunos, os métodos, as técnicas e estratégias de ensino-aprendizagem, os conteúdos – sequência, temporalização, priorização -, as atividades programadas e a avaliação.

A avaliação deve ser processual, onde se considera todo o processo de ensino aprendizagem e não só os resultados obtidos; formativa, onde a avaliação não é sancionadora, mas trata de ajudar o/a estudante a superar suas dificuldades e considera o/a estudante como sua própria referência, tendo em conta sua situação de partida, sua evolução e a situação final após o processo de ensino-aprendizagem.

Promover acessibilidade significa propor um paradigma curricular pautado no respeito à diversidade dos/das estudantes, sendo responsivo às suas diferenças. Entende-se que o currículo acessível é inclusivo. Assim sendo, sua organização cria condições para o estabelecimento de demandas de aprendizagem compatíveis com as habilidades e condições dos/as estudantes. O ensino leva em conta suas necessidades escolares específicas, por meio da diferenciação do trabalho pedagógico e da remoção de barreiras que se interponham ao processo de aprendizagem. Com base nessas considerações, o/a

estudante/a da educação especial encontrará ressonância pedagógica para sua escolarização e desenvolvimento.

O processo de inclusão educacional demanda formas de acessibilidade que contribuem, conforme indicado na legislação brasileira, para a democratização do acesso à escola, bem como qualificam as condições de permanência, ensino e aprendizagem de todos/as os/as alunos e alunas. Estas são descritas como:

Acessibilidade arquitetônica: sem barreiras ambientais físicas, nas residências, nos edifícios, nos espaços urbanos, nos equipamentos urbanos, nos meios de transporte individual ou coletivo;

Acessibilidade comunicacional: sem barreiras na comunicação interpessoal (face-a-face, língua de sinais), escrita (jornal, revista, livro, carta, apostila etc., incluindo textos em Braille, uso do computador portátil), virtual (acessibilidade digital);

Acessibilidade metodológica: sem barreiras nos métodos e técnicas de estudo (escolar), de trabalho (profissional), de ação comunitária (social, cultural, artística etc.), de educação dos filhos (familiar);

Acessibilidade instrumental: sem barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo (escolar), de trabalho (profissional), de lazer e recreação (comunitária, turística, esportiva etc.);

Acessibilidade programática: sem barreiras invisíveis embutidas em políticas públicas (leis, decretos, portarias etc.), normas e regulamentos (institucionais, empresariais, etc.);

Acessibilidade atitudinal: sem preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações.

Acessibilidade tecnológica: não constitui outro tipo de acessibilidade e sim o aspecto tecnológico que permeia as acessibilidades acima, com exceção da atitudinal.

Na lei municipal nº 3889/15 (PME) reforça o compromisso com o atendimento a crianças com necessidades educacionais especiais nas metas:

Meta 1:

1.12. Garantir o acesso a educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar em parceria com órgãos afins, aos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

Meta 5:

5.7 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência e altas habilidades, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

Meta 3:

3.2. Apoiar iniciativas, que contemplem o cumprimento da legislação a fim de que em cinco anos, seja feita a adaptação do ambiente escolar para a acessibilidade de alunos portadores de necessidades especiais, como também preparar os profissionais em educação para o seu atendimento;

Meta 9: 9.7. Promover formação de professores específica sobre atendimento educacional especializado para educadores da EJA com necessidades educacionais especiais;

Reserva ainda na lei municipal nº 3889/15 (PME), na meta 4; 24 estratégias exclusivas para o atendimento do aluno com necessidades educacionais especiais :

Meta 4: Colaborar para a universalização, da população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

A política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva não consiste apenas no acesso e permanência física dos/as estudantes no ambiente escolar, mas representa empreender de fato a escola inclusiva, revendo concepções e paradigmas. A proposição da política inclusiva deve centrar seu foco de discussão na função social da escola. A escola deve assumir seu compromisso com uma educação de qualidade para todos os/as estudantes, propiciando ações que favoreçam as práticas pedagógicas heterogêneas e inclusivas.

Nesta mesma direção a Declaração de Salamanca adverte:

A reforma das instituições sociais não constitui somente uma tarefa técnica, ela depende, acima de tudo, de convicções, compromisso e disposição dos indivíduos que compõem a sociedade. [...]

Princípio fundamental da escola inclusiva é o de que todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter. Escolas inclusivas devem reconhecer e responder às necessidades diversas de seus alunos, acomodando ambos os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos através de um currículo apropriado, arranjos organizacionais, estratégias de ensino, uso de recurso e parceria com as comunidades. Na verdade, deveria existir uma continuidade de serviços e apoio proporcional ao contínuo de necessidades especiais encontradas dentro da escola. [...]

Para responder a estes desafios é necessário que a SMEC garanta uma/um equipe/setor responsável pela educação especial dotada/o de recursos humanos, materiais e financeiros que viabilizem e dêem sustentação ao processo de construção da educação especial inclusiva, conforme previsto na Resolução CNE/CEB nº 2/2001 em seu artigo 3º, parágrafo único. É fundamental que a equipe/setor da educação especial desenvolva suas ações de maneira articulada com as demais equipes pedagógicas e administrativas da Secretaria, assegurando a transversalidade das ações nas diferentes etapas/modalidades da educação básica. Além disso, faz-se necessário o planejamento das ações por parte da SMEC a fim de dar garantia de vagas aos estudantes público-alvo da educação especial, de elaboração de projetos pedagógicos que orientem pela política de inclusão e o provimento de serviços de apoio, recursos pedagógicos e humanos.

Torna-se, portanto, imprescindível a elaboração por parte da SMEC de um **Plano de Ação** com participação de todos/as atores/as envolvidos no processo de construção de uma educação especial inclusiva: pais/mães, estudantes, professores/as, funcionários/as, comunidade e instituições vinculadas à educação e às políticas sociais.

Para que se avance nessa direção é necessário que o Município, através de sistemas de informação e outras fontes de diagnóstico e análise, conheça a demanda real de atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades especiais e possa identificar todas as variáveis implícitas à qualidade do processo formativo desses/as estudantes, garantindo compromisso firmado no Plano Municipal de Educação. Com o aqui exposto, o Conselho Municipal de Educação manifesta seu compromisso com uma educação de qualidade baseada em um enfoque de direitos humanos, abraçando princípios como a não discriminação, a igualdade, a justiça, a tolerância e o respeito à dignidade humana. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva significa que estes princípios se aplicam ao longo de todo o sistema educativo e em todos os contextos de aprendizagem

16. Das Competências dos Serviços/Setores

16.1 Da Direção

- . Difundir e zelar pela vivência da filosofia e objetivos da Escola;
- . Manter a ética profissional em sua ação;
- . Elaborar o Plano Setor em consonância com o PPP;
- . Coordenar o processo decisório em todos os níveis da Escola;
- . Liderar de forma a unir a equipe e mantê-la comprometida com os objetivos e metas;
- . Viabilizar condições para que aconteça a satisfação das pessoas e o clima organizacional;
- . Assinar, junto com a Secretária, toda a documentação referente à vida escolar dos estudantes e outros documentos da Escola;

- . Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

- . Participar e supervisionar a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

- . Submeter ao Conselho Escolar, para apreciação e aprovação, o Plano Trimestral de aplicação dos recursos financeiros;

- . Submeter trimestralmente ao Conselho Escolar, para exame a parecer, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros;

- . Divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

- . Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na escola;

- . Apresentar anualmente, ao Conselho Escolar e à Secretaria Municipal de Educação, os resultados da avaliação interna e externa da Escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;

- . Dar conhecimento a comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas da mantenedora;

- . Manter atualizados o tombamento dos bens públicos, zelando em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

- . Propor as alterações que se fizerem necessárias no Regimento, ouvida a Comunidade e

o Conselho Escolar;

- . Convocar e presidir reuniões;
- . Promover e estimular atividades cívicas, culturais e desportivas envolvendo a comunidade escolar;
- . Integrar o conselho de Classe; supervisionar e coordenar as atividades dos serviços e das instituições da escola;
- . Aplicar as penalidades disciplinares previstas no Regimento;
- . Acompanhar a assiduidade e pontualidade dos servidores de que é superior imediato;
- . Através do controle do livro ponto e emitir mensalmente Boletim de Efetividade à mantenedora;
- . Delegar e supervisionar atribuições;
- . Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, bem como as determinações emanadas da mantenedora;
- . Manter-se atualizado sobre a Legislação do Ensino

16.2 Da Vice-Direção

- . Difundir e zelar pela vivência da filosofia e objetivos da Escola;
- . Manter a ética profissional em sua ação;
- . Elaborar o Plano Setor em consonância com o PPP;
- . Substituir o diretor em seus impedimentos legais;
- . Desempenhar atribuições delegadas pelo Diretor;
- . Cumprir e fazer cumprir a Legislação vigente e as determinações emanadas da mantenedora.

16.3 Da Supervisão

- . Difundir e zelar pela vivência da filosofia e objetivos da Escola;
- . Manter a ética profissional em sua ação;
- . Zelar pela boa imagem e divulgação da Escola;

- . Elaborar o Plano Setor em consonância com o PPP;
- . Participar do diagnóstico, junto à comunidade escolar, identificando a realidade para um agir mais consciente;
- . Coordenar e assessorar todos os níveis de educação;
- . Entrevistar pais ou responsáveis, indicando alternativas de soluções referentes aos resultados de aprendizagem escolar;
- . Gerenciar o processo de socialização e construção do conhecimento;
- . Buscar a atualização permanente
- . Coordenar a elaboração do Plano Global de Escola;
- . Coordenar a elaboração do Plano Curricular;
- . Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global da Escola;
- . Orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino;
- . Assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular;
- . Acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar;
- . Elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes;
- . Dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio;
- . Coordenar conselhos de classe;
- . Analisar o histórico escolar dos estudantes com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações;
- . Integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas;
- . Estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino;
- . Executar tarefas afins.

16.4 Da Orientação Educacional

- . Difundir e zelar pela vivência da filosofia e objetivos da Escola;
- . Manter a ética profissional em sua ação;
- . Zelar pela boa imagem e divulgação da Escola;
- . Assessorar pais e professores, para que auxiliem o (a) filho(a)/estudante a criar um vínculo afetivo com a comunidade escolar;
- . Proporcionar atendimento individual e grupal aos estudantes;
- . Diagnosticar dificuldades na área cognitiva, afetiva, psicomotora, procurando alternativa de soluções e, se for o caso, encaminhando os estudantes a profissionais especializados;
- . Analisar as causas das dificuldades e dos insucessos dos estudantes nos estudos, oferecendo alternativa de soluções;
- . Entrevistar pais ou responsáveis, indicando alternativas de soluções referentes às dificuldades de aprendizagem do escolar;
- . Proporcionar orientação vocacional e informação profissional aos estudantes;
- . Participar dos Conselhos de Classe, dando assessoria;
- . Promover atividades de atualização (palestras, seminários, encontros, etc) para pais, professores e estudantes, na área da Orientação Educacional;
- . Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, a partir do Plano Global da Escola;

- . Assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais;

- . Orientar o professor na identificação de comportamento divergente dos estudantes, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas;
- . Promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional;
- . Participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de estudantes;

- . Integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas;

- . Sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins.

16.5 Dos Docentes

- . Conhecer, vivenciar e divulgar a filosofia e objetivos da Escola;
- . Zelar pela boa imagem e divulgação da Escola;
- . Cultivo do bom relacionamento com todos os integrantes da comunidade escolar, colaborando para um ambiente positivo;
- . Ser profissional, mantendo a postura e atitudes coerentes;
- . Planejar e gerenciar a sua aula até o término do período, administrando bem o tempo disponível, evitando saídas desnecessárias de sala de aula;
- . Manter os registros de aula atualizados no sistema e-cidade;
- . Comparecer e participar de reuniões estabelecidas pela escola bem como dos Conselhos de Classe, das atividades de caráter cívico, cultural e social promovidas pela escola;
- . Sempre que o estudante for transferido às notas/parciais deverão ser passadas o mais breve possível para a Supervisão.

16.5.1 Dos Direitos:

Aos docentes, equipe pedagógica, coordenação e direção, além dos direitos que lhes são assegurados pela Lei Municipal nº 1896/2002 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), Lei nº 009/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tramandaí) e Lei nº 3435/2013 (Lei do Piso Nacional do Magistério) são garantidos os seguintes direitos:

- . Ser respeitado na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;
- . Contribuir na elaboração e implementação do Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e regulamentos internos;
- . Participar de grupos de estudos, encontros, cursos, seminários e outros eventos, ofertados pela SMEC e pela própria instituição de ensino, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional;
- . Propor aos diversos setores da unidade de ensino, ações que viabilizem um melhor funcionamento das atividades
- . Requisitar ao setor competente, o material necessário à sua atividade, dentro das possibilidades da unidade de ensino;

- . Sugerir ações que objetivem o aprimoramento dos procedimentos de ensino, da avaliação do processo pedagógico, da administração, da disciplina e das relações de trabalho na instituição de ensino;
- . Utilizar-se das dependências e dos recursos materiais da instituição de ensino para o desenvolvimento de suas atividades;
- . Ter assegurado o direito de votar e/ou ser votado como representante no Conselho Escolar e associações afins;
- . Participar de associações e/ou agremiações afins;
- . Acompanhar a definição da Proposta Pedagógica Curricular/Planos de ensino e sua Matriz Curricular, conforme normas emanadas da SMEC;
- . Ter assegurado, pelo mantenedor, o processo de formação continuada;
- . Ter acesso às orientações e normas emanadas da SMEC;
- . Participar da avaliação institucional, conforme orientação da SMEC;
- . Tomar conhecimento das disposições do Regimento Escolar e do(s) Regulamento(s) Interno(s) da unidade de ensino;
- . Compor equipe multidisciplinar, para orientar e auxiliar o desenvolvimento das ações relativas à Educação das Relações Étnico-Raciais e ao Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, ao longo do período letivo;
- . Assegurar o sigilo do nome de registro civil de estudantes, respeitando sua identidade de gênero;
- . Utilizar o nome social de estudantes nos registros escolares internos, conforme legislação vigente;
- . Contribuir com a prevenção da ocorrência de casos de “bullying”, estabelecendo ações que promovam à cultura de Educação Em Direitos Humanos

16.5.2 Dos Deveres

- . Possibilitar que a instituição de ensino cumpra a sua função, no âmbito de sua competência;

- . Desempenhar sua função de modo a assegurar o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso, permanência e sucesso dos estudantes na instituição de ensino;
- . Elaborar tarefas domiciliares aos estudantes impossibilitados de frequentar a instituição de ensino;
- . Colaborar com as atividades de articulação da instituição de ensino com as famílias e a comunidade;
- . Comparecer às reuniões do Conselho Escolar, quando membro representante do seu segmento;
- . Manter e promover relações cooperativas no âmbito escolar;
- . Cumprir as diretrizes definidas no Referencial Municipal Comum Curricular e no Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica;
- . Manter o ambiente favorável ao desenvolvimento do processo pedagógico;
- . Comunicar aos órgãos competentes quanto à frequência dos estudantes, para tomada das ações cabíveis;
- . Atender aos estudantes independentemente de suas condições de aprendizagem;
- . Organizar e garantir a reflexão sobre o processo pedagógico na unidade de ensino;
- . Manter os pais ou responsáveis e os estudantes informados sobre o Sistema de Avaliação da unidade de ensino, no que diz respeito à sua área de atuação;
- . Informar pais ou responsáveis e os estudantes sobre a frequência e desenvolvimento escolar obtidos no decorrer do ano letivo;
- . Orientar os estudantes quanto ao uso obrigatório do uniforme conforme Decreto Municipal nº 4388/2018;
- . Estabelecer estratégias de recuperação de estudos, no decorrer do ano letivo, visando à melhoria do aproveitamento escolar;
- . Revisar o aproveitamento escolar dos estudantes, solicitado no prazo estabelecido de 72 (setenta e duas) horas, após divulgação do resultado final;
- . Cumprir e fazer cumprir os horários e Calendário Escolar;

. Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e dias letivos aos estudantes, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o Calendário Escolar e a legislação vigente, resguardando prioritariamente o direito dos estudantes;

. Ser assíduo, comparecendo pontualmente à instituição de ensino nas horas efetivas de trabalho e, quando convocado, para outras atividades programadas e definidas pelo coletivo;

. Comunicar, com antecedência, eventuais atrasos e faltas;

. Zelar pela conservação e preservação das instalações escolares;

. Respeitar a identidade de gênero de travestis e transexuais e a orientação sexual

de qualquer membro da comunidade escolar;

. Denunciar situações de discriminação e preconceito étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero, de religião, de território, sofrido ou presenciado na comunidade escolar;

. Comunicar a autoridade policial quando verificado ato infracional cometido por criança ou adolescente, tal como contra criança ou adolescente;

. Mobilizar a comunidade escolar a fim de propor medidas de prevenção às violências;

. Prevenir situações de “bullying” estabelecendo medidas que promovam à cultura de Educação em Direitos Humanos;

. Denunciar os casos suspeitos de desrespeito aos Direitos Humanos contra a população infanto-juvenil, conforme legislação vigente;

. Cumprir a hora-atividade em horário determinado pela SMEC, sendo que na Escola Dentice, o(a) Professor(a) cumpre este horário em casa, mas fica disponível sempre que a Escola necessitar para reuniões, Conselhos de Classe, Orientações.

. Encaminhar pedagogicamente os casos de indisciplina;

. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

16.5.3 DAS PROIBIÇÕES

Tomar decisões individuais que venham a prejudicar o processo pedagógico;

. Ministrar, sob qualquer pretexto, aulas particulares e atendimento especializado remunerado a estudantes da instituição de ensino;

. Discriminar, usar de violência simbólica, agredir fisicamente e/ou verbalmente qualquer membro da comunidade escolar;

. Retirar e utilizar, sem a devida permissão do órgão competente, qualquer documento ou material pertencente à instituição de ensino;

. Ocupar-se com atividades alheias à sua função, durante o período de trabalho;

Receber pessoas estranhas ao funcionamento da instituição de ensino, durante o período de trabalho, sem a prévia autorização do órgão competente;

. Expor colegas de trabalho, estudantes ou qualquer membro da comunidade a situações constrangedoras;

. Ausentar-se da instituição de ensino, sem prévia autorização do órgão competente;

. Transferir para outras pessoas o desempenho do encargo que lhe foi confiado;

. Utilizar-se em sala de aula de aparelhos celulares, que não estejam vinculados ao processo ensino-aprendizagem;

. Divulgar, por qualquer meio de publicidade, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome da unidade de ensino, sem prévia autorização da direção e/ou do Conselho Escolar;

. Promover excursões, jogos, coletas, lista de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza, envolvendo o nome da unidade de ensino, sem a prévia autorização da direção;

. Comparecer à instituição de ensino embriagado ou com indicativos de ingestão e/ou uso de substâncias psicoativas ilícitas;

16.6 Da Professora da Sala de Apoio:

. Elaborar atividades e metodologias adequadas para superação das dificuldades

referentes aos anos anteriores em que o aluno está matriculado;

- . Organizar e disponibilizar, para os professores titulares da turma e equipe pedagógica, relatórios individuais de acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem dos alunos ao final do ano letivo;
- . Manter o registro de frequência e acompanhamento do aluno;
- . Comunicar a equipe pedagógica as faltas dos alunos;
- . Orientar as famílias a respeito das salas de apoio à aprendizagem, informando aos pais ou responsáveis sobre a necessidade e importância de os alunos estenderem seu tempo escolar;
- . Acompanhar os alunos, buscando sua participação integral ao setor, mantendo pais ou responsáveis informados quanto à frequência, aproveitamento nas Salas de Apoio à aprendizagem e na classe regular;
- . Acompanhar a frequência e movimentação dos alunos nas Salas de Apoio à aprendizagem e providenciar a substituição quando da superação das dificuldades apresentadas, oportunizando o atendimento de novos alunos;
- . Disponibilizar, para os professores titulares das turmas, relatórios individuais de acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem dos alunos, fazendo dessa prática uma das referências de análise para as reuniões e/ ou conselho de classe.

16.7 Do Professor(a) do Atendimento Educacional Especializado

- . Conhecer, vivenciar e divulgar a filosofia e objetivos da Escola;
- . Zelar pela boa imagem e divulgação da Escola;
- . Cultivo do bom relacionamento com todos os integrantes da comunidade escolar, colaborando para um ambiente positivo;
- . Ser profissional, mantendo a postura e atitudes coerentes;
- . Participar do processo educativo como um todo, especialmente da elaboração de propostas de melhoria, do plano geral do estabelecimento e demais instrumentos que visam aperfeiçoar o Projeto Político Pedagógico da Escola;

Conforme a Resolução CME nº 01/2021:

Art. 29º Os professores especializados para atuarem no AEE em educação especial deverão comprovar:

I – Formação em cursos de licenciatura de pedagogia em uma de suas áreas para educação infantil e/ou o ensino fundamental, ou licenciatura em educação especial;

II- Complementação de estudos, capacitação ou pós-graduação em áreas específicas da educação especial ou educação inclusiva, posterior à licenciatura nas diferentes áreas de conhecimento, para atuação nos anos finais do ensino fundamental, educação infantil.

Art. 30º São atribuições dos professores do AEE nas formas contínua e concomitante, de forma complementar e suplementar, na educação infantil e ensino fundamental;

I – Participar da elaboração do projeto político pedagógico e Regimento Escolar;

II – Identificar, produzir e organizar estratégias e recursos pedagógicos e de acessibilidade, considerando as necessidades específicas dos/as estudantes;

III – Elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado para o/a estudante em conjunto com os outros/ outros professores que o atendem;

IV – Executar o Plano de Atendimento Educacional Especializado, tanto nas salas de integração e recursos, quanto nas salas de aula comum, acompanhando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

V – Assessorar a escola no Planejamento das estratégias de ação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos público-alvo da educação especial;

VI – Estabelecer articulação permanente com as famílias dos/as estudantes. (conforme a lei- aqueles que trabalham na sala de recursos – AEE)

VII - Realizar atendimentos em sala de recursos multifuncional aos alunos com deficiência auditiva, visual ou intelectual;

VIII - O tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos, e o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos;

IX - Implementar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, na sala de aula e em demais ambientes da escola;

X - Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que este vivencia no ensino comum, a partir dos objetivos e atividades propostas no currículo;

XI - Estabelecer articulação com os professores da sala de aula, e o ACAI, visando à disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares;

XII - Orientar o professor e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;

XIII - Desenvolver atividades de acordo com as necessidades educacionais específicos dos alunos, tais como: Ensino de língua Brasileira de sinais como segunda língua;

XIV - Ensino da Língua portuguesa como segunda língua para alunos com deficiência auditiva ou surdez, informática acessível, Sistema Braile, uso do Soroban, técnicas para a orientação e mobilidade, recursos de Tecnologia Assistiva (TA), Comunicação aumentativa alternativa (CAA), sempre que necessário.

16.8 Do Auxiliar de Classe de Apoio a Inclusão

- . Conhecer, vivenciar e divulgar a filosofia e objetivos da Escola;
- . Zelar pela boa imagem e divulgação da Escola;
- . Cultivo do bom relacionamento com todos os integrantes da comunidade escolar, colaborando para um ambiente positivo;
- . Ser profissional, mantendo a postura e atitudes coerentes;

Conforme a Resolução CME nº 01/2021, Art. 20:

- I- O planejamento da ação pedagógica em conjunto com o professor regente e professor das áreas de conhecimento;
- II- Auxílio nos procedimentos e no uso de equipamentos e materiais específicos, cuidados com alimentação, higiene, locomoção, segurança física e adaptação ao espaço escolar;
- III- Receber e entregar os alunos nos horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora;
- IV- Participar de reuniões periódicas e extraordinárias e conselhos de classe;
- V- Participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela escola, Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, visando o aprimoramento do seu trabalho;
- VI- Estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com os alunos;
- VII- Dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades dos alunos nos horários de alimentação;
- VIII- Manter-se junto aos alunos durante o tempo do atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação com a professora da sala;
- IX- Colaborar com o professor regente e professor das áreas de conhecimento, no desenvolvimento das atividades diárias, supervisionando a classe no momento em que o mesmo estiver atendendo individualmente, o aluno com deficiência;
- X- Acompanhar os alunos nas suas necessidades básicas e no período de repouso (educação infantil), mantendo-se alerta a todos os fatos e acontecimentos da sala;
- XI - Informar a professora regente e professor das áreas de conhecimento fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com os alunos;
- XII- Auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida, que necessitem de auxílio ou acompanhante, garantindo a acessibilidade no espaço escolar, em passeios e visitas de estudos;
- XIII- Buscar orientações pedagógicas específicas para o aluno com deficiência junto ao AEE e por meio de estudos, cursos e orientações da equipe multiprofissional do CAPE e da unidade escolar;
- XIV- Participar da elaboração do projeto político pedagógico e Regimento Escolar;
- XV- Identificar, produzir e organizar estratégias e recursos pedagógicos e de acessibilidade, considerando as necessidades específicas dos/as estudantes;
- XVI- Realizar a interlocução das atividades compensatórias aos alunos de inclusão, em situações de saúde por recomendação e/ou laudo médico com direito ao afastamento para atendimento educacional domiciliar e/ou hospitalar.
- XVII- Estabelecer articulação e diálogo permanente com as famílias dos/as estudantes.

16.9 Do Corpo Docente:

16.9.1 Dos Direitos:

A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

. Aos estudantes, além dos direitos que lhes são assegurados pela Constituição Federal,

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações vigentes, são garantidos:

- . Tomar conhecimento das disposições do Regimento Escolar e do(s) regulamento(s) interno(s) da unidade de ensino, no ato da matrícula;
- . Ter assegurado que a unidade de ensino cumpra a sua função de efetivar o processo de ensino-aprendizagem;
- . Ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e permanência na instituição de ensino;
- . Ser respeitado, sem qualquer forma de discriminação;
- . Solicitar orientação dos diversos setores da instituição de ensino;
- . Utilizar os serviços, as dependências escolares e os recursos materiais da instituição de ensino, de acordo com as normas estabelecidas nos regulamentos internos;
- . Participar das aulas e das demais atividades escolares;
- . Ter assegurada a prática, facultativa, da Educação Física, nos casos previstos em lei;
- . Ter ensino de qualidade ministrado por profissionais habilitados para o exercício de suas funções e atualizados em suas áreas de conhecimento;
- . Ter acesso a todos os conteúdos previstos no Referencial Municipal Comum Curricular/Planos de Estudos da unidade de ensino;
- . Participar de forma representativa na construção, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica;
- . Ser informado sobre o Sistema de Avaliação da unidade de ensino;
- . Tomar conhecimento do seu aproveitamento escolar e de sua frequência, no decorrer do processo de ensino-aprendizagem;
- . Solicitar, pelos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, revisão do aproveitamento escolar, dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a partir da divulgação do mesmo;
- . Ter assegurado o direito à recuperação de estudos, no decorrer do ano letivo, mediante metodologias diferenciadas que possibilitem sua aprendizagem;
- . Contestar os critérios avaliativos que julgar estar em divergência do contido no disposto deste Regimento Escolar, podendo recorrer do Conselho Escolar e instâncias superiores;
- . Requerer transferência, quando maior ou quando criança e adolescente por meio dos pais ou responsáveis;
- . Reposição das aulas e conteúdos, cumprindo o mínimo de 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar, conforme previsto na LDBEN e na instrução de Calendário Escolar vigente;

- . Ter assegurado o direito de votar e/ou ser votado representante no Conselho Escolar e no Grêmio Estudantil;
- . Participar do Grêmio Estudantil;
- . Representar ou fazer-se representar nas reuniões do Pré-Conselho, e do Conselho de Classe;
- . Atividades avaliativas pré-estabelecidas, em caso de faltas, mediante atestado médico;
- . Atendimento de escolarização hospitalar, quando impossibilitado de frequentar a instituição de ensino por motivos de enfermidade, em virtude de situação de internamento hospitalar;
- . O processo de ensino-aprendizagem, com acompanhamento pedagógico da instituição de ensino, quando impossibilitado de frequentar as aulas por motivo de enfermidade ou gestação, mediante laudo médico;
- . Ter respeitada a sua identidade de gênero e ser tratado pelo nome social, no âmbito escolar;
- . Denunciar situações de discriminação e preconceito étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero, de religião, de território, sofrido ou presenciado na comunidade escolar;
- . Ambiente escolar que promova uma Educação em Direitos Humanos e de respeito às diversidades;
- . Receber AEE, quando necessário.

16.9.2 Dos Deveres

- . Manter e promover relações de cooperação no ambiente escolar;
- . Realizar as tarefas escolares definidas pelos docentes;
- . Atender às determinações dos diversos setores da instituição de ensino, nos respectivos âmbitos de competência;
- . Participar de todas as atividades curriculares programadas e desenvolvidas pela instituição de ensino;
- . Comparecer às reuniões do Conselho Escolar, quando membro representante do seu segmento;
- . Cooperar na manutenção da higiene e na conservação das instalações escolares;
- . Zelar pelo patrimônio público, e em caso de dano intencional e comprovada a sua autoria, caberá encaminhamento aos órgãos responsáveis;
- . Cumprir as ações pedagógicas disciplinares propostas pela unidade de ensino;

- . Providenciar e dispor, sempre que possível, do material solicitado e necessário ao desenvolvimento das atividades escolares;
- . Tratar com respeito e sem discriminação professores, funcionários e colegas;
- . Comunicar aos pais ou responsáveis sobre reuniões, convocações e avisos gerais, sempre que lhe for solicitado;
- . Comparecer pontualmente às aulas e demais atividades escolares;
- . Manter-se em sala durante o período das aulas;
- . Comunicar qualquer irregularidade de que tiver conhecimento ao setor competente;
- . Apresentar justificativa dos pais ou responsáveis, à equipe pedagógica, ao entrar após o horário de início das aulas;
- . Apresentar à equipe pedagógica o atestado médico e/ou justificativa dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, em caso de falta às aulas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- . Zelar e devolver os livros didáticos recebidos e os pertencentes à sala de leitura escolar;
- . Observar a organização do horário semanal, deslocando-se para as atividades e locais determinados, dentro do prazo estabelecido;
- . Respeitar a identidade de gênero de travestis e transexuais e a orientação sexual de qualquer membro da comunidade escolar;
- . Denunciar situações de discriminação e preconceito étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero, de religião, de território, sofrido ou presenciado na comunidade escolar;
- . Denunciar os casos suspeitos de desrespeito aos Direitos Humanos contra a população infante juvenil conforme legislação vigente;
- . Participar de medidas para prevenir a ocorrência de atos de indisciplina;
- . Cooperar com as medidas preventivas nos casos de “bullying”;
- . Respeitar a propriedade alheia;
- . Comparecer à instituição de ensino devidamente uniformizado, salvo no dia determinado para higienização do uniforme.

16.9.3 Das Proibições

- . Prejudicar o processo pedagógico e o bom andamento das atividades escolares;
- . Ocupar-se, durante o período de aula, de atividades contrárias ao processo pedagógico;
- . Retirar e utilizar, sem a devida permissão do órgão competente, qualquer documento ou material pertencente à instituição de ensino;

- . Trazer para a instituição de ensino qualquer material não pedagógico;
- . Ausentar-se da instituição de ensino sem prévia autorização dos pais ou responsáveis e do órgão competente;
- . Receber, durante o período de aula, pessoas estranhas ao funcionamento da instituição de ensino;
- . Discriminar, usar de violência, agredir fisicamente e/ou verbalmente colegas, professores e demais funcionários da instituição de ensino;
- . Expor colegas, funcionários, professores ou qualquer pessoa da comunidade a situações constrangedoras;
- . Entrar e sair da sala durante a aula, sem a prévia autorização do respectivo professor;
- . Consumir, portar, manusear ou ingerir qualquer tipo de substância psicoativa lícita ou ilícita nas dependências da instituição de ensino, bem como comparecer às aulas sob efeito de tais substâncias;
- . Fumar nas dependências da instituição de ensino;
- . Utilizar-se de aparelhos eletrônicos na sala de aula, que não estejam vinculados ao processo ensino-aprendizagem;
- . Danificar os bens patrimoniais da instituição de ensino ou pertences de seus colegas, funcionários e professores;
- . Carregar material que represente perigo para sua integridade moral e/ou física ou de outrem;
- . Divulgar, por qualquer meio de publicidade, ações que envolvam direta ou indiretamente o nome da instituição de ensino, sem prévia autorização da direção e/ou do Conselho Escolar;
- . Promover excursões, jogos, coletas, rifas, lista de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza, no ambiente escolar, sem a prévia autorização da direção;
- . Rasurar ou adulterar qualquer documento escolar;
- . Utilizar de fraudes no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;
- . Impedir colegas de participar das atividades escolares ou incitá-los à ausência.

16.9.4 Das ações pedagógicas, educativas e disciplinares aplicadas aos estudantes

- . O estudante que deixar de cumprir ou transgredir, de alguma forma, as disposições contidas no Regimento Escolar ficará sujeito às seguintes ações:

- . Orientação disciplinar oral com ações pedagógicas dos professores, equipe pedagógica e direção;
- . Registro dos fatos ocorridos envolvendo o estudante, com assinatura dos pais ou responsáveis, quando menor;
- . Comunicado por escrito, com ciência e assinatura dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente;
- . Quando os atos de indisciplina forem reincidentes e comprometerem sua integridade e/ou a dos colegas e professores, o aluno será afastado do espaço da sala de aula, por, no máximo três dias (consecutivos ou não), realizando atividades propostas em outro espaço escolar. A família deverá ser comunicada e as combinações registradas em ata, devendo ser assinada pelos envolvidos;
- . Comunicação ao Conselho Tutelar para as devidas providências legais, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- . Expedição do documento de transferência, em concordância com o responsável legal e somente após o aluno ser integrado no sistema de ensino.
- . O ato de indisciplina será apurado pela direção da unidade de ensino e/ou pelo Conselho Escolar, com a participação de demais instâncias colegiadas, quando se fizer necessário.
- . Os atos de indisciplina serão analisados na esfera pedagógica e administrativa da escola, aplicando as ações pedagógicas, educativas e disciplinares previstas neste e, depois de esgotados todos os recursos pedagógicos, deve-se acionar a Rede de Proteção Social dos Direitos de Crianças e Adolescentes.
- . A prática de atos de indisciplina não pode resultar na aplicação, por parte das autoridades escolares, de sanções que impeçam o exercício do direito fundamental à educação por parte das crianças ou adolescentes.
- . Todas as ações pedagógicas disciplinares previstas no Regimento Escolar Padrão serão devidamente registradas em ata e apresentadas aos responsáveis e demais órgãos competentes para ciência das ações tomadas.

16.9.5 Do Uniforme

- . O uso do uniforme é obrigatório, mediante legislação municipal.
- . O não uso do uniforme pelo estudante prevê as seguintes medidas pela unidade de ensino:

- . Registro dos fatos da ausência do uso do uniforme, envolvendo o estudante, com assinatura dos pais ou responsáveis, quando menor;
 - . Comunicado por escrito, com ciência e assinatura dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, em virtude da falta de uso do uniforme no seu comparecimento às aulas, evitando, assim, de vulnerabilidade ante os perigos que rondam a escola;
 - . Convocação dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, com registro e assinatura, e/ou Termo de Compromisso, conscientizando os estudantes e seus responsáveis, inculcando nos estudantes noções básicas de cidadania e na prevenção da vulnerabilidade ante os perigos que rondam a escola, pela não utilização do uniforme;
 - . Empréstimo do uniforme para utilização no ambiente escolar.
- * O estudante não poderá ser exposto à situação vexatória pela não utilização do uniforme.

16.9.6 Dos direitos, deveres e proibições dos pais ou responsáveis

16.9.6.1 Dos Direitos

- . Os pais ou responsáveis, além dos direitos outorgados pela legislação vigente, têm ainda as seguintes prerrogativas:
- . Serem respeitados na condição de pais ou responsáveis, interessados no processo educacional desenvolvido na instituição de ensino;
- . Participarem da elaboração e implementação do Projeto Político- Pedagógico/Proposta Pedagógica;
- . Terem conhecimento efetivo do Projeto Político-pedagógico/Proposta Pedagógica, e das disposições contidas neste Regimento Escolar;
- . Sugerirem, aos diversos setores da instituição de ensino, ações que viabilizem melhor funcionamento das atividades;
- . Serem informados sobre o Sistema de Avaliação da Aprendizagem da instituição de ensino;
- . Serem informados, no decorrer do ano letivo, sobre a frequência e rendimento escolar obtido pelo estudante;
- . Terem acesso ao Calendário Escolar da instituição de ensino;
- . Solicitarem, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a partir da divulgação dos resultados, pedido de revisão dos critérios e resultados da avaliação escolar;
- . Terem assegurada autonomia na definição dos seus representantes no Conselho

Escolar;

- . Contestarem critérios avaliativos, encaminhamentos pedagógicos e demais disposições que julguem estar em divergência do contido no disposto deste Regimento Escolar, podendo recorrer ao Conselho Escolar e instâncias superiores;
- . Terem garantido o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e a permanência do estudante na instituição de ensino;
- . Terem assegurado o direito de votar e/ou ser votado representante no Conselho Escolar e associações afins;
- . Representarem e/ou serem representados, na condição de segmento, no Conselho Escolar;
- . Participarem das ações que promovam a cultura de Educação em Direitos Humanos.

16.9.6.2 Dos Deveres

- . Aos pais ou responsáveis, além de outras atribuições legais, compete:
- . Matricular e rematricular o estudante na instituição de ensino, de acordo com a legislação vigente;
- . Manter relações cooperativas no âmbito escolar;
- . Assumir junto à unidade de ensino ações de corresponsabilidade que assegurem a formação educativa do estudante;
- . Assegurar o comparecimento e a permanência do estudante na instituição de ensino;
- . Respeitar a decisão da mantenedora quanto ao uso do uniforme pelo estudante no ambiente escolar;
- . Respeitar os horários estabelecidos pela instituição de ensino para o bom andamento das atividades escolares;
- . Requerer transferência quando responsável pelo estudante, criança ou adolescente;
- . Identificar-se na secretaria da unidade de ensino, para que seja encaminhado a atendimentos;
- . Comparecer às reuniões e demais convocações do setor pedagógico e administrativo da instituição de ensino, sempre que se fizer necessário;
- . Comparecer às reuniões do Conselho Escolar de que, por força do Regimento Escolar, for membro inerente;
- . Acompanhar o desenvolvimento escolar do estudante pelo qual é responsável;
- . Encaminhar e acompanhar o estudante pelo qual é responsável aos atendimentos especializados, solicitados pela unidade de ensino e ofertados pelas instituições públicas;

- . Respeitar e fazer cumprir as decisões tomadas nas assembleias de pais ou responsáveis para as quais for convocado;
- . Apresentar à equipe pedagógica, o atestado médico e/ou justificativa, em caso de falta às aulas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis;
- . Denunciar os casos suspeitos de desrespeito aos Direitos Humanos contra a população infante juvenil, conforme legislação vigente;
- . Prevenir todas as formas de violência no ambiente escolar;
- . Cumprir o disposto no Regimento Escolar Padrão.
- . Os pais ou responsáveis serão notificados sobre atrasos no comparecimento do estudante às aulas.
- . Cabe aos pais ou responsáveis pelos estudantes que deixarem de cumprir ou transgredir de alguma forma as disposições contidas no Regimento Escolar Padrão tomarem ciência das ações pedagógicas educativas aplicadas, comparecendo, quando convocados pela direção, assinando o registro dos fatos ocorridos envolvendo os estudantes.
- . Em qualquer hipótese, os pais ou responsáveis pela criança ou adolescente, após serem notificados e orientados, poderão acompanhar todo procedimento disciplinar e interpor os recursos administrativos, caso julguem necessário.
- . O ato infracional será apurado pela autoridade policial, com acompanhamento dos pais ou responsáveis dos estudantes envolvidos.

16.9.6.3 Das Proibições

- . Aos pais ou responsáveis é vetado:
 - . tomar decisões individuais que venham a prejudicar o desenvolvimento escolar do estudante pelo qual é responsável, no âmbito da instituição de ensino;
 - . interferir no trabalho dos docentes, entrando em sala de aula ou acompanhar o estudante durante a aula, sem a permissão do setor competente;
 - . retirar e utilizar, sem a devida permissão do órgão competente, qualquer documento ou material pertencente à instituição de ensino;
 - . desrespeitar qualquer integrante da comunidade escolar, inclusive o estudante pelo qual é responsável, discriminando-o ou utilizando-se de violência;
 - . expor o estudante pelo qual é responsável, funcionário, professor ou qualquer pessoa da comunidade, a situações constrangedoras;
 - . divulgar, por qualquer meio de publicidade, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome da instituição de ensino, sem prévia autorização da direção e/ou do Conselho Escolar;

- . promover excursões, jogos, coletas, lista de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza, em nome da instituição de ensino, sem a prévia autorização da direção;
- . comparecer a reuniões ou eventos da instituição de ensino embriagado ou com sintomas de ingestão e/ou uso de substâncias psicoativas ilícitas;
- . fumar nas dependências da instituição de ensino;
- . permitir o uso de aparelhos eletrônicos pelo estudante do qual é responsável, na sala de aula, que não estejam vinculados ao processo ensino- aprendizagem.

16.10 Serviço de Secretaria

- . Conhecer, vivenciar e divulgar a filosofia e objetivos da Escola;
- . Manter a ética profissional em sua ação;
- . Zelar pela boa imagem e divulgação da Escola;
- . Cultivo do bom relacionamento com todos os integrantes da comunidade escolar, colaborando para manter um ambiente positivo;
- . O Secretário é o profissional responsável pela escrituração Escolar, legalização de toda documentação que ampara os estudos realizados pelos estudantes numa escola e documentação de todos os profissionais da Unidade.
- . São atribuições do Secretário conforme Lei Municipal nº1002, de 06/05/1993.
- . Supervisionar os serviços de Secretaria de estabelecimento de ensino de ensino, de acordo com a orientação do Diretor;
- . Manter atualizado os assentamentos referentes ao corpo docente;
- . Manter cadastro dos estudantes;
- . Manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento;
- . Organizar e manter atualizados prontuários de legislação referente ao ensino;
- . Prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino às autoridades escolares;
- . Extrair certidões;
- . Escrever livros, fichas e demais documentos que se refiram as notas e médias dos estudantes, efetuando em época hábil os cálculos de apuração dos resultados finais;
- . Preencher boletins estatísticos;
- . Preparar ou revisar efetividade, listas, de exames, etc.
- . Colaborar na formatação de horários;
- . Preparar o material referente a realização de exames;
- . Arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino;

- . Lavrar e assinar atos em geral;
- . Elaborar modelos de certificado e diplomas a serem expedidos pela escola;
- . Receber e expedir correspondência;
- . Elaborar e expedir boletins de notas, histórico escolar, etc.
- . Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar;
- . Redigir e subscrever, de ordem da direção, editais de chamada para exames, matrículas, etc.
- . Encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral, executar outras tarefas semelhantes.

16.11 Do Serviço de Limpeza

- . Conhecer, vivenciar e divulgar a filosofia e objetivos da Escola;
- . Manter a ética profissional em sua ação;
- . Zelar pela boa imagem e divulgação da Escola;
- . Cultivo do bom relacionamento com todos os integrantes da comunidade escolar, colaborando para manter um ambiente positivo;
- . Zelar pela ordem e limpeza da Escola;
- . Manter a Direção informada sobre todos os problemas e informações constatadas na Escola;
- . Informar à Direção a respeito das necessidades para o bom desempenho das tarefas de limpeza;
- . Providenciar junto à Direção a reposição do material necessário;
- . Fazer a limpeza de todas as dependências, contribuindo para a conservação de um ambiente agradável;
- . Zelar pelo mobiliário da Escola;
- . Usar adequadamente o material, evitar desperdícios;
- . Abrir e fechar salas, desligar luzes.

16.12 Do Monitor

- . Conhecer, vivenciar e divulgar a filosofia e objetivos da Escola;
- . Manter a ética profissional em sua ação;
- . Zelar pela boa imagem e divulgação da Escola;

- . Cultivo do bom relacionamento com todos os integrantes da comunidade escolar, colaborando para manter um ambiente positivo;
- . Controlar o fluxo de entrada e saída de pessoal, visitantes e veículos;
- . Comprometido com a ordem e segurança das pessoas;
- . Zelar pela guarda do patrimônio.

16.13 Do Serviço da Sala de Pesquisa

- . Conhecer, vivenciar e divulgar a filosofia e objetivos da Escola;
- . Manter a ética profissional em sua ação;
- . Zelar pela boa imagem e divulgação da Escola;
- . Cultivo do bom relacionamento com todos os integrantes da comunidade escolar, colaborando para manter um ambiente positivo;
- . Gerenciar os acervos da biblioteca;
- . Executar atividades de catalogação, cadastro e classificação do acervo bibliográfico, controlando sua circulação;
- . Dar assistência e orientação aos estudantes e professores, divulgando o acervo bibliográfico existente;
- . Responsabilizar-se pela organização e guarda do patrimônio da Sala de pesquisa;
- . Zelar pela manutenção, ordem e conservação do material da sala de pesquisa;
- . Fiscalizar a entrega do acervo da Sala de pesquisa por parte dos estudantes e profissionais;
- . Propor a Direção da Escola medidas que busquem a melhoria do funcionamento do ambiente.
- . O acervo da Sala de Pesquisa é constituído por: livros, periódicos, obras de referência (guias, atlas, dicionários e enciclopédias), obras literárias, livros didáticos, fitas de vídeo, Cds Rom e mapas.

16.13.1 Do Empréstimo:

Os empréstimos são para estudantes regularmente matriculados na escola, os quais deverão registrar o empréstimo com a pessoa responsável pela Sala e devolver em tempo hábil. O prazo de empréstimo será de 07 dias, sendo possível renovar.

Os profissionais ligados a escola também tem o direito de retirar livros para a leitura, sendo o empréstimo de 07 dias, podendo renovar este prazo.

Obras de referências (enciclopédia, dicionário, almanaque, Atlas, revistas, livros didáticos, jornais etc), não poderão ser retiradas para consultas externas, salvo em momentos especiais com autorização do Responsável pela sala, Supervisão/Direção.

16.14. Da Sala de Leitura

É um ambiente pensado e projetado para o incentivo à leitura com os seguintes objetivos:

Oportunizar ao estudante experiências diversas que o torne um leitor ativo, auxiliando-o em sua leitura de mundo e expressão.

Propiciar aos estudantes o acesso à leitura, num ambiente motivador, bem como condições para uma produção textual reflexiva e crítica.

Despertar o gosto de ler e escrever, partindo da leitura prazerosa bem como de recursos que levem a interpretação da realidade da sociedade atual, desenvolvendo habilidades de compreensão, argumentação e postura crítica.

Aproximar o aluno do universo escrito e dos portadores de escrita para que possam manuseá-los;

Desenvolver as habilidades linguísticas: falar, escutar, ler e escrever.

Contribuir para formação de leitores e autores autônomos e competentes.

16.14.1 Do Funcionamento:

. Os livros da sala de leitura são para leitura e exploração na própria sala, não podendo ser retirados;

. O(A) Professor(a) que quiser levar sua turma na sala, elabora seu planejamento e agenda a visita.

. No final, manter o cuidado de deixar a sala organizada e livros nos seus respectivos lugares.

16.15 Do Laboratório de Informática

. Tem os objetivos de promover o uso pedagógico da informática, e de democratizar

o acesso aos meios de comunicação moderna, incentivando o desenvolvimento dos processos cognitivos, sociais e afetivos.

. A escola possui uma sala informatizada com 18 computadores, conectados à Internet com diversos softwares, cujos alunos são estimulados a utilizar as ferramentas de informática de forma criativa e relacionadas aos diversos saberes.

. Além dos computadores de mesa, possui 34 netbooks e 21 Tablets que ficam a disposição dos professores e estudantes.

. Entende-se como mais uma estrutura organizada, que oferece subsídios tecnológicos e ambientes de aprendizagem. Assim, estabelecem-se regras para funcionamento e utilização do laboratório de Informática:

1. O estudante deverá identificar-se com o (a) monitor (a) na entrada e saída do Laboratório.
2. É proibido trazer lanches para o Laboratório.
3. O estudante, independente de estar em seu período de aula ou não, deverá manter o silêncio e a disciplina.
4. Nos horários de aula, só será permitido frequentar o Laboratório de Informática com a autorização do (a) professor (a) ou coordenadora.
5. O Laboratório de Informática estará fechado no horário do recreio.
6. É extremamente proibido desconfigurar as máquinas e fazer downloads de programas nos computadores.
7. É extremamente proibido entrar em redes de relacionamento e similares.
8. A utilização da sala de informática é para uso pedagógico e deverá ser agendada com o profissional responsável;
9. Para utilização da sala de informática ou da biblioteca com seus alunos em turno inverso (pesquisa e trabalhos na escola), o professor deverá, após agendamento, mandar bilhetes de autorização.

16.16 Dos Recursos Tecnológicos:

O século XXI é o da busca de conhecimento. Será um tempo na humanidade em que a educação deverá ter um papel primordial. Educar hoje, significa dominar os

recursos tecnológicos.

Visando a uma melhor aprendizagem, nossos educandos são estimulados a buscarem novas formas de pensar, de procurar e de selecionar informações, de construir seu jeito próprio de trabalhar com o conhecimento e de reconstruí-lo continuamente.

Nesta perspectiva nossos professores oportunizam, sempre que possível aos nossos educandos à utilização dos recursos tecnológicos que a escola possui, tais como: computadores, televisão, vídeo, aparelho de som, retroprojeto.

16.16.1. Do Acompanhamento Online e divulgação da escola

A página da Escola no Facebook (EMEF General Luiz Dêntice) será utilizada para registro de notícias, divulgação de eventos e demais informações referentes ao contexto escolar.

Além disso, mantemos o Instagram da Escola (Escola_Dêntice) para divulgação das atividades, projetos desenvolvidos, bem como os eventos da Escola.

Também mantemos o sistema de informações através do WhatsApp, onde cada turma possui o seu grupo, com os contatos das famílias que a escola utiliza para recados, divulgação de reuniões e eventos.

E para divulgação interna de informações, projetos e atividades realizadas pelos estudantes, também utilizamos os murais da escola.

17. Das Reuniões Administrativas/Pedagógicas.

Mantemos uma sistemática de reuniões semanais, que ocorrem nas quintas-feiras, no horário das 17h30min. Sendo que a última quinta-feira de cada mês é destinada para os professores atualizarem seus registros no e-cidade, evitando atrasos nos registros.

18. Dos Estudos Domiciliares ou Hospitalares:

Tem como objetivo o atendimento educacional aos educandos, que se encontram impossibilitados de frequentar a escola em virtude de situação de internamento hospitalar, tratamento de saúde ou licença maternidade, permitindo-lhes a continuidade do processo de escolarização. A escola garantirá a esses estudantes um conjunto de ações, que lhes

possibilite a continuidade das suas atividades escolares, incentivando e fortalecendo o vínculo entre o aluno paciente ou em licença e o seu processo de aprendizagem, amenizando a trajetória acadêmica durante o seu período de internação hospitalar ou exercício domiciliar.

A Resolução nº 130/97 do Conselho Estadual de Educação regula os estudos domiciliares aplicáveis a alunos incapacitados de presença às aulas, com os artigos:

Artigo 1º - Aos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, em qualquer de sua modalidade, incapacitados de presença às aulas e que mantenham condições físicas, intelectuais e emocionais para realizar aprendizagem aplicar-se-á regime de exercícios domiciliares.

Para fins do parágrafo anterior, consideram-se motivos de incapacidade para a presença às aulas:

- a. A condição de portador de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, inclusive as de natureza psíquica ou psicológica;
- b. A condição de gestante, a partir do oitavo mês de gravidez e até três meses após o parto.

A escola registrará nos assentamentos escolares do aluno, os dados necessários para adequada identificação dos procedimentos adotados, inclusive das avaliações.

Parágrafo único: A escola deverá manter arquivado todo o material produzido pelo aluno durante o afastamento.

19. Das Ações de Enfrentamento à Evasão escolar

A escola tem papel fundamental no combate à evasão escolar, pois o estudante está diretamente vinculado a ela em seu dia-a-dia. Em nossa escola buscamos conscientizar o estudante da importância da educação em sua vida e para seu futuro, mantendo contato frequente e direto com os pais ou responsáveis, enfatizando a sua responsabilidade na educação dos filhos. Procuramos sempre estar atento às faltas dos alunos, enviando bilhetes digitais, telefonando quando possível, convocando os pais, na busca para encontrar a solução do problema e, quando a escola já tomou todas as providências necessárias e não obteve êxito, é enviado a ficha do FICAI aos órgãos competentes. O papel do professor é fundamental, na medida em que, constatada a ausência do estudante por 03 (três) dias consecutivos ou 05(cinco) dias intercalados no mês, comunicará à orientação educacional da escola, que entrará em contato com a

família e, dependendo dos resultados preencherá a ficha do FICAI encaminhando ao Conselho Tutelar. Caso não obter êxito o Ministério Público deverá ser comunicado.

20- Do Ensino Religioso

O ensino religioso, de oferta obrigatória por parte do estabelecimento de ensino, é facultativo ao estudante.

A escola irá proporcionar atividades pedagógicas adequadas, que envolvam temas sociais, valores humanos e de meio ambiente, em forma de pesquisas científicas, para estudantes dos anos finais, sendo estas de caráter avaliativo, com a orientação de professores habilitados aos estudantes que as famílias optarem pela não participação às aulas de Ensino Religioso. Em relação aos anos iniciais os estudantes realizarão trabalhos diferenciados na própria sala de aula.

21. Da Cultura da Paz e combate ao Bullying

Conforme a Lei nº 13.663 de 14/05/18, que estabelece a inserção de valores e a promoção da cultura da paz nas escolas com medidas de combate à violência, para todos os níveis e modalidades de ensino, bem como a Lei 13.185, sancionada em 2015, que institui o programa de combate à intimidação sistemática – bullying – em território nacional.

Ações de combate à violência e prática do Bullying serão desenvolvidas com todos os integrantes da escola. E a cultura da paz, com os Anos Finais através do Projeto: Fé na Vida, nas aulas de Ensino Religioso.

22. Das Políticas para Mulheres

Ao longo dos tempos a mulher vem exercendo um papel secundário na sociedade, mas isso vem mudando, pois vem se destacando em diversos tipos de profissões e áreas de trabalho. Outro problema que destacamos é a violência contra a mulher que ainda persiste na sociedade.

Devido a estas questões e, como forma de trazer a reflexão e conscientizar, estabeleceu-se a semana da mulher. Será trabalhado com todas as turmas, realizando atividades reflexivas, salientando os direitos e deveres de cada ser humano, a sua

importância, o respeito necessário entre os gêneros para uma convivência pacífica.

23. Do Desenvolvimento da Cultura da Paz

Desenvolveremos o Projeto Fé vida, nas aulas de Ensino Religioso, com os estudantes do 6º ao 9º ano, abordando a temática da vivência e construção da Paz no meio familiar, no ambiente escolar e social.

24. Da Diversidade – Cultura e história Afro e Indígena:

Temas a serem desenvolvidos nas Escolas de Ensino Fundamental de acordo com a Lei 10.639 que foi sancionada em 2003, institui o ensino da cultura e história afro-brasileiras e africanas e a Lei 11.645 de 10 de março de 2008 complementada a Lei 10.639 ao acrescentar o ensino da cultura e história indígenas.

O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam:

- A formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da História da África e dos africanos;
- A luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil;
- A cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à História do Brasil.

Na Escola Dentice esta temática será trabalhada no decorrer de todo o ano letivo em sala de aula, projetos e parcerias externas, resgatando as contribuições da cultura negra e indígena brasileira na nossa sociedade, nas áreas social, econômica e política pertinentes a história do Brasil, com culminância numa Mostra Pedagógica em novembro e também do projeto desenvolvido nos Anos Finais: Eu, o Negro.

Outro projeto a ser desenvolvido é A Cor da Gente, a reflexão ocorrerá nas aulas dos componentes de Arte e História, contemplando os estudantes do 1º ao 9º ano.

Além das Leis já citadas, temos também o amparo da Legislação:

Artigo 26ª da LDB nº 9394/ 1996.

Parecer CNE/CP nº 03/2004

Resolução CNE/CP nº 01/2004.

Parecer CNE/CEB nº 02/2007, nº 06/2011 e nº 14/2015.

Decreto Estadual nº 53.817/2017.

Resolução do CEED-RS nº 297/2009.

Resolução do CME nº 02/2010.

Plano Nacional de Educação Lei nº 3.889/2015.

25. Da Consciência Negra

Desenvolvemos como ação educativa de combate ao racismo e a discriminação um projeto de atividades culturais, que foi formulado pela equipe pedagógica da escola em concordância com os professores de todas as disciplinas, o projeto é sempre bem aceito por todos os alunos da escola pela oportunidade que estes têm de estar pondo em prática demonstrações de talento e capacidade. Projeto: Eu, o Negro.

26. Da Educação Financeira

Contemplada nos Temas Contemporâneos Transversais e conforme o Decreto nº 7.397, de 22/12/2010, que institui a Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF). Os temas serão abordados nas turmas de 5ºs anos e Anos Finais, nas aulas de matemática.

27. Dos Filmes Nacionais:

Em 26 de junho de 2014 foi sancionada a Lei 13.006 que altera a LDB, incluindo no Art. 26 o parágrafo 7º e obrigando a exibição de filmes brasileiros nas escolas de todo o país. Ela determina que “a exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola. Na Escola Dentice a exibição de filme brasileiro acontecerá, no mínimo, uma vez no trimestre sob coordenação da supervisão, ficando livre para os professores trabalharem em outros momentos, sempre que for possível conforme seus planejamentos.

Outros filmes ou documentários que o(a) Professor(a) queira trabalhar com sua turma deverá completar a ficha de planejamento e entregar a Supervisão.

28. Da Educação Ambiental

O tema Educação Ambiental (Lei nº 9795/99), é trabalhado durante o ano letivo e abordado de diferentes maneiras em todas as disciplinas. Descaracteriza-se como um

problema isolado e independente do fator histórico, político, social e econômico, ou seja, é visto em sua totalidade. A escola procura dar ênfase ao assunto já abordado e entendido pelos estudantes, durante a semana do meio ambiente, onde a escola em parceria com professores de todas as disciplinas, organiza atividades relacionadas ao tema e é realizado um momento cívico sobre o assunto.

29. Dos Estágios

A Escola disponibiliza espaço para as estudantes do Curso Normal ou Faculdades próximas realizarem seus estágios supervisionados pela Instituição de origem. O estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, cujas atividades devem estar adequadas às exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento cognitivo, pessoal e social do educando. Tem por objetivo contribuir para a formação do estudante no desenvolvimento de atividades relacionadas ao mundo do trabalho que oportunizem concebê-lo como ato educativo.

30. Das Parcerias

A Escola está aberta e busca parcerias com outras Instituições ou pessoas a fim de potencializar a prática pedagógica. No momento mantemos uma parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, com o Projeto Alfabetização Cartográfica e Literatura.

31. Do Calendário Escolar

O Calendário Escolar é feito anualmente, seguindo as orientações da Secretaria de Educação do Município de Tramandai e em consonância com a legislação vigente. Nele estão previstos os dias letivos, feriados, divisão de trimestres, conselhos de classe, datas comemorativas, projetos, considerando as aspirações e propostas da comunidade escolar. Nesta organização, o calendário norteia a materialização do planejamento anual. O mesmo é constituído coletivamente e aprovado pela comunidade escolar e homologado pela mantenedora.

O ano letivo somente será considerado encerrado após o cumprimento integral do Calendário Escolar homologado.

32. Do Referencial Municipal Comum Curricular - RMCC

Hoje contamos com o Referencial Municipal Comum Curricular (RMCC) resultado de um trabalho coletivo realizado pela Equipe da SMEC com a participação dos Professores da Rede, tendo como referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentam as Unidades Temáticas, Objetos de Conhecimento, habilidades e competências de cada componente curricular além das 10 Competências Gerais. Servindo de base e referência para a construção do Plano de Trabalho dos Professores.

33. Do Plano de Trabalho

Cada professor(a), assim como cada profissional da escola é responsável na elaboração de seu Plano de Trabalho, esse deve ser analisado, revisado e refeito a cada ano letivo. Para a composição destes Planos considera-se a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Municipal Comum Curricular (RMCC).

34. Do Livro Didático

Os livros didáticos são escolhidos pelos professores através do Guia do Livro Didático fornecido pelo MEC. São enviados de acordo com censo do ano anterior. Recebem livro didático todos os alunos do Ensino Fundamental, sendo que os livros dos Anos Iniciais são consumíveis. A escolha acontece de 4 em 4 anos.

35. Dos Projetos

Uma forma de trabalhar as Habilidades e Competências é através de projetos. Na Escola Dentice temos alguns Projetos onde há o engajamento da comunidade, tais como: Alfabetização Cartográfica, Alimentação saudável, Musicando, Banda, jornal, Dengue, MPT na Escola, Educação Ambiental, Mostra de curtas, Na Rede da Poesia, Contos, Tempo de Aprender, Mostra Pedagógica entre outros. Mas, cada Profissional tem a liberdade de criar outros projetos desde que em conformidade com o PPP.

36. Da Banda

A Banda Dentice conta com uma variedade de instrumentos de percussão, sofrô e corda. O Professor Maikel Luz é o responsável pela Banda na Escola. Faz parte da Banda os estudantes da Escola Dentice e que queiram participar. As aulas ocorrem em +turno

inverso aos estudos.

37. Do Ensino da Música

Nos Anos Iniciais a música é desenvolvida através de projetos com o Professor de Arte. Nos Anos Finais, contamos com o Professor de Arte que também é professor de Música, desenvolve no decorrer de suas aulas, onde conta com dois períodos semanais. Além disso, contamos com a Band da Escola e também o projeto Musicando que atinge todos os estudantes.

38. Dos Eventos e Atividades extra classe

Como integração da escola e comunidade elenca-se eventos e atividades extraclasse tais como: Musicando, Mostra Pedagógica, caminhada cívica, semana da criança, Festa do Peixe e Frutos do Mar, datas comemorativas e festivas da escola, jogos da integração, olimpíada da matemática e Poesia, entre outros.

39. Dos Passeios de Estudos/saídas de campo

Como meio motivador para aprendizagem temos as saídas de campo, passeios de estudos. Para que tal possa acontecer o(a) Professor(a) deve planejar, apresentar o planejamento a supervisão analisando a possibilidade de tais saídas. A supervisão ou direção fica responsável em contratar empresa, elaborar bilhetes de autorização.

40. Do Xerox

Ambiente alternativo de apoio ao professor e estudante para auxiliar em suas práticas de forma consciente e disciplinar. Para que possamos nos organizar os pedidos de xerox serão realizados com antecedência, registrando na pasta para este fim, o nome do(a) Professor, turma, número de cópias e data prevista.

41. Avaliação Institucional

Avaliar as práticas das atividades desenvolvidas no transcorrer do ano letivo e mensurar a distância desse nosso trabalho ao proposto no projeto. Realizamos uma pesquisa de opiniões com toda a comunidade escolar, no final do ano letivo.

42. Da Sala de Recursos Multifuncionais

A Sala Multidisciplinar destina-se a estudantes egressos da Educação Especial ou aqueles que apresentam problemas de aprendizagem com atraso acadêmico significativo, distúrbio de aprendizagem e ou deficiência mental. O aluno é avaliado por uma equipe formada por professores, equipe pedagógica e professor especializado. Muitas vezes é solicitado à família um atendimento complementar com Psicólogo, Oftalmologista ou Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, neste caso a escola estará fazendo encaminhamento ao CAPE. A professora responsável pela Sala de Recursos tem especialização em Educação Especial, e trabalha com número de alunos reduzido, distribuídos em um cronograma semanal.

43. Da Sala de Apoio.

A Sala de Apoio atende os estudantes preferencialmente do 1º ao 4º ano, este atendimento destina-se a estudantes que apresentam certas dificuldades na aprendizagem e necessitam de um atendimento individual a fim de superar tais dificuldades. Ao constatar a necessidade o(a) professor(a) contata com a profissional da sala, preencha a ficha de encaminhamento.

44. Do Auditório

Espaço comum a todos para o desenvolvimento de atividades contempladas nos planos de estudo e no plano de trabalho, respeitando a um limite de horário e que levem ao crescimento tanto do estudante como do professor. Destina-se a palestras, teatros, vídeos, shows, festas, outros.

45- Do Ginásio de Esportes:

Para dinamizar as aulas de Educação Física e bem como as atividades esportivas promovidas por esse Estabelecimento de Ensino, contam com um ginásio de esportes.

46 – Da Alimentação saudável

O lanche é servido no refeitório da escola para todos os estudantes. A educação

alimentar é um projeto do poder público, objetivando assegurar informações sobre alimentação saudável. Nossa escola também possui um projeto sobre alimentação saudável, incentivando nossos estudantes construir novos hábitos de uma alimentação mais saudável, valorizando os diversos grupos de alimentos.

47. Da matrícula

A matrícula é o ato formal que vincula os estudantes a uma instituição de ensino devidamente autorizada. Compreende a admissão de estudantes: novos; por transferência; independente da escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita a sua inscrição no ano, semestre ou etapa adequada.

. É vedada a cobrança de taxas e/ou contribuições de qualquer natureza vinculadas à matrícula, na instituição de ensino da rede pública;

. A renovação da matrícula não é automática, está condicionada aos dispositivos legais e pedagógicos cabíveis.

. A Rede Municipal de Ensino de Tramandaí deve assegurar a vaga do estudante com deficiência preferencialmente na escola mais próxima a sua residência (Art. 4º Resolução nº 01/2021).

A rede municipal de ensino disponibiliza matrícula, a qualquer tempo, conforme legislação vigente.

A matrícula de estudantes menores de 18 (dezoito) anos deve ser requerida pelo seu responsável e deferida pelo diretor da instituição de ensino, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Certidão de nascimento ou RG.
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c. Comprovante de Residência.
- d. Carteira de vacinação.
- e. Carteira do SUS.
- f. Histórico Escolar.

. Na impossibilidade de apresentação dos documentos citados neste artigo, o responsável será orientado e encaminhado aos órgãos competentes para as devidas providências, sem prejuízo ao direito à vaga, devendo o responsável legal apresentar documento no prazo máximo do deferimento da matrícula.

. Para o estudante em situação de itinerância - tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros - que, no ato da matrícula não possuir Certidão de Nascimento ou Registro Geral – RG, a unidade de ensino faz a matrícula, registrando as informações fornecidas pelo interessado, comunicando ao Conselho Tutelar, para que se façam os encaminhamentos cabíveis.

. O estudante em situação de itinerância – tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros, interessado em efetivar a matrícula, que não possuir o comprovante de residência, terá garantido o direito à matrícula, não vinculando tempo de permanência ou de residência numa determinada localidade.

. Os estudantes em situação de itinerância – tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros que, no ato da matrícula não possuir Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade da instituição de origem deverá ser inserido no grupamento correspondente aos seus pares de idade, mediante avaliação diagnóstica.

. No ato da matrícula o responsável legal será informado sobre o funcionamento da unidade de ensino e sua organização, conforme o Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, Estatutos e regulamentos internos.

. Ao estudante não vinculado a qualquer instituição de ensino assegura-se a possibilidade de matrícula em qualquer tempo, desde que se submeta a processo de classificação, aproveitamento de estudos e adaptação, previstos no presente Regimento Escolar, conforme legislação vigente.

. Todas as matrículas dos estudantes devem ser inseridas no sistema informatizado de cada unidade de ensino.

a. O controle de frequência far-se-á a partir da data da efetivação da matrícula, sendo exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária restante do ano.

b. O contido no presente artigo é extensivo a todo estrangeiro, independentemente de sua condição legal, exceto para a primeiro ano do Ensino Fundamental.

47.1 Do pré-requisitos de ingresso

É dever dos pais ou responsáveis, efetuar a matrícula dos menores a partir dos seis anos de idade no Ensino Fundamental. Para a matrícula de ingresso no 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração, o estudante deverá atender à legislação vigente, no ano da efetivação da matrícula.

Estudantes com deficiência intelectual, física ou sensorial que ingressam na rede escolar, deverão apresentar laudos para direcionamento aos atendimentos especializados e ao planejamento didático (Art. 8º, Inciso 1º, Resolução 07/2010 do CNE).

É requisito indispensável à matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental que o estudante esteja com seis anos completos até a data corte definida na legislação vigente
Da matrícula por transferência

47.2 Da matrícula por transferência

A matrícula por transferência ocorre quando o estudante, ao se desvincular de uma instituição de ensino, vincula-se, em ato contínuo, a outra, para prosseguimento dos estudos em curso. A transferência é concedida por solicitação do responsável ou pelo próprio estudante, se maior de idade.

A escola, ao receber por transferência, estudante com histórico escolar que registre resultado diferente da forma adotada pelo município, considera apenas os

resultados obtidos na própria escola, seguindo a legislação vigente.

Os registros referentes ao aproveitamento e assiduidade do estudante, até a época da transferência, são atribuições exclusivas da unidade de ensino de origem, devendo ser transpostos para a documentação escolar do estudante na instituição de destino, sem modificações.

a - Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos, a instituição de destino deverá solicitar à de origem, antes de efetivar a matrícula, os elementos indispensáveis ao seu julgamento.

b - Na documentação dos estudantes que frequentam o AEE, além dos documentos da classe comum, deverá ser acrescentada cópia do último relatório do rendimento escolar realizado pelo professor do AEE.

. O estudante, ao se transferir, deverá receber da instituição de origem o histórico escolar contendo:

. Identificação completa da instituição de ensino;

. Identificação completa do estudante;

. Informação sobre:

a) todos os anos cursados na instituição ou em outros frequentados anteriormente;

b) aproveitamento dos anos;

c) declaração de aprovação ou reprovação.

. Síntese do sistema de avaliação do rendimento escolar adotado pela unidade de ensino;

. Assinatura do diretor e do secretário da unidade de ensino;

. Observações.

48. Do aproveitamento de estudos

Havendo aproveitamento de estudos, a unidade de destino transcreverá no histórico escolar a carga efetivamente cumprida pelo estudante, nos estudos concluídos com aproveitamento na escola de origem, para fins de cálculo da carga horária total do curso.

Parágrafo único: O Supervisor Escolar é responsável pela análise do currículo escolar do estudante, recebido por transferência, tendo em vista proceder ao aproveitamento de estudos.

49. Do processo de classificação

A classificação no Ensino Fundamental é o procedimento que a unidade de ensino adota para posicionar o estudante na etapa de estudos compatível com a idade, experiência e desenvolvimento, adquiridos por meios formais ou informais, podendo ser realizada:

- a. por promoção, para estudantes que cursaram, com aproveitamento, ano escolar anterior, na própria instituição de ensino;
- b. por transferência, para os estudantes procedentes de outras instituições de ensino, do país ou do exterior, considerando a classificação na instituição de ensino de origem;
- c. independentemente da escolarização anterior, mediante avaliação para posicionar o estudante no ano escolar compatível ao seu grau de desenvolvimento e experiência.

A classificação tem caráter pedagógico centrado na aprendizagem e exige as seguintes ações, para resguardar os direitos dos estudantes, das instituições de ensino e dos profissionais:

- a. organizar comissão formada por docentes, pedagogos e direção da instituição de ensino para efetivar o processo;
- b. proceder avaliação diagnóstica, documentada pelo professor ou equipe pedagógica;
- c. comunicar o estudante ou responsável a respeito do processo a ser iniciado, para obter o respectivo consentimento;
- d. arquivar atas e avaliações que deverão ser elaboradas de acordo com Instrução Normativa específica da SMEC;
- e. registrar os resultados no Histórico Escolar do estudante.

É vedada a classificação para ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental.

50. Do processo de reclassificação

A reclassificação é um processo pedagógico que se concretiza por meio da avaliação do estudante matriculado e com frequência no ano escolar sob a responsabilidade da unidade de ensino que, considerando as normas curriculares, encaminha o estudante à etapa de estudos/carga horária da(s) componentes curriculares(s), compatíveis com a experiência e desempenho escolar, demonstrados, independentemente do que registre o seu Histórico Escolar.

A reclassificação poderá ser realizada como verificação da possibilidade de avanço em qualquer ano escolar, carga horária da(s) componentes curriculares(s) da Educação Básica, quando devidamente demonstrado o desempenho escolar do estudante, exceto no 1ª ano do ensino fundamental;

A equipe pedagógica e docente da unidade de ensino, quando constatar a possibilidade de avanço de aprendizagem apresentado pelo estudante, deverá comunicar a SMEC para que esta proceda orientação e acompanhamento do processo de reclassificação, quanto aos preceitos legais, éticos e das normas que o fundamentam. Parágrafo Único - A equipe pedagógica deverá comunicar o estudante e seus pais ou seus responsáveis legais, quando menor de idade, com a devida antecedência para fins de ciência, e orientar sobre o início do processo de reclassificação.

Cabe à Comissão, constituída pela equipe pedagógica e docente da unidade de ensino, elaborar ata referente ao processo de reclassificação, anexando os documentos que registrem os procedimentos avaliativos realizados, para que sejam arquivados na Pasta Individual do estudante.

O estudante reclassificado deve ser acompanhado pela equipe pedagógica, quanto aos seus resultados de aprendizagem.

51 Da adaptação

A adaptação de estudos de componentes curriculares, quando necessária, é atividade didático-pedagógica desenvolvida sem prejuízo das atividades previstas na Proposta Pedagógica Curricular, para que o estudante, recebido por transferência, possa seguir o novo currículo.

A adaptação de estudos far-se-á pela Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular Gaúcho e Referencial Municipal Comum Curricular.

A adaptação de estudos será realizada durante o período letivo.

A efetivação do processo de adaptação será de responsabilidade da equipe pedagógica e docente, que deve especificar as adaptações a que o estudante está sujeito, elaborando um plano próprio, flexível e adequado ao estudante.

a - Na conclusão do curso, o estudante deverá ter cursado, pelo menos, uma Língua Estrangeira Moderna (LEM), observando a obrigatoriedade da oferta nos anos finais do ensino fundamental do ensino da Língua Inglesa, conforme dispõe a BNCC.

b - Ao final do processo de adaptação, será elaborada ata de resultados, os quais serão registrados no Histórico Escolar do estudante e no Relatório Final.

A adaptação de estudos é oferecida também na modalidade educação especial, com atendimento individualizado, trabalhos alternativos ou outras atividades, tendo em vista garantir o prosseguimento do estudo com êxito.

O supervisor é responsável pela análise do currículo do estudante, recebido por transferência, tendo em vista encaminhá-lo para adaptação curricular de estudos, se necessário, bem como um especialista do CAPE será responsável por esta análise na modalidade da Educação Especial.

52. Da revalidação e equivalência dos estudos feitos no exterior

A Unidade de ensino, para a equivalência e a revalidação de estudos completos e incompletos, seguirá orientações emanadas da SMEC e observará:

- a. a legalização dos documentos escolares expedidos pelos países signatários da Convenção de Haia, que a partir de 14 de agosto de 2016, deverá ser por meio da aposição da Apostila da Convenção de Haia, emitida pelas autoridades competentes de cada país;
- b. a legalização dos documentos escolares, expedidos pelos países não signatários da Convenção de Haia, deverá ser efetuada pelo cônsul brasileiro da jurisdição;
- c. os documentos escolares encaminhados por via diplomática e os expedidos na França e nos países do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, não necessitam de legalização;
- d. a existência de acordos e convênios internacionais;
- e. os documentos escolares originais, exceto os de LEM Espanhol, devem ser traduzidos por tradutor juramentado do Brasil;
- f. as normas de transferência e aproveitamento de estudos constantes na legislação vigente.

Os estudantes estrangeiros que são matriculados na educação básica no Brasil, deverão regulamentar seus documentos escolares conforme orientações do Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio do parecer nº 11/2013 que atualiza a tabela de equivalência de reconhecimento de títulos e estudos no nível da Educação Básica dos países do Mercosul.

A matrícula do estudante proveniente do exterior, que não apresentar documentação escolar, far-se-á mediante processo de classificação, previsto na legislação vigente. **Parágrafo Único** – O estudante que não apresentar condições imediatas para classificação será matriculado no ano escolar compatível com sua idade em qualquer época do ano, ficando a instituição de ensino obrigada a elaborar plano próprio.

A matrícula de estudantes oriundos do exterior, com período letivo concluído depois de ultrapassados 25% (vinte e cinco por cento) do total de horas letivas previstas no Calendário Escolar, far-se-á mediante classificação, aproveitamento e adaptação, previstos na legislação vigente, independentemente da apresentação de documentação

escolar de estudos realizados.

Caberá ao Conselho Municipal de Educação decidir sobre a equivalência de estudos ou de curso que não tenham similar no Sistema de Ensino do Brasil.

53 Da regularização de vida escolar

O encaminhamento dos processos de regularização da vida escolar é de responsabilidade da unidade de ensino que detiver a matrícula do estudante, mesmo nos casos de transferência com irregularidade;

O processo de regularização de vida escolar é de responsabilidade do diretor da unidade de ensino, sob a orientação e supervisão da SMEC, conforme normas do Sistema Municipal de Ensino.

a - Constatada a irregularidade, a direção da instituição de ensino dará ciência imediata a SMEC.

b- A SMEC acompanhará o processo pedagógico e administrativo, desde a comunicação do fato até a sua conclusão.

c - Tratando-se de transferência com irregularidade, caberá à direção da instituição de ensino registrar os resultados do processo na documentação do estudante.

54. Dos Avanços nos Anos Escolares

Ao estudante que apresenta capacidade, esforços e ritmo de aprendizagem diferenciada, a escola possibilita avanço nos anos escolares mediante avaliação de aprendizagem, propiciando a oportunidade de conclusão em menor tempo do que o previsto na carga horária, conforme legislação vigente.

55. Da Aceleração de Estudos

A escola poderá propiciar aos estudantes com atraso escolar, em função da temporalidade, a possibilidade de aceleração de estudos, tendo em vista atingir o nível de

adiantamento correspondente a sua idade. A forma de organização e funcionamento das classes de aceleração de estudos está disciplinada na resolução municipal nº2/2019.

56 Da certificação

A escola fornece ao estudante histórico escolar e certificado de conclusão, de acordo com a legislação vigente, sendo que na modalidade de educação especial, o estudante recebe certificado de terminalidade específica, conforme legislação vigente.

57 Da frequência escolar

No Ensino Fundamental, é obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do período letivo, para fins de promoção.

A frequência para aprovação corresponde a 75% do total de horas do ano letivo.

Ao estudante que não atinge os 75% de frequência, e possui aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ou 60% (sessenta por cento) de aprendizagem dos objetos de conhecimento, são oferecidas atividades complementares compensatórias de infrequência, nos termos da legislação vigente.

A frequência do estudante é registrada em documento próprio para esse fim. A apuração da assiduidade é realizada trimestralmente e ao final das atividades escolares anuais.

58 Dos Estudos Compensatórios de Infrequência

As atividades complementares compensatórias de infrequência são presenciais, em turno inverso ao da aula regular, oferecidas sobre a forma de aulas práticas, dentro do período letivo a que se referem as aulas ou atividades, com frequência obrigatória, são registradas em lista de controle específica para essa finalidade, onde se faz menção as datas e ao número de faltas a que correspondem e podem ser ministradas pelo professor da turma ou outro disponível.

É assegurado o regime de exercícios domiciliares, com acompanhamento pedagógico da unidade de ensino, como forma de compensação da ausência às aulas, aos estudantes incapacitados de presença as aulas e que mantenham condições físicas,

intelectuais e emocionais para realizar aprendizagem, sendo considerado o estudante com frequência efetiva às aulas durante este período. O estudante infrequente, amparado em legislação específica, recebe tratamento especial (conforme art. 32, parágrafo 2, da Resolução 7/2010 do CNE/CEB).

São considerados incapacitados conforme a legislação vigente:

- a. portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas;
- b. gestantes.

59- Sobre o Sistema de Ensino

59.1 Dos Procedimentos de Avaliação e Expressão de Resultados

59.1.1 Da avaliação da aprendizagem, da recuperação de estudos e da promoção

. A avaliação é uma prática pedagógica intrínseca ao processo ensino-aprendizagem, com a função de diagnosticar o nível de apropriação do conhecimento pelos estudantes.

. A avaliação é contínua, cumulativa e processual, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais.

. A avaliação é realizada em função de um conjunto de habilidades e competências, utilizando métodos e instrumentos diversificados, coerentes com as concepções e finalidades educativas expressas no Referencial Municipal Comum Curricular (RMCC) e Projeto Político-Pedagógico/proposta pedagógica.

* É vedado submeter os estudantes a uma única oportunidade e a um único instrumento de avaliação.

. Os critérios de avaliação do aproveitamento escolar são discutidos nas reuniões pedagógicas. As avaliações da aprendizagem ocorrem pela observação e registro, com a utilização de diferentes instrumentos avaliativos, com critérios definidos no planejamento

de cada professor, estando em consonância com a organização curricular e o Projeto Político-Pedagógico.

. O sistema de avaliação da rede municipal de ensino de Tramandaí expressa os resultados de forma trimestral conforme o que segue:

a. No primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental a expressão dos resultados se dá através de parecer descritivo por área de conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso), considerando as habilidades e competências a serem desenvolvidas conforme Referencial Municipal Comum Curricular.

b. Do terceiro ao quinto ano do Ensino Fundamental a expressão dos resultados se dá por pontos, numa escala anual de zero a cem, com composição trimestral, por área do conhecimento, conforme tabela abaixo e mínimo de 60% da nota anual para aprovação. Poderão ser acrescidos eventuais observações descritivas que se façam necessárias.

59.1.2 Expressão dos resultados do terceiro ao quinto ano do ensino fundamental – Composição trimestral da pontuação.

Trimestre	Currículo Globalizado	Aulas Especializadas		Total
		Arte	Educ. Física	
I Trimestre	20	5	5	30
II Trimestre	20	5	5	30
III Trimestre	28	6	6	40
Pontuação anual: 100 pontos Mínimo para aprovação: 60 pontos				

a. Para obter o resultado final de aproveitamento, após o período letivo somam-se os pontos obtidos pelo aluno nos três trimestres.

b. Considera-se aprovado ao final do ano letivo, o aluno que somar no mínimo 60 (sessenta) pontos do total globalizado de 100 (cem) pontos.

c. Para fins de registro de nota será considerado uma casa decimal após a vírgula. Arredondamentos somente para o número inteiro maior que o observado.

. Do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental a expressão do resultado final se dá por

pontos, numa escala anual de zero a cem, por componente curricular.

a. A avaliação trimestral por pontos, tem por valor máximo no primeiro trimestre de 30 (trinta) pontos, no segundo trimestre 30 (trinta) pontos e no terceiro trimestre 40 (quarenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos anuais; considera-se aproveitamento com êxito, o percentual de sessenta por cento (60%) dos objetos de conhecimento aprendidos e habilidades e competências desenvolvidas pelo aluno a partir de seu ingresso na escola.

b. Para obter o resultado final de aproveitamento, após o período letivo, somam-se os pontos obtidos pelo aluno nos três trimestres.

c. Considera-se aprovado ao final do ano letivo, o aluno que somar no mínimo 60 (sessenta) pontos em cada componente curricular.

d. Para fins de registro de nota, será considerado uma casa decimal após a vírgula. Arredondamentos somente para o número inteiro maior que o observado.

59.2 Dos Estudantes com Necessidades Especiais

. A avaliação dos estudantes com deficiência deverá ser flexibilizada, de acordo com o plano adaptado elaborado pelos professores, adotando diferentes critérios, instrumentos, procedimentos e temporalidade de forma a atender às especificidades de cada estudante.

. Deverá levar em consideração as observações apontadas pelos diferentes profissionais que trabalham diretamente com o estudante.

. O resultado da avaliação deve proporcionar dados que permitam a reflexão sobre a ação pedagógica, contribuindo para que a unidade de ensino possa reorganizar conteúdos/instrumentos/metodologias de ensino.

59.3 Da Entrega de Resultados

. A Escola realiza reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos menores de idade, a fim de informá-los sobre os resultados das avaliações e os critérios das mesmas. Reuniões também são organizadas com alunos maiores de idade, onde é discutido o processo de ensino-aprendizagem e entregue os boletins informativos de expressão dos resultados de avaliação.

59.4 Dos Estudos de Recuperação

. O processo de Estudos de Recuperação é direito dos estudantes, independentemente do nível de apropriação dos conhecimentos básicos.

* Para os estudantes de baixo rendimento escolar, o processo de Estudos de Recuperação deve oportunizar apropriação dos conhecimentos básicos, possibilitando superação do seu rendimento escolar.

. Os Estudos de Recuperação são entendidos como um processo pedagógico permanente e contínuo, que acontece em todas as situações de aprendizagem. Tem por objetivo a superação das dificuldades de aprendizagem do aluno na medida em que as mesmas vão sendo detectadas.

. Os estudos de recuperação são desenvolvidos de forma concomitante e paralela ao período letivo e acontecem, prioritariamente, durante as atividades regulares com a utilização de situações e instrumentos diversificados.

. A escola poderá oferecer Estudos de Recuperação para alunos do Ensino Fundamental, também em turno inverso ao das aulas regulares considerando as necessidades de cada um, acompanhando individualmente o seu trabalho e oportunizando, também, novas experiências e metodologias diversificadas.

. As unidades de ensino, em seus PPPs, disciplinam as estratégias de chamamento e acompanhamento de alunos em estudos de recuperação.

59.5 Da Contestação de Resultados de Avaliação

. As unidades de ensino fixam um prazo de 3 (três) dias úteis a contar da entrega dos resultados de avaliação, para que os alunos e seus familiares, possam fazer contestação dos critérios de avaliação adotados pela escola, possibilitando a formalização de pedido de revisão de avaliação ou de questionamento sobre a forma de avaliação.

. As unidades de ensino, a partir do pedido formal de revisão dos critérios avaliativos, estudam os casos, criam estratégias para sanar os problemas detectados e determinam

prazos para a resposta aos alunos e seus responsáveis, ouvindo o serviço de supervisão escolar, de orientação educacional, conselho escolar e, posteriormente, a secretaria municipal de educação e cultura (Conforme artigo 32, parágrafo 1, alínea D da Resolução 7/2010 do CNE/CEB).

. A promoção é o resultado da avaliação do aproveitamento escolar dos estudantes, aliada à apuração da sua frequência.

59.6 Da Promoção ou Certificação de Conclusão

. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, no regime de 9 (nove) anos de duração, a promoção será no final de cada ano, desde que tenha frequência mínima exigida em lei.

. Na promoção ou certificação de conclusão, para os estudantes do terceiro ao nono ano do Ensino Fundamental, a nota final mínima exigida é de 60 (sessenta) pontos, observando a frequência mínima exigida por lei.

* Poderão ser promovidos por Conselho de Classe os estudantes que, mesmo não atingindo os sessenta pontos, demonstrarem apropriação dos objetos de conhecimento, essenciais e que evidenciarem condições de dar continuidade de estudos nos anos seguintes.

60. Dos registros e arquivos escolares

. A escrituração e o arquivamento de documentos escolares têm como finalidade assegurar, em qualquer tempo, a verificação de:

- a. identificação de cada estudante;
- b. regularidade de seus estudos;
- c. autenticidade de sua vida escolar.

61. Escrituração Escolar

. A Escola dispõe de documentos escolares para os registros individuais de estudantes, professores e outras ocorrências.

. São documentos de registro escolar:

- a. Requerimento de Matrícula;
- b. Ficha Individual;
- c. Parecer Descritivo Parcial e Final;
- d. Histórico Escolar;
- e. Diploma;
- f. Relatório Final;
- g. Livro Registro de Classe.
- h. Livro Ata

62 Dos Conselhos de Classe

O Conselho de Classe tem como objetivo acompanhar e avaliar o desenvolvimento e o desempenho do estudante, da turma como um todo e do professor, durante o processo de ensino e aprendizagem, possibilitando a todos os envolvidos, refletir, diagnosticar, tomar decisões e propor melhorias qualificando o ato educativo.

62.1 Da composição do Conselho de Classe:

62.1.2 Do Pré-Conselho participativo:

Acontecerá na metade de cada trimestre, com a participação dos estudantes, pais ou responsáveis, professores, Coordenação e Direção, seguindo a metodologia:

. Em reunião com os professores, elabora-se uma ficha para auto-avaliação, contemplando o agir do professor e do estudante, com questões objetivas.

. A Supervisão e Orientação apresentam a ficha para os estudantes e professores, explicando o funcionamento da mesma.

. No dia do pré-conselho participativo, os professores permanecem em uma sala

previamente organizada. Os estudantes, munidos da ficha com os seus pais ou responsáveis, se dirigem até a sala para uma conversa individual com cada professor, onde será realizada a avaliação descritiva, preenchendo os itens da ficha, e os pais ficam informados a respeito da realidade do estudante e da recuperação paralela, quando necessário.

. Ao final, o estudante com seu responsável serão atendidos pela supervisão e orientação para uma conclusão e devidos encaminhamentos.

62.1.3. Do Conselho de Classe

É realizado no final de cada trimestre.

. A Orientação Educacional, em reunião com cada turma, faz a análise, gerando um diagnóstico da turma.

. Em reunião com os professores, apresenta-se o diagnóstico da turma, complementando com a visão dos professores. Realiza-se, também a análise individual de cada estudante, salientando: comprometimento do estudante, assiduidade, responsabilidade, resultados da aprendizagem expressos em pontos e devidos encaminhamentos visando a melhoria.

. As expressões de resultados de avaliação são entregues pelos professores para a supervisão no ato do conselho de classe.

. Todas as reuniões devem ser lavradas em Ata.

. O(A) Professor(a) Conselheiro(a) partindo do diagnóstico, das sugestões apresentadas, realiza uma reflexão com a turma e elabora um plano de ação com a mesma, que será executado no decorrer do trimestre e avaliado no próximo conselho.

. Realiza-se uma reunião com os pais a fim de informá-los a respeito do processo de ensino e aprendizagem, com entrega de boletins.

62.2 Propósitos Específicos de cada Conselho de Classe

1º TRIMESTRE - Identificar as dificuldades e potencialidades do estudante e da turma – Função diagnóstica. Destina-se principalmente ao levantamento das condições da turma, fazendo um diagnóstico e com base neste, um planejamento das atividades como um todo, buscando atingir os objetivos propostos para o trimestre.

2º TRIMESTRE - Analisar o desenvolvimento global do estudante. Tendo em vista as possibilidades evidenciadas no conselho de classe anterior. Tem por função a análise do crescimento dos estudantes durante o trimestre, os problemas e as dificuldades apresentadas e formas de proceder para melhorar o desempenho da classe.

3º TRIMESTRE- Observar os dados referentes ao desenvolvimento do estudante, pareceres ou pontos, o que já alcançou e o que necessita alcançar para a sua promoção. Visa verificar se os objetivos anuais foram alcançados.

A avaliação final é decisiva para aprovação. É conclusiva, uma síntese do período letivo. Trata-se de verificar quais as condições cognitivas do estudante no sentido de sua promoção.

63. Da execução, acompanhamento e controle.

O presente projeto foi elaborado a partir de reuniões com discussões coletivas da equipe gestora, professores e pais quanto as necessidades e as mudanças necessárias a fim de alcançarmos nossas metas e objetivos visando a melhoria, um melhor desempenho da escola e, a razão de ser de nossa atuação, o estudante.

É pensado para o triênio de 2023 a 2025, no entanto, a cada ano e, sempre que necessário se faz a revisão podendo haver acréscimos ou modificações, desde que atenda as necessidades em questão.

64. Anexos

Estarão em anexo a este documento:

- . Atas das reuniões;
- . Calendário anual;
- . Planejamento Estratégico;
- . Projetos

ESCOLA M. E. F. GENERAL LUIZ DÊNITICE TRAMANDAÍ-RS

Fevereiro - 2023

D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

19 - Reunião com equipes diretivas e pedagógicas
 16 – 17h Abertura do ano letivo com todos profissionais da rede - SAT
 17 – Reunião Adm/Ped. Turno manhã e tarde.
 13 – Reunião com SOE e AEE – 14h - CAPE
 20 - 21 - Feriado de carnaval
 22 – Início do Ano letivo

Março - 2023

D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

06 a 10 – Homenagem as mulheres
 06 – Reunião com Orientadores – 16h- SMEC
 07 – Reunião Supervisão – 17h30min- Castelo
 14 – Reunião Sala de apoio – 14h – Castelo
 15 – Dia da Escola
 16 – Reunião geral de Pais – 18h – Dentice
 18 – Formação: Alfabetização cartográfica – UFRGS – Litoral Norte – 08 – 12h
 20 e 23 – Formação Auxiliares de Biblioteca
 21 - Formação de Secretários
 23 – Formação para Professores – 17h30min – SAT
 27 – Formação Musicar – 17h30min –
 31 – Entrega do PPP e Planos Aval. Diag.
 Obs.: Reuniões admin/ pedagóg. ocorrem nas 5ªs feiras

Abril- 2023

D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

04 – Teatro: Pascoal e os ovos de chocolates – A.I.
 07 – Paixão de Cristo
 11 – Ciências fascinante: 10h20min e 15h20min
 13 – Palestra Instituto Federal: Cultura Afro
 21 – Feriado Tiradentes
 25 – Entrega de brindes – equipe SULCA
 20 – Entrega do Plano de Trabalho
 29 – Sábado letivo – Pré-conselho partic. Reg. Por 6ª
 Obs.: Reuniões admin/ pedagóg. ocorrem nas 5ªs feiras
 *No decorrer do mês haverá aulas gratuitas de L. Inglesa
 *Lançamento do Projeto Jornal Escolar

Maior- 2023

D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1º - Feriado – dia do Trabalhador
 4 – Reunião Supervisão – 09h – Dores
 05 - Homenagem às mães - 18h
 08-12 - Semana da escola
 13 - Chá em homenagem a Semana da Escola
 26 – Término do I Trimestre
 29 – Início do II Trimestre
 14 a 27 - Projeto Profissões A.I.
 Obs.: Reuniões admin/ pedagóg. ocorrem nas 5ªs feiras

Junho- 2023

D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

1º – Entrega de boletins
 01 – 05 – Semana do Meio Ambiente- M.C.
 08 - 09 - Feriado Corpus Christi
 29 – Feriado Municipal
 Obs.: Reuniões admin/ pedagóg. ocorrem nas 5ªs feiras

Julho- 2023

D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Agosto - 2023

D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Setembro- 2023

D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Outubro- 2023

D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Novembro- 2023

D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Dezembro- 2023

D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

6 – Reunião de supervisores – 09h – Dentice

07 - Festa Julina

13 - Reunião Adm./Pedag. 17h30min

20-23 – Recesso escolar

31 – Retorno das atividades escolares do II semestre

Obs.: Reuniões admin/ pedagóg. ocorrem nas 5ªs feiras

04 - Dia dos pais (família)

11= Homenagem ao estudante

12 – Pré-conselho participativo, registro por 5ª feira.

Obs.: Reuniões admin/ pedagóg. ocorrem nas 5ªs feiras

1º - 06.09 = Semana da Pátria

07-08 - Feriado ponte Independência do Brasil

09 – Término do II Trimestre

12 – Início do III Trimestre

14 – Conselho de Classe Anos Finais

20 – Feriado Revolução Farroupilha

23 – Sábado letivo. Registro por 6ª feira. Caminh. Cív.

28 – Entrega de pareceres e boletins, 17h30min

Obs.: Reuniões admin/ pedagóg. ocorrem nas 5ªs feiras

05 - Entrega de pareceres e boletins, 17h30min

09 – 11 – Semana da criança

12-13 – Feriado Nossa Senhora Aparecida

19 – 20 – Projeto Musicando

Obs.: Reuniões admin/ pedagóg. ocorrem nas 5ªs feiras

02-03 Feriado ponte finados

11 – Sábado letivo, pré-conselho de classe partic.

15 - Feriado, Proclamação da República

24 –Consciência Negra, Mostra de Trabalhos.

20 – Apresentação do Projeto: Eu, o Negro.

Obs.: Reuniões admin/ pedagóg. ocorrem nas 5ªs feiras

19 – Encerramento do ano letivo para discentes.

20-21 – Conselhos de Classe finais

21 – Entrega de Certificados para os 9ºs anos e Ostra

22 – Divulgação dos resultados finais

26 – 30 – A disposição da escola se necessário.

ESCOLA GENERAL LUIZ DENTICE - TRAMANDAI-RS

PLANO ESTRATEGICO 2023 - 2025

DIRETRIZ	OBJETIVOS	INDICADOR	PROJETOS	METAS			ESTRATÉGIAS
				23	24	25	
Aprimorar a Qualidade do ensino e Aprendizagem	<p>. Conhecimento e Prática de uma metodologia significativa.</p> <p>Traçar estratégias de metodologia significativa ao colocar em ação o Plano de trabalho</p>	<p><u>Nº Profes. Compr.</u> Total de Prof.</p> <p><u>Nº Profes. Compr.</u> Total de Prof</p>	<ul style="list-style-type: none"> Metodologia significativa 	10%	30%	40%	<ul style="list-style-type: none"> . Estudos e discussões: Como trabalhar com o aluno atual . Quem é o aluno hoje . Troca de exp. Entre profes. por área . Reuniões pedag. . prática da metodologia em sala de aula
	<p>. Melhorar os resultados de aprendizagem da Escola.</p>	<p><u>Nº estud. Aprov.</u> Total de estud.</p>	<p>. Leitores ativos</p> <p>Seminários</p>	10%	20%	50%	<ul style="list-style-type: none"> . Concursos de prod. Textual A.I. . Café Literário A. I. . Feira cultural . Momentos cívicos com os Destques da Escola. . Concurso de vídeos . Temas para casa . Na Rede da Poesia . Concurso de Conto . Concursos de desenhos . MPT na Escola . Educação Financeira . Todos contra a Dengue . Banca das Profissões <p>Realizar seminários para discussão de temas, apresentação de pesquisas.</p> <p>. Uso e exploração das tecnologias para</p>

			Intercâmbio de Ideias				pesquisas, produção de trabalhos, vídeos, experiências.	
	. Concretizar práticas de incentivo, satisfação e comprometimento.	<u>Estud. comprom.</u> Total de estudantes	Alfabetização científica e tecnológica;	05%	30%	50%	. Visitas de estudos com posterior apresentação em seminário científico e tecnológico.	
	. Desenvolver habilidades e atitudes para a conquista de uma vida sadia.	<u>Nº estud. Compr.</u> Total de estud.	. Musicando . Banda	30%	30%	60%	. Aulas de música nas aulas de arte . Explorar, pesquisar sobre instrumentos musicais . Continuar com a Banda da Escola, incentivando a participação . Trabalhar o ritmo, a dança nas aulas de Arte. . Culminância do Projeto musicando com apresentações de artistas regionais.	
		<u>Nº estud. Compr.</u> Total de estud.	. Buscando soluções	20%	30%	60%	Palestras com temas sobre adolescência, perspectivas. Assembleias com cada turma para discutir problemas e buscar soluções. .Festival de Dança, teatro, atletismo, musica, produções artísticas – Show de talentos JICET	
		<u>Nº estud. Compr.</u> Total de estud.	. Alimentação saudável.	40%	50%	60%	. Desenvolver o projeto no decorrer do ano, tendo como culminância o show das frutas.	
Desenvolver e capacitar pessoas	Profissionais usando as suas potencialidades e exercendo com competência suas funções.	<u>Nº Profis. Compr.</u> Total de profis.	Capacitação Profissional	10%	20%	40%	Palestras formativas para os Professores fornecidas pela SMEC Reuniões Pedagógicas Leituras, cursos online, palestras	.

Integrar todos os segmentos da Escola e cativar as Famílias	Participação ativa da comunidade escolar em todos os eventos, estabelecendo vínculos com as famílias.	Nº pessoa partic. <u>em cada evento</u> Total de envolvidos.	Reuniões	30%	40%	60%	Reunião geral de pais Pré-conselho participativo Entrega de pareceres e boletins
			Festividades	30%	40%	60%	Homenagens à família Semana da escola Festa junina, Semana farroupilha , Mostra de Trabalhos , Cultura Afro Indígena , Comemorações da Semana da Criança. Festas temática Comemorações natalinas, Entrega de Certificados
Investir em melhorias no ambiente	Ambiente agradável e organizado: reforma e embelezamento	<u>Nº de espaços org.</u> Área total	Olhar de cuidado	20%	40%	60%	.Organizar os murais da escola . Projeto organizado pelos pais salientando os cuidados com o ambiente escolar.
	Manutenção e otimização de recursos tecnológicos e didáticos.	<u>Nº recursos adq.</u> Nº recurs. Neces.	. Melhorias e manutenção				. Pintura das salas e muro externo . Implantação do Sistema de internet na escola . aquisição de caixas de som . Colocação de pisos nas salas . colocação de armários sob medidas na cozinha . Troca das aberturas do refeitório Revitalização da Biblioteca Construção de pátio lúdico . revitalização do espaço interno (entre o muro e o prédio) com ambiente... \horta suspensa Colocação de toldo no saguão Reformas de paredes e vigas externas Reforma do banheiro da sala dos professores Reforma do depósito Ar condicionado do Auditório e setores Prateleiras nas salas de aula Reformas e manutenção dos portões

